



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: (79) 3301-6806 - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

**Contratação Direta - Compras e Serviços
Dispensas e Inexigibilidades**

Setor Requisitante: Diretoria Executiva - Direx/CRCSE	
Responsável pela Demanda: Thiago Conceição Mendonça	
E-mail: diretoria@crcse.org.br	Matrícula: 0052

1. Descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

- A aquisição e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter, com potências de 12.000 BTUs, 30.000 BTUs e 36.000 BTUs, são necessárias para atender às demandas de climatização da Recepção, Contabilidade, Desenvolvimento Profissional e Jurídico do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE), localizado em Aracaju/SE.
- Atualmente, os equipamentos existentes nessas áreas encontram-se em estado de irrecuperabilidade, conforme laudos técnicos emitidos, os quais justificaram a baixa dos bens no sistema de controle patrimonial da Autarquia. Dessa forma, torna-se imprescindível a substituição dos aparelhos para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e o conforto térmico dos colaboradores e usuários dos serviços do CRCSE.
- A climatização adequada dos ambientes é essencial para garantir a produtividade no trabalho e o atendimento eficiente ao público, sobretudo em uma região de clima predominantemente quente como Aracaju/SE. A instalação de aparelhos modernos e eficientes, com classificação energética A ou B (selo Procel), contribuirá ainda para a redução do consumo de energia, em conformidade com os princípios da economicidade e da sustentabilidade.
- Ressalta-se que esta aquisição concluirá o trabalho de reestruturação da climatização do prédio, iniciado em 2024, como parte do compromisso do CRCSE em oferecer infraestrutura adequada e condições confortáveis para o desempenho das atividades institucionais. O investimento, portanto, alinha-se à necessidade de modernização e à busca contínua por melhorias no ambiente de trabalho.
- Por fim, a contratação de empresa especializada se faz necessária para garantir a correta instalação dos equipamentos, conforme as normas técnicas vigentes, assegurando a qualidade e a eficiência no uso dos aparelhos de ar-condicionado.

2. Descrição sucinta do objeto

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado split inverter, do tipo piso teto, potência de 12.000 BTUs (02) , 30.000 BTUs (01) e 36.000 BTUs (01), alimentação 220V, ciclo frio, 60HZ, classificação energética A ou B (selo Procel), com controle remoto, a serem instalados na Recepção, Contabilidade, Desenvolvimento Profissional e Jurídico do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE.

3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- A contratação está embasada no planejamento estratégico do CRCSE através dos seguintes normativos:
- Portaria CRCSE n.º 181/2024 de 16/12/2024, aprova o **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Conselho Regional de Contabilidade para o exercício de 2025.
- Resolução CRCse n.º 622/2024, que aprovou a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2025, do Conselho Regional de Contabilidade do Sergipe, conforme DELIBERAÇÃO CCI/CFC N.º 151/2024, HOMOLOGADA NA ATA N.º: 1.114- Decisão aprovada pelo Plenário do CFC.
- [Resolução CFC n.º 1.543 de 16 de agosto de 2018](#), publicada no DOU em 22/08/2018, edição n.º 162, seção n.º 1, página n.º 112, aprova o **planejamento estratégico** do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027 (objetivo n.º 15, visa “assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs”).
- Vinculação ao Plano de Trabalho através do projeto n.º 5009 – Aquisição de máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, rubrica contábil n.º 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e equipamentos.

4. Projeto do Plano de Trabalho:
<ul style="list-style-type: none"> • 5009 – Aquisição de máquinas e equipamentos, móveis e utensílios
5. Conta-Contábil:
<ul style="list-style-type: none"> • 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e equipamentos.
6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços
<ul style="list-style-type: none"> • A partir da assinatura do contrato e/ou emissão da nota de empenho.
7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):
<ol style="list-style-type: none"> 1. Thiago Conceição Mendonça, coordenador 2. Marylia Grazielle Barreto Oliveira, 3. Antonio Adelino da Silva.

Aracaju/SE - 02 de janeiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Thiago Conceição Mendonça

Diretor Executivo

Para manifestação do Presidente.

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Ionas Santos Mariano

Presidente do CRCSE

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Conceição Mendonça, Diretor Executivo**, em 02/01/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 02/01/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0655966** e o código CRC **6B1710C8**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: (79) 3301-6806 - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia equipe de planejamento para contratação empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado split inverter, do tipo piso teto, potência de 12.000 BTUs (02) , 30.000 BTUs (01) e 36.000 BTUs (01), alimentação 220V, ciclo frio, 60HZ, classificação energética A ou B (selo Procel), com controle remoto, a serem instalados na Recepção, Contabilidade, Desenvolvimento Profissional e Jurídico do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE , no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados (as) os (as) funcionários (as) abaixo relacionados (as) para contratação empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado split inverter, do tipo piso teto, potência de 12.000 BTUs (02) , 30.000 BTUs (01) e 36.000 BTUs (01), alimentação 220V, ciclo frio, 60HZ, classificação energética A ou B (selo Procel), com controle remoto, a serem instalados na Recepção, Contabilidade, Desenvolvimento Profissional e Jurídico do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE.

§ Thiago Conceição Mendonça, coordenador;

§ Marylia Grazielle Barreto Oliveira;

§ Antonio Adelino da Silva.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou contratação direta, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 02/01/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656044** e o código CRC **903618B4**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: (79) 3301-6806 - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75, referente a contratação empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado split inverter, do tipo piso teto, potência de 12.000 BTUs (02) , 30.000 BTUs (01) e 36.000 BTUs (01), alimentação 220V, ciclo frio, 60HZ, classificação energética A ou B (selo Procel), com controle remoto, a serem instalados na Recepção, Contabilidade, Desenvolvimento Profissional e Jurídico do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE , no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75, referente a contratação empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado split inverter, do tipo piso teto, potência de 12.000 BTUs (02) , 30.000 BTUs (01) e 36.000 BTUs (01), alimentação 220V, ciclo frio, 60HZ, classificação energética A ou B (selo Procel), com controle remoto, a serem instalados na Recepção, Contabilidade, Desenvolvimento Profissional e Jurídico do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE.

Gestor Titular	Marylia Grazielle Barreto Oliveira
-----------------------	------------------------------------

Gestor Substituto	Sandra Regina Menezes dos Santos
Fiscal Administrativo (Titular)	Marta Maria Costa Nunes
Fiscal Administrativo (Suplente)	Jeane Teles Florêncio Machado
Objeto:	Contratação empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado split inverter, do tipo piso teto, potência de 12.000 BTUs (02) , 30.000 BTUs (01) e 36.000 BTUs (01), alimentação 220V, ciclo frio, 60HZ, classificação energética A ou B (selo Procel), com controle remoto, a serem instalados na Recepção, Contabilidade, Desenvolvimento Profissional e Jurídico do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE.

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 02/01/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656049** e o código CRC **DAE74DC8**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Thiago Conceição Mendonça**, matrícula 0052, empregado deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenador da equipe de planejamento, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Thiago Conceição Mendonça

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Conceição Mendonça, Diretor Executivo**, em 03/01/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656050** e o código CRC **8EA25FFB**.

Referência: Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75

SEI nº 0656050



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Marylia Grazielle Barreto Oliveira**, empregada deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para membro da equipe de planejamento e gestora titular de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apta para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Marylia Grazielle Barreto Oliveira

Assinado eletronicamente via SEI na data consigna



Documento assinado eletronicamente por **Marylia Grazielle Barreto Oliveira, Assessora**, em 03/01/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Teles Florêncio Machado, Chefe**, em 03/01/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0656053** e o código CRC **0AE89CD7**.

Referência: Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75

SEI nº 0656053



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Antonio Adelino da Silva**, empregado deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para membro da equipe de planejamento, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Antonio Adelino da Silva

Assinado eletronicamente via SEI na data consigna



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Adelino da Silva, Assessor**, em 03/01/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Teles Florêncio Machado, Chefe**, em 03/01/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656054** e o código CRC **E9305B44**.

Referência: Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75

SEI nº 0656054



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Sandra Regina Menezes dos Santos**, empregada deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para Gestora Substituta de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apta para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Sandra Regina Menezes dos Santos

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Teles Florêncio Machado, Chefe**, em 03/01/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Menezes dos Santos, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 03/01/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0656057** e o código CRC **A9548320**.

Referência: Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75

SEI nº 0656057



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Marta Maria Costa Nunes**, matrícula 0008, empregada deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para fiscal efetiva de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apta para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Marta Maria Costa Nunes,

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Costa Nunes, Assessora**, em 03/01/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Teles Florêncio Machado, Chefe**, em 03/01/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656058** e o código CRC **71D6695D**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Jeane Teles Florêncio Machado**, empregada deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para fiscal suplente de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apta para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jeane Teles Florêncio Machado

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Teles Florêncio Machado, Chefe**, em 03/01/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656059** e o código CRC **C17A0A71**.

Referência: Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75

SEI nº 0656059

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75

Trata-se do processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado split inverter, do tipo piso teto, potência de 12.000 BTUs (02) , 30.000 BTUs (01) e 36.000 BTUs (01), alimentação 220V, ciclo frio, 60HZ, classificação energética A ou B (selo Procel), com controle remoto, a serem instalados na Recepção, Contabilidade, Desenvolvimento Profissional e Jurídico do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE.

Posto isto, encaminha-se os autos do processo ao Setor de Contabilidade para que seja informada a existência dotação orçamentária, projeto e conta.

THIAGO CONCEIÇÃO MENDONÇA
Diretor Executivo do CRCSE
Documento Assinado Eletronicamente Via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Conceição Mendonça, Diretor Executivo**, em 07/01/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0660847** e o código CRC **B837DC73**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75

Informamos que conforme Despacho de nº 0660947, existe no Projeto 5009:

- 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e equipamentos, o **valor de R\$ 3.400,00**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Simone Alves de Souza Santana, Chefe**, em 07/01/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0660947** e o código CRC **A3DEE0D5**.

Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Processo

Número do Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75.

3. Fundamentação

3.1. É necessária e urgente à aquisição dos aparelhos de ar condicionado previstos nesse Estudo sob pena de prejudicar a continuidade da prestação dos serviços desenvolvidos nos setores da recepção, jurídico, contabilidade, RH, financeiro e desenvolvimento profissional, em decorrência do desgaste provocado nos equipamentos existentes pela maresia, e outros que foram classificados como inservíveis e irrecuperáveis, conforme levantamento patrimonial dos bens móveis do CRCSE, realizado no segundo semestre de 2024.

3.2. Os aparelhos a serem substituídos apresentam graves causas causadas pela ação do ar marinho e já foram baixados do patrimônio da Autarquia, conforme laudo técnico constante nos autos. Para atender a essa necessidade, é necessário substituir quatro (4) aparelhos que não foram contemplados no último processo realizado em 2024. Destaca-se que dois desses aparelhos ainda estavam em funcionamento, embora em condições precárias, e os outros dois não foram adquiridos por falta de empresas interessadas em fornecê-los durante o processo de dispensa destinado à compra de 12 máquinas no mesmo ano..

3.3. Com a aquisição de aparelhos novos e mais eficientes, teremos uma maior confiabilidade no sistema de refrigeração, um melhor conforto térmico, com ganhos na qualidade do ar refrigerado, no conforto acústico, como também na redução do consumo de energia elétrica.

3.4. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Conselho, enfim primando pelo interesse público.

3.5. O ETP está alinhado com o Plano de Contratações Anual, através da Portaria CRCSE n.º 181/2024 de 16/12/2024, em consonância, portanto, ao que dispõe o art. 12, VII e §1º, e art. 18 da Lei n.º 14.133/2021.

3.6. A Diretoria Executiva com o objetivo de modernizar e manter níveis adequados de climatização nos setores supracitados neste documento oficializou a demanda por meio do documento SEI nº 0655966 em consonância ao art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

3.7. O valor estimado da contratação foi incluído na proposta orçamentária 2025, conforme art. 18 da Lei n.º 14.133/21 e na Resolução CRCSE n.º 622/2024, que aprovou a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2025, do Conselho Regional de Contabilidade do Sergipe, conforme DELIBERAÇÃO CCI/CFC N.º 151/2024, HOMOLOGADA NA ATA N.º: 1.114- Decisão aprovada pelo Plenário do CFC.

3.8. O ETP é obrigação oriunda do art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14.133/21.

3.9. A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3.10. Foi juntada ao processo Análise de Riscos, em consonância ao art. 18, X e art. 72, I da Lei n.º 14.133/21.

3.11. O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 14.133 de 1º/04/2021, pela IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017 e alterações posteriores, IN SEGES/ME n.º 65, de 07/07/2021, IN SEGES ME n.º 67, de 08/7/2021, IN SEGES /ME n.º 58, de 08/08/2022, IN SEGES/ME n.º 81, de 25/11/2022 e demais exigências legais.

3.12. Os serviços em objeto, embora de razoável nível de complexidade, apresentam natureza comum porque são perfeitamente descritos em padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, que possibilitem às empresas especializadas do ramo formularem suas propostas comerciais para participar do procedimento licitatório.

3.14. Nos termos do caput do artigo 7º da Lei n.º 14.133/2021, a autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais a contratação, formalizando através da Portaria CRCSE n.º 005/2025 (SEI 0656044) a equipe de planejamento e por meio da Portaria CRCSE n.º 006/2025 (SEI 0656049) os gestores e fiscais do contrato. Os agentes tomaram conhecimento da nomeação através dos termos de certificação .

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Executiva (DIREX)	Thiago Conceição Mendonça

5. Descrição da necessidade

5.1. Tendo em vista as temperaturas elevadas presentes em todo o Estado de Sergipe, fazendo com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, para os fins a que se destinam, conforme orientação da portaria 3.523 do Ministério da Saúde de 28/08/1998 e da Resolução nº 9 da ANVISA de 16/01/2003.

5.3. Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o CRCSE tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

5.4. Justificamos a aquisição de aparelhos de ar condicionado com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. A execução contratual se dará imediatamente após a assinatura do contrato, dentro do prazo de sua vigência. Deverá ser procedida a desinstalação e remoção dos equipamentos atuais a conforme os novos equipamentos forem instalados.

6.2. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da CONTRATADA, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito funcionamento.

6.3. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias e prazo de execução dos serviços de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

6.5. A CONTRATADA deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo, inclusive, caso necessário, capacitar os técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

6.6. A CONTRATADA deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETP, TR, Contrato e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela CONTRATANTE.

6.7. A CONTRATADA deverá conduzir as suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando ainda a legislação ambiental aplicável, destinando adequadamente todos os materiais e equipamentos utilizados na execução do contrato.

6.8. As exigências de habilitação estão dispostos no item Critérios de Seleção do Fornecedor do Termo de Referência.

7. Dos Requisitos de sustentabilidade

7.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental deverão atender, no que couber, a IN 01/2010 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

7.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado pela CONTRATADA na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26/12/2006, Resolução CONAMA n.º 436, de 22/12/2011 e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

7.3. Nos termos do Decreto n.º 2.783, de 1998 e Resolução CONAMA n.º 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

7.4. Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA n.º 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, n.º 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. Não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias.

7.4.2. Durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e /ou de incineração.

7.4.3. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

7.4.4. As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável.

7.4.5. É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como, de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402.

7.4.6. Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução.

7.4.7. A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

7.4.8. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

7.4.9. Que os óleos lubrificantes substituídos deverão ser corretamente recolhidos, coletados e ter uma destinação para evitar efeitos nocivos ao meio ambiente, obedecendo a Resolução nº 362 de 23 de junho de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

7.4.10. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

8.1. No cálculo do preço a ser pago pelo CONTRATANTE incluir-se-á, ainda, os tributos, contribuições sociais e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o valor dos serviços, de acordo com o estabelecido na legislação tributária federal, estadual e municipal.

8.2. DA GARANTIA:

8.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em virtude do tipo de objeto e por ser um contrato fundamentado no inciso II, art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (dispensa de licitação por baixo valor).

8.2.2. A garantia para o serviço de instalação, bem como, dos equipamentos, será de 12 (doze) meses, em consonância ao Código de Defesa do Consumidor.

8.3. DO REAJUSTE:

8.3.1. Ainda que o objeto seja de "pronta entrega", caso necessário, o contrato e/ou ordem de fornecimento poderá ser reajustada pelo IPCA, conforme as condições dispostas no § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/2021.

8.4. DAS CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO:

8.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Fornecimento e instalação de 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado split inverter, do tipo piso teto, conforme a seguinte especificação técnica:

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT	SETOR/ÁREA
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, inverter, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio)	01	337620	RECEPÇÃO
Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Hi Wall; Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220 V; Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	02	458192	JURÍDICO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Modelo: Split Inverter; Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU; Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	01	483097	CONTABILIDADE/ FINANCEIRO/RH

8.1.2. Serviços necessários: fornecimento e instalação de conjunto (kit) incluindo os serviços e todos os materiais correlatos para a instalação de condicionador de Ar Split Piso/Teto Inverter, conforme capacidades, a saber: 12.0000 BTUs; 30.000 BTUs; 36.000 BTUs, tais como: carga de gás R410-A, Disjuntor 20A 2P, Cabo alimentador (Condensadora x Quadro de Distribuição), 3x4,0mm². Teste de pressão e estanqueidade das linhas/instalações de cobre, com nitrogênio e pressão de aproximadamente 350psi; com tamponamento em umas das extremidades, e a outra deverá instalar uma válvula de serviço tipo Schirader, para que se possa aferir a pressão do sistema. Desidratação e limpeza das linhas com nitrogênio. Aplicação de vácuo no sistema. Serviço de instalações elétricas, hidráulicas de refrigeração, esgoto (dreno) e base para fixação.

8.1.3. Serão reaproveitados dos aparelhos a serem desinstalados, rede frigorígena composta por tubulação de cobre com isolamento, tubo PVC de 32mm para dreno com isolamento e cabo alimentador (evaporadora x condensadora).

8.1.4. Todos os equipamentos e materiais empregados deverão ser novos. Além disso, é fundamental que esses equipamentos possuam a certificação INMETRO A, que garante a qualidade do produto e sua conformidade com as normas técnicas.

8.1.5. É necessário destacar que todos os equipamentos devem ser de primeira qualidade e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas neste instrumento, devendo ser submetidos à prévia aprovação pela FISCALIZAÇÃO. Essa medida é essencial para garantir a segurança e a eficácia dos processos envolvidos, além de prevenir possíveis problemas decorrentes da utilização inadequada ou com baixa qualidade.

8.1.6. O objeto será executado nos setores administrativos do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, localizado na Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju/SE – CEP: 49.035-660, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, conforme especificações supracitadas.

8.2. Instalação de aparelho de ar-condicionado:

8.2.1. A remoção das evaporadoras atuais e existentes nos setores, bem como, as instalações dos novos equipamentos serão de responsabilidade da empresa Contratada e compreenderão o fornecimento de todo o material necessário, inclusive mão-de-obra especializada, inclusive rede frigorígena e ponto de dreno (quando houver a necessidade).

8.2.2. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

8.2.2.1. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;

8.2.2.2. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial: a) NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; b) NBR 16401-1 – Instalações de ar-condicionado; c) NBR 16401-3 – Qualidade do ar interior; d) NBR 13971 – Manutenção programada; e) Resolução RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.2.2.3. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes: Estudo Técnico Preliminar 006/2024: a) NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI; b) NR-35: Trabalho em altura; c) NR-10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

8.2.3. Testes - antes do início dos testes a instaladora deverá providenciar a limpeza de todos os equipamentos e das áreas que possam afetar ou serem afetadas pelo procedimento.

8.2.4. Todos os equipamentos (evaporadores, condensadores e compressores) deverão ser testados. Ainda, deverão ser verificados alinhamentos, balanceamento de rotores, acabamento externo, acabamento das instalações, pintura, proteções, gás etc.

8.3. Garantia dos equipamentos e serviços:

8.3.1. A empresa contratada deverá prestar garantia e assistência técnica da seguinte forma:

8.3.1.1. Equipamentos: garantia mínima de 12 meses, a contar da nota fiscal dos equipamentos, contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação ou montagem.

8.3.1.2. Instalação: garantia mínima de 12 meses, a contar da data de conclusão do serviço.

8.3.1.3. A empresa contratada será responsável pela retirada, transporte e devolução do bem avariado se porventura, forem entregues com qualquer defeito, dano ou incompatibilidade de especificação deste processo em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia, sem ônus para o CRCSE.

8.3.1.4. Caso seja necessário conserto/manutenção, todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação produto. A empresa vencedora/executora deverá efetuar tal substituição com material original, novo e recomendado pelo fabricante.

8.3.1.5. A substituição de peças de marcas e/ou modelos diferentes dos originais, somente poderá ocorrer no caso de o fabricante assegurar que não haverá perda da garantia e mediante análise e autorização do CRCSE.

8.4. Manual de manutenção e operação:

8.4.1. Deverão ser fornecidos ao encargo da Contratada:

8.4.1.2. Controle remoto e manual do equipamento.

8.4.1.3. Instruções precisas sobre a atuação do sistema de controles.

8.4.1.4. Recomendações gerais sobre manutenção preventiva e corretiva (cronogramas recomendados).

8.4.1.5. Principais defeitos e soluções.

8.5. Formas de entrega, recebimento e instalação:

8.5.1. A Contratada deverá proceder com a seguinte logística:

8.5.1.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato e/ou a partir do recebimento da nota de empenho**. Esse prazo é importante para que a contratante possa programar a instalação dos equipamentos dentro do cronograma previsto.

8.5.1.2. Já a instalação dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos após a entrega dos equipamentos**. A contratada deverá informar previamente as necessidades técnicas para a realização das instalações, garantindo a qualidade e segurança dos equipamentos instalados.

8.5.1.3. É importante ressaltar que o prazo previsto para entrega ou instalação poderá ser excepcionalmente prorrogado, No entanto, é necessário que ocorra um motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela gestão do contrato. Essa prorrogação deve ser tratada com a devida importância e ser solicitada com antecedência para que não ocorra prejuízo a contratante.

8.5.1.4. Portanto, a contratada deve estar ciente desses prazos e condições, garantindo a entrega e instalação dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, a contratada deve manter uma comunicação clara com o contratante, informando previamente as necessidades técnicas e qualquer eventualidade que possa ocorrer durante o processo. Dessa forma, o projeto poderá ser executado com qualidade, eficiência e dentro do prazo previsto.

8.6. O serviço será executado na sede do Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE), situada na Avenida Mário Jorge Menezes Vieira - 3140, no horário comercial, ou seja, de 8h30 as 12h e das 13h30 as 17h, sob a responsabilidade da Assessoria de Tecnologia da Informação.

9. Levantamento de Mercado

9.1. O presente Conselho possui equipamentos de refrigeração de várias capacidades e modelos, que vão se deteriorando com o passar dos anos, por sofrerem mais intensamente a ação da salinidade.

9.2. No mercado local é possível encontrar empresas que realizam serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado, bem como adquirir peças, o que possibilita sua manutenção.

9.3. Entretanto, após um certo tempo a manutenção torna-se muito onerosa, com uma maior frequência de substituições de peças e mais horas gastas em reparo, sendo, dessa forma, mais vantajoso adquirir novos equipamentos.

9.4. Não apenas empresas estabelecidas no Estado, como empresas de outros estados podem fornecer novos aparelhos, o que reduz substancialmente o preço na medida em que se amplia a concorrência.

Quadro 1 – Contratações realizadas por outros órgãos da Administração:

9.4.1. Edital n.º 063/2023 - Secretaria de Administração - UASG 926084 (Proc. nº 2022/23000/03794).

9.4.2. Edital n.º 018/2023 - SESI - Serviço Social da Indústria - UASG 925164 (Proc. nº 006.033/2023).

9.4.3. Edital n.º 011/2023 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG) - UASG 158378 (Proc. nº 23393.000311/2023-01).

9.4.4. Edital n.º 011/2023 - Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – TCMRio - UASG 925465 (Proc. nº 40/100.554/2023).

9.4.5. Edital n.º 036/2023 - Conselho Federal de Contabilidade - CFC -UASG 383500 (Proc. nº 90796110000037.000012/2023-11).

9.5. Por se tratar de serviços comuns, o mercado possui diversos prestadores, sendo a contratação obrigatória do adequado rito licitatório, conforme a Lei n.º 14.133/2021.

9.6. A rotina administrativa e estrutura física de cada ente governamental, bem como, o quantitativo a ser consumido, impactarão diretamente na modalidade licitatória a ser adotada para aquisição, sendo as opções o pregão, a dispensa ou a adesão à ata de registro de preços – ARP.

9.7. Conforme determinação da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e em consonância ao quantitativo requerido, foram estimados os preços referenciais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

10.2. Dessa forma, não há serviços correlatos nem interdependentes para a perfeita execução desta contratação.

11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

11.1 O quantitativo a ser adquirido está baseado na necessidade do Conselho, ou seja, na modernização e substituição dos atuais 4 (quatro) equipamentos instalados nos setores listados neste Estudo Técnico Preliminar.

11.2. Abaixo, a tabela com as especificações e quantidades para atendimento da demanda:

SETOR/ÁREA	ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATM
RECEPÇÃO	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, inverter, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio)	01	337620
JURÍDICO	Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Hi Wall; Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220 V; Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	01	458192
	Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Hi Wall;		

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220 V; Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	01	458192
CONTABILIDADE/ FINANCEIRO/RH	Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Modelo: Split Inverter; Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU; Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	01	483097
Serviço de instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas)		04	2020

12. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.038,51

12.1. A estimativa do valor da contratação foi promovida através da composição preços obtidos por meio da Pesquisa de Preços, que é uma ferramenta do Compras.gov.br que permite aos usuários consultar os preços de compras realizadas por meio do sistema, conforme as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e da Lei 14.133/2021.

12.2. A estimativa do valor da contratação está pormenorizada no Relatório de pesquisa de preço (anexo).

12.3. A estimativa de preços para a contratação é de **R\$ 22.038,51 (vinte e dois mil trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, para o quantitativo de 04 (quatro) aparelhos novos com o serviço de instalação.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

13.1. Trata-se de um único objeto - fornecimento com instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado split inverter, potências: 12.000 BTUs (2); 30.000 BTUs (1); 36.000 BTUs (1); - não cabendo parcelamento, atendendo portanto o item 3.8 do anexo III da IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017 e jurisprudência do Tribunal de Contas da União correlata ao tema.

13.2. Em complemento, os serviços detalhados neste instrumento foram elaborados de forma a reunir os elementos imprescindíveis à sua execução e essenciais para o seu perfeito funcionamento. A sua realização necessita de intervenção continuada, compatibilizada e única, devido a interdependência entre os bens, materiais e serviços a serem aplicados, impossibilitando, em caso de fracionamento do seu objeto, a parametrização, os ajustes em conjunto harmonioso, cujos riscos devem ser mitigados.

13.3. Diante do exposto, justifica-se o não parcelamento da solução, considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampla competitividade.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1. Vinculação entre a contratação e o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs através do objetivo 15 Planejamento Estratégico "assegurar a aprovado pela Resolução CFC n.º adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs", 1.543 de 16 de agosto de 2018, publicada no DOU em 22/08/2018, edição n.º 162, seção n.º 1, página n.º 112 (planejamento estratégico para 2018/2027). Alterada pela Resolução CFC n.º 1.1676 de 26/09/2022, publicada no DOU em 26/09/2022, edição n.º 183, seção n.º 1, página n.º 261 (Dá nova redação ao mapa estratégico do Sistema CFC /CRCs para 2018/2027).

14.2. Vinculação ao Orçamento do Exercício de 2025, conforme Portaria CRCSE n.º 181/2024 de 16/12/2024, aprova o **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Conselho Regional de Contabilidade para o exercício de 2025 e a Resolução CRCSE n.º 622/2024, que aprovou a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2025, do Conselho Regional de Contabilidade do Sergipe, conforme DELIBERAÇÃO CCI/CFC N.º 151/2024, HOMOLOGADA NA ATA N.º: 1.114- Decisão aprovada pelo Plenário do CFC.

14.3. Vinculação ao do CRCSE através do Projeto n.º 5009 – Aquisição de máquinas e equipamentos, Plano de Trabalho móveis e utensílios, rubrica contábil n.º 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e equipamentos.

14.4. Vinculação ao Orçamento do Exercício de 2025 através da Portaria CRCSE n.º 181/2024 de 16/12/2024, aprova o **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Conselho Regional de Contabilidade para o exercício de 2025.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

15.1. Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da substituição dos equipamentos antigos e defeituosos e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.

15.2. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Conselho, enfim primando pelo interesse público.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. Não há necessidade de adequação ao ambiente do órgão, uma vez que os novos equipamentos serão acomodados no mesmo local dos antigos, sendo necessário apenas adaptações de infraestrutura na parte elétrica e afins.

16.2. O CRCSE possui instituído um Programa Anual de Treinamento (PAT) para a capacitação dos funcionários que atuarem na contratação e fiscalização dos contratos, não sendo necessária adequação.

16.3. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram a tempo.

16.4. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. A CONTRATADA deve promover a execução do serviço, o uso e a entrega de produtos/peças que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais.

17.2. A CONTRATADA deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

17.3. Observar os requisitos de sustentabilidade dispostos no ETP.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO CONCEICAO MENDONCA

Membro da comissão de contratação

ANTONIO ADELINO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

MARYLIA GRAZIELLE BARRETO OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição e instalação dos equipamentos são indispensáveis para garantir a climatização adequada dos ambientes mencionados, promovendo maior conforto térmico aos colaboradores e visitantes, bem como a preservação de documentos e equipamentos que possam ser afetados por condições climáticas inadequadas.

Os aparelhos solicitados atendem às necessidades operacionais dos setores, considerando as dimensões e características técnicas dos ambientes da sede do CRCSE. O processo de contratação será realizado em conformidade com as normas vigentes e os procedimentos administrativos previstos, garantindo a escolha de empresa qualificada para a execução do serviço.

Por meio desta, a equipe de planejamento declara que é viável a contratação da empresa especializada para o fornecimento e instalação dos equipamentos descritos, objetivando atender às demandas do Conselho com eficiência e qualidade.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-1-2025 (1).pdf (432.08 KB)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2025	927606	Concluída	THIAGO CONCEICAO MENDONCA

Título: Aparelhos de ar-condicionado

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 22.038,5100

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
621107 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Piso-Teto Inverter , Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Garantia: 1 AN	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 24,1429%
R\$ 4.000,0000	R\$ 8.465,2496	R\$ 8.098,9900	Desvio Padrão: 2,043,7573
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 14.500,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras, gov.br	2	Unidade	R\$ 8.330,0000	30/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98260305900072024		30/12/2024		4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de AR CONDICIONADO para o prédio do CENTRO ADMINISTRATIVO, com serviços de instalação no local, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		982603		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS				PHILCO			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras, gov.br	11	Unidade	R\$ 8.800,0000	20/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92517205900992024		20/12/2024		2	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE ARES CONDICIONADOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, para atender a demanda para o novo prédio que sediará a Controladoria Geral do Município - CGM, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP e Superintendência Municipal de Licitações - SML.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		925172		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
J R MACHADO IMP. E EXP.				ELGIN			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 8.379,0000	20/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15851605930032024	20/12/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Permanente Ar Condicionado e Outros Equipamentos de Refrigeração para o IFSC.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158516	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	ELGIN PT 36K		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 4.000,0000	20/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92648305901262024	20/12/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço de equipamentos de ar-condicionado, para atendimento as Unidades do Sesc Minas, CONFORME EDITAL E ANEXOS
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926483	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	PHILCO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.552,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17003806900152024	19/12/2024	2	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo split, nas especificações e condições descritas no aviso de dispensa eletrônica nº 14/2024 e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170038	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	PHILCO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8,900,0000	13/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92676405901822024	13/12/2024	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos: ar condicionado, fogão, refrigerador, forno de micro-ondas, misturador de carne, masseira planetária, ultracongelador, bomba centrífuga, soprador de folhas, lavadora de alta pressão, lavadora e secadora de piso, máquina de gelo; material para manutenção de bens móveis e tacho em aço inox.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926764	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
EXCELLENCE COMERCIAL LTDA		ELGIN	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.850,0000	12/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92818105900082024	12/12/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme demanda, de eletro eletrônicos e eletro doméstico, para atender as necessidades essenciais da secretaria de desenvolvimento social e cidadania e das unidades vinculadas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928181	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		philco	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	UNIV.DA INTEF.INTERN.DA LUSOF. AFRO-BRASILEIRA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 7.960,0000	05/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15863405900042024	05/12/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158634	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	PHILCO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIV.DA INTEF.INTERN.DA LUSOF. AFRO-BRASILEIRA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 7.960,0000	05/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15863405900042024	05/12/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158634	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	PHILCO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-UNIV EST PAUL,JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 7.283,0000	03/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10232905900182024	03/12/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - EQUIPAMENTOS DE LINHA BRANCa
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102329	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA,	PHILCO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras, gov.br	5	Unidade	R\$ 14.500,0000	28/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
8001405900272024		28/11/2024		6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		80014		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
AAC AR CONDICIONADO LTDA				FUJITSU			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9,370,0000	26/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
9003006901152024		26/11/2024		2	Objeto: Aquisição de ar-condicionado do tipo split: item 1 - Ar-condicionado tipo split cassete, quatro vias, 36,000 Btu/h, ciclo frio e demais especificações técnicas descritas no Termo de Referência, quantidade: 01, e item 2 - Ar-condicionado tipo split piso teto, 36,000 Btu/h, ciclo quente/frio e demais especificações técnicas descritas no Termo de Referência, quantidade: 01.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		90030		SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/modelo			
RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA				CARRIER MIDEA			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	1	Unidade	R\$ 13,500,0000	21/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
79101006903512024		21/11/2024		1	Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		791010		SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/modelo			
33,078,821 LUIZ GABRIEL DA SILVA ARAUJO				Philco			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	3	Unidade	R\$ 7.180,0000	21/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78133006900242024	21/11/2024	2	Objeto: Aquisição de fornecimento de ares condicionados para ampliação das atividades do Ensino Profissional Marítimo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	781330	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
57.697.729 ANA LUCIA DA SILVA LIMA BENTO	philco		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8.388,0000	19/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662205900172024	19/11/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual Aquisição e instalação de ar condicionado e tubulações
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926622	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ML REFRIGERACAO LTDA	INVERTER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.000,0000	18/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45016106925102024	18/11/2024	3	Objeto: Aquisição de condicionadores de ar e instalação.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	450161	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES	tcl		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 7.418,6500	14/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
10232905900242024		14/11/2024		13	Objeto: Pregão Eletrônico - EQUIPAMENTOS profissionais de cozinha		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		102329		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA				MIDEA			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8.076,7600	31/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92632005900262024		31/10/2024		5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em fornecimento de máquinas de ar-condicionado, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		926320		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA				PISO-TETO ECO INVERT			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8.548,0400	24/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
8001205900302024		24/10/2024		6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR SPLIT DOS TIPOS HI WALL, PISO-TETO E CASSETE PELO TRT DA 9ª REGIÃO		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		80012		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA				PAC36000IQFM15			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	2	Unidade	R\$ 8.095,9600	23/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16030706900232024		23/10/2024		3	Objeto: Aquisição de Ar-condicionado para o 1º Depósito de Suprimento,		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160307		SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/modelo			
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA				ELGIN/ELGIN			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	1	Unidade	R\$ 8.098,9900	18/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
78800006900332024		18/10/2024		1	Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado em favor do Com9ºDN		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		788000		SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/modelo			
54.910.128 INGRID PAULINE DA SILVA MORAES				Carrier			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras, gov.br	1	Unidade	R\$ 7.560,0000	17/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98683505901112024		17/10/2024		20	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de condicionadores de ar e ventiladores, novos, sem uso, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência deste Edital e seus anexos.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		986835		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA				EOS			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7.560,0000	17/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98683505901112024	17/10/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de condicionadores de ar e ventiladores, novos, sem uso, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência deste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986835	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA	EOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5.220,8400	07/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92648305901422024	07/10/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado e sistema de renovação de ar, para a unidade do Sesc Centro de Excelência em Saúde
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926483	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA	LG		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 9.100,0000	20/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9016105900672024	20/09/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de permanente Ar Condicionado e Cortina de Ar Restrita entrega
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90161	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA	HITACHI		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618525 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 346,6851%
R\$ 1.852,4000	R\$ 35.903,0710	R\$ 2.744,7600	Desvio Padrão: 124,470,6059
			Maior Preço: R\$ 765,000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-HOSP. CLIN FAC,MED,MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2,244,0000	31/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9260105900952024	31/12/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Equipamentos diversos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	92601	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA	CONFORME EDITAL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2,600,0000	31/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15829106900062024	31/12/2024	3	Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ares Condicionados, conforme condições exigencias estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos,para atender a necessidade do IFMA–Campus São João dos Patos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158291	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
CLIMAZOOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	SPRINGER MIDEA / SPR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.250,0000	30/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98260305900072024	30/12/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de AR CONDICIONADO para o prédio do CENTRO ADMINISTRATIVO, com serviços de instalação no local, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	982603	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS		VIX	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.800,0000	30/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303405900122024	30/12/2024	37	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelho de ar condicionado, nos termos da tabela do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153034	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		HI WALL INVERTER	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5 | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br | 8 Unidade | R\$ 4.360.0000 | 30/12/2024 | Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303405900122024	30/12/2024	30	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelho de ar condicionado, nos termos da tabela do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153034	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	HI WALL INVERTER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6 | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br | 3 Unidade | R\$ 4.400.0000 | 30/12/2024 | Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303405900122024	30/12/2024	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelho de ar condicionado, nos termos da tabela do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153034	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	HI WALL INVERTER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7 | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br | 9 Unidade | R\$ 4.500.0000 | 30/12/2024 | Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303405900122024	30/12/2024	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelho de ar condicionado, nos termos da tabela do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153034	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	HI WALL INVERTER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 4.360.0000	30/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303405900122024	30/12/2024	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelho de ar condicionado, nos termos da tabela do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153034	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	HI WALL INVERTER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 4.360.0000	30/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303405900122024	30/12/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelho de ar condicionado, nos termos da tabela do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153034	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	HI WALL INVERTER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.360.0000	30/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303405900122024	30/12/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelho de ar condicionado, nos termos da tabela do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153034	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	HI WALL INVERTER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	101	Unidade	R\$ 3.540,0000	30/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303405900122024	30/12/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelho de ar condicionado, nos termos da tabela do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153034	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	HI WALL INVERTER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.583,0000	27/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92650005900022024	27/12/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 12 equipamentos condicionadores de ar.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926500	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA	ELGIN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC,E TEC, DE ALAGOAS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.980,0000	27/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15280005900102024	27/12/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ar condicionado,
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	152800	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	LIV INVERTER 12000 B		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.500,0000	27/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8030406900172024	27/12/2024	2	Objeto: Aquisição de ares-condicionados para atender a demanda desta Diretoria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	80304	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
FALCAO ELETRO LTDA	TCL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.341,5700	27/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037206900352024	27/12/2024	1	Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado Split Hi Wall
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200372	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	AGRATTO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.300,0000	27/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98010705900172024	27/12/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e utensílios gerais para atender as demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e das Unidades Socioassistenciais referenciadas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980107	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
A. O. SANTOS LTDA	INVERTER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2,971,0000	27/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98010705900172024	27/12/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e utensílios gerais para atender as demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e das Unidades Socioassistenciais referenciadas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980107	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
OFFICE VENDAS LTDA		HJQ -12,000	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - Compras, gov.br	1	Unidade	R\$ 412,062,0000	26/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92868005900162024	26/12/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Licitação para contratação de Empresa para o fornecimento e entrega de aparelhos de ar-condicionado para a Administração Central e Dependências da NAV Brasil pelo Sistema de Registro de Preços.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	928680	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA		CONFORME INFORMADO N	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - Compras, gov.br	1	Unidade	R\$ 217.386,0000	26/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92868005900162024	26/12/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Licitação para contratação de Empresa para o fornecimento e entrega de aparelhos de ar-condicionado para a Administração Central e Dependências da NAV Brasil pelo Sistema de Registro de Preços.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	928680	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONFORME INFORMADO N		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - Compras, gov.br	1	Unidade	R\$ 124,000,0000	26/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92868005900162024	26/12/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Licitação para contratação de Empresa para o fornecimento e entrega de aparelhos de ar-condicionado para a Administração Central e Dependências da NAV Brasil pelo Sistema de Registro de Preços.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	928680	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	grupo		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - Compras, gov.br	1	Unidade	R\$ 765,000.0000	26/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92868005900162024	26/12/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Licitação para contratação de Empresa para o fornecimento e entrega de aparelhos de ar-condicionado para a Administração Central e Dependências da NAV Brasil pelo Sistema de Registro de Preços.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	928680	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		grupo	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - Compras, gov.br	1	Unidade	R\$ 145,000.0000	26/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92868005900162024	26/12/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Licitação para contratação de Empresa para o fornecimento e entrega de aparelhos de ar-condicionado para a Administração Central e Dependências da NAV Brasil pelo Sistema de Registro de Preços.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	928680	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		grupo	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.784.8000	26/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306305900162024	26/12/2024	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanentes Diversos para atender o Programa de Apoio à Qualificação do Ensino de Graduação (PGRAD), subprograma Apoio à infraestrutura de laboratórios de ensino (LABINFRA-2022), tipo menor preço por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
F & K BRASIL LTDA		TCL ou SIMILAR	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 24	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.052.3900	25/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92554606000142024	25/12/2024	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUs e 22.000 BTUs
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925546	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
VANGUARDA INFORMATICA LTDA		MIDEA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal	Avenida Capitão-mor Gouveia	59060400	100

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.250,0000	23/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15871805900722024	23/12/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para atender demandas da Secretaria de Infraestrutura da Unifesspa
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158718	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	BRITANIA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.346,3900	23/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92770205900212024	23/12/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente, material de informática e copae cozinha, destinados as escolas da rede municipal de ensino público do município de pentecoste-ce
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927702	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	HQ		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.423,3500	20/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15851605930032024	20/12/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Permanente Ar Condicionado e Outros Equipamentos de Refrigeração para o IFSC.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158516	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	philco		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.450,0000	20/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92804505900032024	20/12/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio,vídeo, tendas e diversos, visando atender demandas das Creches, das Escolas da Rede Municipalde Ensino, do Centro Municipal de Formação Continuada Professora Iolanda Coelho de Castro Ferreira de Colinas do Tocantins/TO, FME e demais órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928045	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HQ

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 2.180,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15828105900132024	19/12/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de equipamentos (ar condicionado, TV, liquidificador industrial, frigobar, freezer, forno microondas, bebedouro, fogão, despoupadeira de frutas) e móveis para atendimento às necessidades do bloco de quiimica, salas de coordenações e dos laboratórios, em especial novo bloco de incubadora de empresas, onde serão necessários, para se viabilizar o uso da estrutura.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158281	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	BRITANIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.299,0000	18/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92634705900172024	18/12/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de 05(cinco) novos ares-condicionados para o Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins (COREN-TO).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926347	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	britania		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.997,9000	18/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16011806905382024	18/12/2024	1	Objeto: Aquisição de material para o Pronto Atendimento e Gabinete Odontológico para o Posto Médico GU/BH.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160118	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	HQ		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.852,4000	18/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78133006900382024	18/12/2024	1	Objeto: Aquisição de ares condicionados para ampliação do Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	781330	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
TERATRON GERADORES LTDA	HQ		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	42	Unidade	R\$ 2.087,0000	18/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75120005900092024	18/12/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviço de fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	751200	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
JR BRASIL COMERCIO & SERVICOS LTDA	HW		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.961,4700	17/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38018606000212024	17/12/2024	1	Considerando a necessidade fundamental de adquirir material de consumo para suprir os setores deste Centro de Detenção Provisória *ASP Giovani Martins Rodrigues,
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380186	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS	HQ		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Guarulhos	Rua José Marques Prata	07034090	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i35	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.900,0000	17/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45016106013412024	17/12/2024	1	Condicionadores de ar de 12,000 e 30,000 BTU
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	450161	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
OHANA ASSISTENCIA TECNICA LTDA	ELGIN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Rua Pitágoras	13083857	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i36	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.900,0000	17/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24012006002352024	17/12/2024	1	Aquisição de Ar Condicionado
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	240120	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
JR BRASIL COMERCIO & SERVICOS LTDA	S/F		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Doutor Xavier Sigaud	22290180	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	1	Unidade	R\$ 3.600,4900	16/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78930006001002024	16/12/2024	2	Aquisição de ar condicionado split inverter para o rancho da CFRP.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	789300	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
INFINITUS TECH LTDA		LG	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Foz do Iguaçu	Rua Barão Rio Branco	85851310	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 2.704,7200	16/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99020205900652024	16/12/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de 27 aparelhos de ar condicionado
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990202	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		PHILCO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.300,0000	16/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19500405900192024	16/12/2024	37	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços SRP, de materiais e equipamentos para a 2ª Superintendência da CODEVASF e seus escritórios, nos municípios de Bom Jesus da Lapa, Guanambi, Barreiras, Irecê e Vitória da Conquista da 2ª/SR localizados no estado da Bahia.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	195004	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Vix		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	CAMARA MUNICIPAL DE SAO CARLOS /SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.100,0000	15/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93153606000802024	15/12/2024	1	Aquisição de 01 aparelho de ar condicionado 12.000 btu
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	931536	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ODINEI CARLOS GONCALVES & CIA LTDA	padrao		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Carlos	Rua Sete de Setembro	13560180	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.338,8000	13/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38014005900292024	13/12/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo, aparelhos de ar condicionado, leitor biométrico e leitor de código de barras para suprir as necessidades desta unidade prisional.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380140	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		hq	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.899,0000	13/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92676405901822024	13/12/2024	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos: ar condicionado, fogão, refrigerador, forno de micro-ondas, misturador de carne, masseira planetária, ultracongelador, bomba centrífuga, soprador de folhas, lavadora de alta pressão, lavadora e secadora de piso, máquina de gelo; material para manutenção de bens móveis e tacho em aço inox.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926764	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SULIAN ALANA SOARES		PHILCO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	MINISTERIO DAS COMUNICACOES - MINC - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 4,345,0000	13/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
41000305900162024	13/12/2024	36	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de solução para implantação de até 250 (duzentas e cinquenta) estações de transmissão de TV Digital em todo o país, com padrão ISDB-Tb, operando nas faixas de VHF e UHF, em baixas, médias e altas potências, de acordo com demanda da contratante, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	410003	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S/A	TAC-12CSA2-INV		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 44	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,900,0000	12/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24012006002292024	12/12/2024	1	Aquisição de Ar Condicionado
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	240120	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
JR BRASIL COMERCIO & SERVICOS LTDA	S/F		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Doutor Xavier Sigaud	22290180	20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.266.7600	12/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
10232805900272024		12/12/2024		2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		102328		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA				TCL			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.280.0000	12/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
38027905900232024		12/12/2024		4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais e Equipamentos para a segurança		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		380279		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA				britania			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.109.0000	12/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92818105900082024		12/12/2024		8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme demanda, de eletro eletrônicos e eletro doméstico, para atender as necessidades essenciais da secretaria de desenvolvimento social e cidadania e das unidades vinculadas.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		928181		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
TOP MOVEIS LTDA				AGRATO			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.195.0000	12/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38022306900192024	12/12/2024	1	Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados ao uso desta Unidade Prisional
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380223	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	BRITANIA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i49	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.332,5100	11/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20000806000352024	11/12/2024	2	Fornecimento de aparelhos de climatização para a PJM Manaus.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200008	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
LUCAS REZENDE DE SOUZA CAVALCANTE LTDA	VG		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasilia	SEN	70800400	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.400.0000	11/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
26110105900462024	11/12/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários em geral e equipamentos de condicionamento de ar
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	261101	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
RC LICITACOES LTDA	HQ		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
621109 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Teto/Piso , Capacidade Refrigeração: 30,000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio / Ciclo Só Frio / Inverter , Garantia: 1 AN	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4.427,0000	R\$ 8.006,2376	R\$ 6.390,0000
Coeficiente de Variação: 90,0449% Desvio Padrão: 7.209,2063 Maior Preço: R\$ 50.791,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 7.137,0000	27/12/2024	Sim

Id da Compra

92650005900022024

Comprado em

27/12/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 12 equipamentos condicionadores de ar.

Esfera

Federal

UASG

926500

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

ELGIN ECO POWER 30,0

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6.390,0000	27/12/2024	Sim

Id da Compra

98036905900282024

Comprado em

27/12/2024

Nº do Item

35

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

Esfera

Estadual

UASG

980369

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA

Marca/modelo

AGRATTO

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.990,0000	26/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13504006900492024	26/12/2024	1	Objeto: Aquisição de ar condicionado com instalação (Desbloqueio orçamentário)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135040	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
54.588,240 LEONIMAR HIPOLITO DE JESUS	ELGIN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.699,0000	24/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17002506900292024	24/12/2024	4	Objeto: Aquisição de 10 (dez) cadeira tipo longarina 3 lugares, 11 (onze) cadeira digitador, 4 (quatro) bebedouro água garrafão, 2 (dois) Aparelho Ar condicionado, 6 (seis) impressoras laser, 1 (uma) mesa reunião oval - semi oval, 12 (doze) cadeira escritório, 2 (dois) microfone de mão com fio e 2 (dois) projetor multimídia para uso da SRTE/MA e suas Unidades Descentralizadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170025	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	vix		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8,492,0000	20/12/2024	Sim
---	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98742505900962024	20/12/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria da Promoção Artística, Cultural e Turística PROMATUR, visando atender demanda do Cine Teatro Fênix.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987425	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	ELGIN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 7,397,0000	20/12/2024	Sim
---	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15851605930032024	20/12/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Permanente Ar Condicionado e Outros Equipamentos de Refrigeração para o IFSC.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158516	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	PDF30000		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.780,0000	20/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92804505900032024	20/12/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio,vídeo, tendas e diversos, visando atender demandas das Creches, das Escolas da Rede Municipalde Ensino, do Centro Municipal de Formação Continuada Professora Iolanda Coelho de Castro Ferreira de Colinas do Tocantins/TO, FME e demais órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928045	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA		30.000 BTU	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8.150,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92647006000372024	19/12/2024	1	O objeto da contratação é a aquisição, instalação e retirada de aparelhos de ar condicionado, para atender a demandas da sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu (CMFI), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926470	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
ARBOM COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		AGRATTO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Foz do Iguaçu	Travessa Oscar Muxfeldt	85851490	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i9	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.460,0000	17/12/2024	Sim
----	---	--	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45016106013412024	17/12/2024	2	Condicionadores de ar de 12,000 e 30,000 BTU
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	450161	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
OHANA ASSISTENCIA TECNICA LTDA	ELGIN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Rua Pitágoras	13083857	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 5.300,0000	12/12/2024	Sim
----	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38027905900232024	12/12/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais e Equipamentos para a segurança
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380279	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
RC LICITACOES LTDA	HQ		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7,000,0000	08/12/2024	Sim
-----	---	--------------------------------------	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029906000322024	08/12/2024	1	Aparelho de ar condicionado HW de 7,000 BTU
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160299	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
INFRASILVA SERVICOS EM GERAL LTDA	INFRASILVA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Duque Caxias	20221260	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	3	Unidade	R\$ 7.000,0000	06/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506900582024	06/12/2024	3	Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aparelho de ar condicionado para o CCFEx/FSJ e suas OMDS
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
RC LICITACOES LTDA	HQ		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	1	Unidade	R\$ 7.000,0000	05/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029906000292024	05/12/2024	1	Aparelho de ar condicionado HW de 7.000 BTU
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160299	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
INFRASILVA SERVICOS EM GERAL LTDA	INFRASILVA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Duque Caxias	20221260	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	MIN.DA GEST,E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.279,0000	05/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17034406900172024	05/12/2024	1	Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170344	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	Philco		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 5.360,0000	05/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98582105900572024	05/12/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios, móveis e eletrodomésticos para diversas secretarias municipais, conforme quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985821	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NORT COPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	INVERTER 30000 BTUS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i16	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.800,0000	02/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92950606000712024	02/12/2024	1	Aquisição de aparelho de ar-condicionado do tipo split de 30.000 btu.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	929506	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
DENTECK LTDA	Elgin		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Américo Brasiliense	Rua Manoel Borba	14820003	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 5.390,0000	30/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
38021705900302024		30/11/2024		8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Utensílios, Equipamentos Domésticos e Ferramentas.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		380217		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
SIGMA DA AMAZONIA LTDA				AGRATTO			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.624,1400	29/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
38016605900262024		29/11/2024		32	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Peças, Acessórios e Componentes de Informática		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		380166		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.				PHILCO			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.975,0000	29/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98010705900302024		29/11/2024		5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos (condicionador de ar, fogão industrial, bebedouro industrial entre outros) para atender as necessidades das unidades de ensino, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		980107		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
RC LICITACOES LTDA				HQ 30000BTUS			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	6	Unidade	R\$ 5,900,0000	28/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78680006900282024	28/11/2024	1	Objeto: Aquisição de ar-condicionado para os refeitórios da Base Fluvial de Ladário
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	786800	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	TCL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PMS - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4,427,0000	26/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92509605900082024	26/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ar-condicionado: Split Hi Wall 9,000 BTU/h Frio - Gás 410 A ou R32, 4 und; Split Hi Wall 18,000 BTU/h Frio - Gás 410 A ou R32, 18 und; Split Hi Wall 24,000 BTU/h Frio - Gás 410 A ou R32, 13 und; Split Hi Wall 30,000 BTU/h Frio- Gás 410 A ou R32, 19 und; Split Hi Wall 36,000 BTU/h Frio - Gás 410 A ou R32, 6 und, para os ambientes internos da companhia metropolitana de habitação de são paulo, cohab-sp, nos termos das especificações que integram o edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925096	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA	DIVERSOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5.353,1200	25/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39900805900242024	25/11/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para o parque de refrigeração da PortosRio.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	399008	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	LCST30000F		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 5.998,8000	25/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98768905900512024	25/11/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Eletrodomésticos e Eletroportáteis para suprir as demandas das Secretarias do Município de Mariluz, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987689	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	AGRATTO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 6.350,0000	21/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570106900752024	21/11/2024	3	Objeto: Aquisição e Instalação de Ares-condicionados.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	765701	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
AB ASSESSORIA E SOLUCOES LTDA	HQ		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6.697.9300	14/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92694705900332024		14/11/2024		45	Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de fornecimento e instalação de condicionadores de ar inverter, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		926947		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
SUPERAR LTDA				TAC32CHSA2 INV			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 5.900.0000	14/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92694705900332024		14/11/2024		37	Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de fornecimento e instalação de condicionadores de ar inverter, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		926947		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
OLMI INFORMATICA LTDA				TCL / TAC-32CHSA2-IN			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 6.692,1100	14/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92694705900332024	14/11/2024	29	Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de fornecimento e instalação de condicionadores de ar inverter, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926947	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SUPERAR LTDA		TAC32CHSA2 INV	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 7.268,1000	14/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92694705900332024	14/11/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de fornecimento e instalação de condicionadores de ar inverter, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926947	SJSRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SUPERAR LTDA		TAC32CHSA2 INV	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 5,900,0000	14/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92694705900332024	14/11/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de fornecimento e instalação de condicionadores de ar inverter, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926947	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
OLMI INFORMATICA LTDA		TCL / TAC-32CHSA2-IN	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 5,900,0000	14/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92694705900332024	14/11/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de fornecimento e instalação de condicionadores de ar inverter, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926947	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
OLMI INFORMATICA LTDA		TCL / TAC-32CHSA2-IN	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.350,0000	14/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38028306900112024	14/11/2024	7	Objeto: Dispensa de Licitação com Disputa para aquisição de Materiais e Equipamentos para a Segurança desta Unidade Prisional
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380283	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
RC LICITACOES LTDA	VIX		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.889,0000	05/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13504006900292024	05/11/2024	1	Objeto: Aquisição de Ar Condicionado COM INSTALAÇÃO INCLUSA
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135040	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
FB MULTI NEGOCIOS LTDA	PHILCO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC,E TEC, DO ESP,SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.488,9000	05/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15841706900082024	05/11/2024	3	Objeto: Aquisição, sem instalação, de aparelhos de ar condicionado do tipo Split Inverter, com etiqueta de eficiência energética A, instalados, visando atender as necessidades do Instituto Federal Do Espirito Santo (Ifes) - Campus Serra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158417	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
51.509.054 ANA PAULA BARROS TRINDADE FROTA TRISTAO	GREE / GREE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 20,000,0000	16/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812206900642024	16/10/2024	1	Objeto: Ar condicionado split tipo cassete 30.000 btu's instalado
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158122	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	AM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 5,500,0000	14/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92740905900202024	14/10/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo Split e Piso-Reto, visando ao atendimento das necessidades do Centrode Políticas Públicas e Avaliação da Educação - CAEd e da Fundação CAEd.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927409	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
IMP HOME CENTER COMERCIO VAREJISTA LTDA	PHILCO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	CONSELHO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8,999,9900	08/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38929106900112024	08/10/2024	1	Objeto: Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado inverter piso-teto de 30,000 btuscom instalação.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389291	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	Similar		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 50.791.9000	04/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98791505900872024		04/10/2024		4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar frio.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		987915		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA				TCL			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.499.9900	04/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98663705900852024		04/10/2024		1	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do Anexo II do presente edital.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		986637		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA				TCL			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 9ª - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.770,7200	04/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38926706900112024	04/10/2024	2	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de fornecedores para aquisição de eletrodomésticos, em atendimento ao CRQ-9ª Região conforme condições, quantidades e, exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389267	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA		SIMILAR	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.756,0600	03/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45452405900442024	03/10/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	454524	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		TCL	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6,598,9800	19/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13500605900152024	19/09/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Centrais de Ar Condicionado Tipo Split High Wall, com instalação completa inclusa, para viabilizar climatização de diversos setores e laboratórios da Embrapa Amazônia Oriental.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135006	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	ELGIN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem /Remoção - (Parede / Sistemas)	UNIDADE	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 50,0000	R\$ 2,221,6558	R\$ 515,0000
Coeficiente de Variação: 153,6831% Desvio Padrão: 3,414,3092 Maior Preço: R\$ 15,282,5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.500,0000	01/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99000106000562024	01/01/2025	2	Solicitação de contratação de Contratação de empresa especializada em manutenção emergencial, instalação /desinstalação de aparelhos de ar-condicionado da Casa Civil, conforme tabela do DFD

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990001	SISPP	Dispensa

Fornecedor
V C DE JESUS SERVICOS DE SOLUCOES EMPRESARIAIS EM AR CONDICIONADO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem /Remoção - (Parede / Sistemas)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Morumbi	05650000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.620,0000	01/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99000106000562024	01/01/2025	1	Solicitação de contratação de Contratação de empresa especializada em manutenção emergencial, instalação /desinstalação de aparelhos de ar-condicionado da Casa Civil, conforme tabela do DFD

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990001	SISPP	Dispensa

Fornecedor
V C DE JESUS SERVICOS DE SOLUCOES EMPRESARIAIS EM AR CONDICIONADO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem /Remoção - (Parede / Sistemas)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Morumbi	05650000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 990.0000	31/12/2024	Sim

Id da Compra

39300106900232024

Comprado em

31/12/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva, bem como a higienização dos aparelhos de ar condicionado, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

393001

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HF COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO (1 EVAPORADORA E 1 CONDENSADORA) NOESFIS - IGU, TCL INVERTER F/ MODELO TAC-12CSA2-INV, 12.000 BTU's, 220V / COMPOSTO DE 01 UNIDADE EVAPORADORA E 01 UNIDADE CONDENSADORA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS, CONSUL / CBZ/CBU09BBBNA/ SPLIT

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.782.2900	31/12/2024	Sim

Id da Compra

39300106900232024

Comprado em

31/12/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva, bem como a higienização dos aparelhos de ar condicionado, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

393001

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

XM CONSTRUCOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (2 EVAPORADORAS E 1 CONDENSADORA) NAS SALAS DA DIRETORIA E COLOGSP, NO ESCRITÓRIO-SEDE DA REGIONAL DE SÃO PAULO, SAMSUNG INVERTER / MODELO HI-WALL / TIPO BI-SPLIT / 220V / COMPOSTO DE 02 UNIDADES EVAPORADORAS DE 9.000 BTU's CADA E 01 UNIDADE CONDENSADORA COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU's / CICLO QUENTE E FRIO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras, gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.750.0000	30/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93022606000052024	30/12/2024	4	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação e higienização de aparelhos de ar condicionado e correlatos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaquitinga - PE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930226	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CLIMA SEG LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem /Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviços de instalação de aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU's, A unidade condensadora será instalada no lado externo do prédio, no suporte a ser fornecido pela contratada, A unidade condensadora deverá ser adequadamente suportada e nivelada, incluindo calços de borracha para amortização de vibrações, A interligação elétrica deverá ser protegida por eletroduto, A tubulação de condensado deverá ser conduzida a parte externa do prédio, fixada à parede através de suportes, As interligações entre as unidades deverão ser feitas através de recorte na parede, incluindo vedação contra intempéries e deverão possuir suportes para fixação à parede, de modo a ser o menos visível possível, A alimentação elétrica será através de ponto de energia a ser fixado pela contratada, que deverá ser transferido para local próximo à unidade evaporadora, Deverá ser instalada tomada, para compatibilizar com o plugue do aparelho, A contratada deverá assegurar que a unidade evaporadora possuirá rabicho com extensão suficiente, A instalação completa deverá ser colocada em funcionamento para os devidos testes

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Itaquitinga	Itaquitinga	55950000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras, gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.400,0000	30/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93022606000052024	30/12/2024	2	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação e higienização de aparelhos de ar condicionado e correlatos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaquiitinga - PE.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930226	SISPP	Dispensa
Fornecedor	CLIMA SEG LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem /Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviços de instalação de aparelho de ar condicionado de 36,000 BTU's, A distância entre as unidades evaporadora e condensadora é de aproximadamente 6 metros, As unidades condensadoras deverão ser adequadamente suportadas e niveladas, incluindo calços de borracha para amortização de vibrações, A interligação elétrica deverá ser protegida por eletroduto, A tubulação de condensado deverá ser conduzida ao lado direito da parte externa do prédio, fixada à parede através de suportes, As interligações entre as unidades deverão ser feitas através de recorte na parede, incluindo vedação contra intempéries e deverão possuir suportes para fixação à parede, de modo a ser o menos visível possível, A alimentação elétrica será através de ponto de energia a ser fixado pela contratada, que deverá ser transferido para local próximo à unidade evaporadora, Esta extensão poderá ser feita através de canaleta plástica branca, rente ao teto, Deverá ser instalada tomada, para compatibilizar com o plugue do aparelho, A contratada deverá assegurar que a unidade evaporadora possuirá rabicho com extensão suficiente, A instalação completa deverá ser colocada em funcionamento par

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Itaquiitinga	Itaquiitinga	55950000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras, gov.br	2	UNIDADE	R\$ 3.220.0000	30/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93022606000052024	30/12/2024	1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação e higienização de aparelhos de ar condicionado e correlatos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaquitinga - PE.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930226	SISPP	Dispensa
Fornecedor	CLIMA SEG LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem /Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviços de instalação de aparelho de ar condicionado de 36,000 BTU's, A distância entre as unidades evaporadora e condensadora é de aproximadamente 5 metros, As unidades condensadoras deverão ser adequadamente suportadas e niveladas, incluindo calços de borracha para amortização de vibrações, A interligação elétrica deverá ser protegida por eletroduto, A tubulação de condensado deverá ser conduzida ao lado direito da parte externa do prédio, fixada à parede através de suportes, As interligações entre as unidades deverão ser feitas através de recorte na parede, incluindo vedação contra intempéries e deverão possuir suportes para fixação à parede, de modo a ser o menos visível possível, A alimentação elétrica será através de ponto de energia existente no local, que deverá ser transferido para local próximo à unidade evaporadora, Esta extensão poderá ser feita através de canaleta plástica branca, rente ao teto, Deverá ser instalada nova tomada, para compatibilizar com o plugue do aparelho, A contratada deverá assegurar que a unidade evaporadora possuirá rabicho com extensão suficiente, A fiação elétrica que alimenta o aparelho deverá ser trocada, A ins

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Itaquitinga	Itaquitinga	55950000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras, gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.480,0000	30/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93022606000052024	30/12/2024	5	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação e higienização de aparelhos de ar condicionado e correlatos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaquitinga - PE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930226	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CLIMA SEG LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem /Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviços de instalação de aparelho de ar condicionado de 9,000 BTU's, A unidade condensadora será instalada no lado externo do prédio, no suporte a ser fornecido pela contratada, A unidade condensadora deverá ser adequadamente suportada e nivelada, incluindo calços de borracha para amortização de vibrações, A interligação elétrica deverá ser protegida por eletroduto, A tubulação de condensado deverá ser conduzida a parte externa do prédio, fixada à parede através de suportes, As interligações entre as unidades deverão ser feitas através de recorte na parede, incluindo vedação contra intempéries e deverão possuir suportes para fixação à parede, de modo a ser o menos visível possível, A alimentação elétrica será através de ponto de energia a ser fixado pela contratada, que deverá ser transferido para local próximo à unidade evaporadora, Deverá ser instalada tomada, para compatibilizar com o plugue do aparelho, A contratada deverá assegurar que a unidade evaporadora possuirá rabicho com extensão suficiente, A instalação completa deverá ser colocada em funcionamento para os devidos testes

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Itaquitinga	Itaquitinga	55950000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras, gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.180,0000	30/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93022606000052024	30/12/2024	3	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação e higienização de aparelhos de ar condicionado e correlatos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaquitinga - PE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930226	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CLIMA SEG LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - aparelho de ar condicionado de 18,000 BTU's, A unidade condensadora será instalada no lado externo do prédio, no suporte a ser fornecido pela contratada, A unidade condensadora deverá ser adequadamente suportada e nivelada, incluindo calços de borracha para amortização de vibrações, A interligação elétrica deverá ser protegida por eletroduto, A tubulação de condensado deverá ser conduzida ao lado esquerdo da parte externa do prédio, fixada à parede através de suportes, As interligações entre as unidades deverão ser feitas através de recorte na parede, incluindo vedação contra intempéries e deverão possuir suportes para fixação à parede, de modo a ser o menos visível possível, A alimentação elétrica será através de ponto de energia a ser fixado pela contratada, que deverá ser transferido para local próximo à unidade evaporadora, Deverá ser instalada tomada, para compatibilizar com o plugue do aparelho, A contratada deverá assegurar que a unidade evaporadora possuirá rabicho com extensão suficiente, A instalação completa deverá ser colocada em funcionamento para os devidos testes

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Itaquitinga	Itaquitinga	55950000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 15.282,5000	30/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92692205903482024	30/12/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de aquisição e instalação de aparelhos (novos) de ar-condicionado, com materiais inclusos, além dos serviços de instalação nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISPP	Pregão

Fornecedor
LS REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aquisição de Ar condicionado Split Cassete Inverter, 24,000 Btus 220V / Instalação de Ar condicionado Split Cassete Inverter, 24,000 Btus 220V - ATENÇÃO AOTERMO DE REFERENCIA.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.000.0000	30/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
41300906900272024	30/12/2024	1	Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Gerência Regional da Bahia - GR08 e da Unidade Operacional de Sergipe - UO08.1.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	413009	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LAC CONSTRUTEC CONSTRUTORA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Gerência Regional da Bahia - GR08, conforme tabela do item 1.1. do Aviso de Dispensa Eletrônica (Grupo 1).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 4.000.0000	26/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800906004002024	26/12/2024	1	Contratação de empresa especializada para Instalação de equipamentos de ar condicionado do IFPR Campus Avançado Goioerê.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISPP	Dispensa

Fornecedor
19.880,785 JOSE CARLOS FIM JUNIOR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem /Remoção - (Parede / Sistemas)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Goioerê	Goioerê	87360000	5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 1.350,0000	26/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38022106000142024	26/12/2024	1	INSTALAÇÃO APARELHOS NOVOS, DESINSTALAÇÃO, CONSERTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS AR CONDICIONADOS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380221	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ANDRE RIBEIRO DE LIMA - SISTEMAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Doutora Ruth Cardoso	05310000	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i14	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ, FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.240,0000	25/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10233006000222024	25/12/2024	1	Contratação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado - módulos habitáveis e sala de aula híbrida na Vila Tupi da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira - Câmpus de Registro

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102330	SISPP	Dispensa

Fornecedor
JEAN CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Registro	Registro	11900000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7,200,0000	25/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38023906000522024	25/12/2024	1	Serviço de montagem/instalação de ar condicionado

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380239	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LUCIANA SAVERNINI DO NASCIMENTO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas) Ar condicionado - instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Guairei	Estrada Vicinal Domiciano de Souza s/n	18250900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i16	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 900,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10232906001432024	19/12/2024	6	Contratação de serviços de manutenção de ar condicionado da faculdade,

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102329	SISPP	Dispensa

Fornecedor
52.430.109 LUCIANA PELEGRINI BARROS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Instalação 36000 butts

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Dracena	ROD. COMTE. JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 651	17915899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i17	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 180,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10232906001432024	19/12/2024	2	Contratação de serviços de manutenção de ar condicionado da faculdade,

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102329	SISPP	Dispensa

Fornecedor
52.430.109 LUCIANA PELEGRINI BARROS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Limpeza e higienização

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Dracena	ROD. COMTE. JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 651	17915899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i18	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 200,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10232906001432024	19/12/2024	5	Contratação de serviços de manutenção de ar condicionado da faculdade,

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102329	SISPP	Dispensa

Fornecedor
52.430.109 LUCIANA PELEGRINI BARROS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Desinstalação 36,000 btus

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Dracena	ROD. COMTE. JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 651	17915899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i19	I	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 330,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92647006000372024	19/12/2024	2	O objeto da contratação é a aquisição, instalação e retirada de aparelhos de ar condicionado, para atender a demandas da sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu (CMFI), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926470	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ARFOZ - AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Foz do Iguaçu	Travessa Oscar Muxfeldt	85851490	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i20	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 180,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10232906001432024	19/12/2024	3	Contratação de serviços de manutenção de ar condicionado da faculdade.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102329	SISPP	Dispensa

Fornecedor
52.430.109 LUCIANA PELEGRINI BARROS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Limpeza e higienização

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Dracena	ROD. COMTE. JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 651	17915899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 21	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 280,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10232906001432024	19/12/2024	4	Contratação de serviços de manutenção de ar condicionado da faculdade.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102329	SISPP	Dispensa

Fornecedor
52.430.109 LUCIANA PELEGRINI BARROS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Troca do capacitor

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Dracena	ROD. COMTE. JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 651	17915899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 22	I	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 650,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92647006000372024	19/12/2024	3	O objeto da contratação é a aquisição, instalação e retirada de aparelhos de ar condicionado, para atender a demandas da sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu (CMFI), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926470	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ARFOZ - AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Foz do Iguaçu	Travessa Oscar Muxfeldt	85851490	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	125	UNIDADE	R\$ 220,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062505900642024	19/12/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado com fornecimento de materiais destinados às Organizações Militares da Força Aérea Brasileira, com foco especial no Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF) e suas Unidades Apoiadas, dentro do âmbito do Distrito Federal, e Organizações Militares da Força Aérea Brasileira do Campo de Provas Brigadeiro Velloso (CPBV-CC), em Novo Progresso PA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120625	SISRP	Pregão

Fornecedor

REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de desinstalação de aparelho de ar condicionado. A entrega do serviço deverá ser feita na localidade de Novo Progresso-PA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 248,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062505900642024	19/12/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado com fornecimento de materiais destinados às Organizações Militares da Força Aérea Brasileira, com foco especial no Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF) e suas Unidades Apoiadas, dentro do âmbito do Distrito Federal, e Organizações Militares da Força Aérea Brasileira do Campo de Provas Brigadeiro Velloso (CPBV-CC), em Novo Progresso PA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120625	SISRP	Pregão

Fornecedor

ECOAR CLIMATIZACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de instalação de kit tubulação adicional (extensão) com dimensionamento compatível com a distância e capacidade do aparelho, inclui: tubulação de cobre, elétrica (com cabo pp) e isolamento (fita metalizada larga com esponja isolante). Visa complementar tubulação da onde a condensadora seja instalada a mais de 3 (três) metros de distância da evaporadora, Unidade de fornecimento a cada 3m. A entrega do serviço deverá ser feita na localidade de Novo Progresso-PA.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	309	UNIDADE	R\$ 180,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062505900642024	19/12/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado com fornecimento de materiais destinados às Organizações Militares da Força Aérea Brasileira, com foco especial no Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF) e suas Unidades Apoiadas, dentro do âmbito do Distrito Federal, e Organizações Militares da Força Aérea Brasileira do Campo de Provas Brigadeiro Velloso (CPBV-CC), em Novo Progresso PA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120625	SISRP	Pregão

Fornecedor
ARKTEK SERVICES E FACILITIES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de desinstalação de aparelho de ar condicionado. A entrega do serviço deverá ser feita na localidade de Brasília-DF.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	251	UNIDADE	R\$ 300,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062505900642024	19/12/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado com fornecimento de materiais destinados às Organizações Militares da Força Aérea Brasileira, com foco especial no Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF) e suas Unidades Apoiadas, dentro do âmbito do Distrito Federal, e Organizações Militares da Força Aérea Brasileira do Campo de Provas Brigadeiro Velloso (CPBV-CC), em Novo Progresso PA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120625	SISRP	Pregão

Fornecedor
ECOAR CLIMATIZACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço com aplicação de equipamento individual e coletivo para as instalações acima de 3 m altura. A entrega do serviço deverá ser feita na localidade de Brasília-DF.

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	832	UNIDADE	R\$ 250,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
12062505900642024	19/12/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado com fornecimento de materiais destinados às Organizações Militares da Força Aérea Brasileira, com foco especial no Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF) e suas Unidades Apoiadas, dentro do âmbito do Distrito Federal, e Organizações Militares da Força Aérea Brasileira do Campo de Provas Brigadeiro Velloso (CPBV-CC), em Novo Progresso PA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120625	SISRP	Pregão

Fornecedor

ECOAR CLIMATIZACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de instalação de kit tubulação adicional (extensão) com dimensionamento compatível com a distância e capacidade do aparelho, inclui: tubulação de cobre, elétrica (com cabo pp) e isolamento (fita metalizada larga com esponja isolante). Visa complementar tubulação da onde a condensadora seja instalada a mais de 3 (três) metros de distância da evaporadora. Unidade de fornecimento a cada 3m. A entrega do serviço deverá ser feita na localidade de Brasília-DF.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 380,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062505900642024	19/12/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado com fornecimento de materiais destinados às Organizações Militares da Força Aérea Brasileira, com foco especial no Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF) e suas Unidades Apoiadas, dentro do âmbito do Distrito Federal, e Organizações Militares da Força Aérea Brasileira do Campo de Provas Brigadeiro Velloso (CPBV-CC), em Novo Progresso PA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120625	SISRP	Pregão

Fornecedor
ECOAR CLIMATIZACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de instalação de equipamentos de ar-condicionado, de 36.000 BTUS até 60.000 Btus diversos modelos e marcas, por demanda, com fornecimento de peças, acessórios, suporte, tubulação de cobre e cabo pp até 3m, materiais elétricos para instalação de acordo com as normas técnicas e manual do equipamento. Inclui mão de obra, ferramentas, equipamentos, furações e reparações (teto, janela e paredes) e teste final visando entrega pronto para funcionar, recarga de gás. A entrega do serviço deverá ser feita na localidade de Brasília-DF.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 60,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	75	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e no interior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
LS REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de tubulação de PVC 3/4" isolado termicamente, instalado sobre o forro, fixado em laje com tirante roscado, com todos os acessórios (tubo esponjoso, joelhos, luvas, tirantes roscados, buchas e parafusos) inclusos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 50,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	74	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e no interior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
LS REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de tubulação de PVC 3/4" aparente com todos os acessórios (abraçadeiras metálicas, joelhos, luvas, buchas e parafusos) inclusos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	73	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e no interior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
LS REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split cassete, inverter, função refrigeração, com capacidade de 45.000 a 48.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas nas Comarcas do Interior do Estado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	72	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e nointerior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grossodo Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
LS REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split cassete, inverter, função refrigeração, com capacidade de 45.000 a 48.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 170,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	71	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e nointerior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grossodo Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
LS REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Tubulação de cobre executada para ar-condicionado tipo split 45.000 a 48.000 BTU/h, com isolamento térmico.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 60,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	69	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e no interior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
LS REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de tubulação de PVC 3/4" isolado termicamente, instalado sobre o forro, fixado em laje com tirante roscado, com todos os acessórios (tubo esponjoso, joelhos, luvas, tirantes roscados, buchas e parafusos) inclusos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 50,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	68	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e no interior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
LS REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de tubulação de PVC 3/4" aparente com todos os acessórios (abraçadeiras metálicas, joelhos, luvas, buchas e parafusos) inclusos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	67	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e no interior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
LS REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, cassete, inverter, função refrigeração, com capacidade de 31.000 a 36.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas nas Comarcas do Interior do Estado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	66	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e no interior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
LS REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, cassete, inverter, função refrigeração, com capacidade de 31.000 a 36.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 170,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	65	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e no interior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
LS REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Tubulação de cobre executada para ar-condicionado tipo split 31.000 a 36.000 BTU/h, com isolamento térmico.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 155,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	56	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e no interior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de tubulação de PVC 3/4" isolado termicamente, instalado sobre o forro, fixado em laje com tirante roscado, com todos os acessórios (tubo esponjoso, joelhos, luvas, tirantes roscados, buchas e parafusos) inclusos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 105,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	55	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e no interior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de tubulação de PVC 3/4" aparente com todos os acessórios (abraçadeiras metálicas, joelhos, luvas, buchas e parafusos) inclusos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 4.550,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	53	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e no interior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 46.000 a 48.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas nas Comarcas de Interior do Estado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 2.700,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	52	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e nointerior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grossodo Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 46.000 a 48.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	42	UNIDADE	R\$ 330,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	51	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e nointerior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grossodo Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Tubulação de cobre executada para ar-condicionado tipo split 46.000 a 48.000 BTU/h, com isolamento térmico.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R\$ 60,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	49	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e no interior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
LS REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de tubulação de PVC 3/4" isolado termicamente, instalado sobre o forro, fixado em laje com tirante roscado, com todos os acessórios (tubo esponjoso, joelhos, luvas, tirantes roscados, buchas e parafusos) inclusos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 50,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	48	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e no interior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
LS REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de tubulação de PVC 3/4" aparente com todos os acessórios (abraçadeiras metálicas, joelhos, luvas, buchas e parafusos) inclusos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	46	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e no interior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
LS REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 35.000 a 36.000 BTU s, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas nas Comarcas do Interior do Estado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	45	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e no interior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
LS REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 35.000 a 36.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	51	UNIDADE	R\$ 170,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	44	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e no interior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
LS REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Tubulação de cobre executada para ar-condicionado tipo split 35.000 a 36.000 BTU/h, com isolamento térmico.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	39	UNIDADE	R\$ 60,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	42	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e no interior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
LS REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de tubulação de PVC 3/4" isolado termicamente, instalado sobre o forro, fixado em laje com tirante roscado, com todos os acessórios (tubo esponjoso, joelhos, luvas, tirantes roscados, buchas e parafusos) inclusos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 50,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93021605900052024	19/12/2024	41	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split (inverter e convencional), bombas para remoção de condensado, serviços de instalação e execução de tubulação, na capital e no interior do Estado, com a finalidade de atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930216	SISRP	Pregão

Fornecedor
LS REFRIGERACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de tubulação de PVC 3/4" aparente com todos os acessórios (abraçadeiras metálicas, joelhos, luvas, buchas e parafusos) inclusos.

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 03/01/2025 14:49

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: (79) 3301-6806 - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75

1. DO OBJETO:

1.1. Objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado split inverter, do tipo piso teto, potência de 12.000 BTUs (02) , 30.000 BTUs (01) e 36.000 BTUs (01), alimentação 220V, ciclo frio, 60HZ, classificação energética A ou B (selo Procel), com controle remoto, a serem instalados na Recepção, Contabilidade, Desenvolvimento Profissional e Jurídico do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE.

LOTE 1

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIAS
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, inverter, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio)	01	337620	RECEPÇÃO	R\$ 8.098,99
Serviço de instalação	01	2020		R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 8.613,99

LOTE 02

Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Hi Wall; Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220 V; Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	02	458192	JURÍDICO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	R\$ 5.489,52
Serviço de instalação	01	2020		R\$ 1.030,00
TOTAL				R\$ 6.519,52

LOTE 03

Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Modelo: Split Inverter; Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU; Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	01	483097	CONTABILIDADE/ FINANCEIRO/ RH	R\$ 6.390,00
Serviço de instalação	01	2020		R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 6.905,00

- VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 22.038,51 (vinte e dois mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme Relatório de pesquisa de mercado (Compras.gov.br), DOC SEI 0667856).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 1.2.** Trata-se de um único objeto - fornecimento com instalação de 04 (quatro) equipamentos, aparelhos condicionado split inverter, do tipo piso teto, potências 12.000 BTUs; 30.000 BTUs e 36.000 BTUs cabendo parcelamento, atendendo, portanto o item 3.8 do anexo III da IN SEGES/MP n.º 0 26/05/2017 e jurisprudência do Tribunal de Contas da União correlata ao tema.
- 1.3.** Em complemento, os serviços detalhados neste instrumento foram elaborados de forma a reu elementos imprescindíveis à sua execução e essenciais para o seu perfeito funcionamento. A realização necessita de intervenção continuada, compatibilizada e única, devido a interdependência os bens e materiais e serviços a serem aplicados, impossibilitando, em caso de fracionamento d objeto, a parametrização, os ajustes em conjunto harmonioso, cujos riscos devem ser mitigados.
- 1.4.** Diante do exposto, justifica-se o não parcelamento da solução, considerando que existem fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não ge perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampla competitividade

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 2.2.** Sustentabilidade:
- 2.3.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser ater os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;
 - materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utili dos recursos naturais, como água e energia;
 - maior vida útil;
 - produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor vr possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.
- 2.4.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 2.5.** Da entrega dos equipamentos:
- 2.5.1.** O prazo de entrega e instalação dos equipamentos é de **10 (dez) dias úteis**, contados do envio da de Empenho, em remessa única.
- 2.5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respe para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de fortuito e força maior.
- 2.5.3.** Os materiais deverão ser entregues e instalados na sede do CRCSE, localizado na Avenida Mario Menezes Vieira, 3140, Coroa do Meio, CEP 49.035-660, Aracaju/SE.
- 2.5.4.** Os materiais serão recebidos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, pelo(a) responsável acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de após a verificação da qualid: quantidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e na propos
- 2.5.5.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especific

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. Na fase de habilitação das licitações serão observadas:

- 2.6.1.** A declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 2.6.2.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor;
- 2.6.3.** Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

- 3.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste TR;
 - 3.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o conteúdo de seus anexos;
 - 3.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 3.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 3.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, sob responsabilidade do designado (a);
 - 3.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR.
 - 3.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8.** Acompanhamento da execução do contrato, realizado por 01(um) ou mais fiscais de controle nomeados representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, L.14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos permitidos a contratação de terceiros para acompanhar e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
 - 3.1.9.** Comunicar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuando-se entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte e quatro horas.
 - 3.1.10.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
 - 3.1.11.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
 - 3.1.12.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.13.** Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
 - 3.1.14.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas;
 - 3.1.15.** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 3.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 4.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda que não seja contratada para a execução de obra, deverá cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, especificação e capacidade, quantidade
- 4.1.1.** Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, especificação e capacidade, quantidade

- modelo, acompanhamentos, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.1.1.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência objeto com avarias ou defeitos;
 - 4.1.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a comprovação;
 - 4.1.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
 - 4.1.1.4. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - 4.1.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 4.1.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
 - 4.1.1.7. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços prestados.
 - 4.1.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.2. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.2.1. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário para a execução do objeto, durante a vigência do contrato.
 - 4.2.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
 - 4.2.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
 - 4.2.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementar, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.2.5. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 4.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais nela empregados. Art. 119, L. 14.133/2021.
- 4.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 4.5. Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Art. 121. L. 14.133/2021.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 5.1. Nos termos do Art. 117. Lei 14.133/2021, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada

(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados com requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contra de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2. No mesmo artigo, observa-se os seguintes parágrafos de responsabilidades fiscais:

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceira prevista no **caput** do artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva por omissão de informações, pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

5.3. O objeto do contrato será recebido:

5.3.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.3.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante relatório detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. O CRCSE poderá sustar, recusar, devolver quaisquer materiais ou, se for o caso, mandar refazer quaisquer serviços, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado. Eventuais irregularidades de caráter urgente deverão ser comunicadas por escrito, à Diretoria Executiva do CRCSE com os esclarecimentos julgados necessários, bem como as informações sobre possíveis paralisações de serviços e a apresentação de relatório técnico ou relatórios justificadores a serem apreciadas.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de Ordem Bancária (ou de Ordem Bancária/Fatura/Boleto), **preferencialmente através de boleto**, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, atestada pelo responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do Contrato, e relatório de atividades desenvolvidas no mês.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresenta expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- (1) O prazo de validade;
 - (2) A data da emissão;
 - (3) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - (4) O período respectivo de execução do contrato;
 - (5) O valor a pagar;
 - (6) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.5.** A falta de regularidade fiscal ou trabalhista constitui motivo para rescisão contrato, execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 6.6.** Nos preços constantes na proposta devem estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como fretes, seguros, tributos, encargos sociais e trabalhistas, dentre outros, e deduzidos os abatimentos concedidos.
- 6.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação do pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 6.8.** O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.
- 6.9.** Será efetuada a retenção dos tributos e contribuições federais, como estabelecido na IN nº 1.234/2012. Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá anexar à fatura a Declaração de Optante pelo Simples Nacional em que não será efetuada a retenção.
- 6.10.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 6.11.** Alternativamente à declaração, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato e documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional conforme § 4º do art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.12.** Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.13.** Nenhum pagamento será efetuado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto ao CRCSE.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.1.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias nos autos do processo.
 - 7.1.2.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
 - 7.1.3.** Os valores relativos às multas estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c", poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou cobrados judicialmente.
 - 7.1.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa, quando a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 7.1.5.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 7.1.6.** A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em qualquer das hipóteses previstas como infração administrativa.
 - 7.1.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pelo próprio autor da infração, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

7.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

8.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.2.3. Indenizações e multas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes do contrato ocorrerão nas contas contábeis:

9.2. 6.3.2.1.03.01.002- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes Leis nº 14.133/2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais insertas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO (art. 92, §1º)

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

13.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aracaju/SE, 13 de janeiro de 2025.

Thiago Conceição Mendonça
Coordenador da equipe de planejamento

Antonio Adelino da Silva
Membro da equipe de planejamento

Marylia Grazielle Barreto Oliveira
Membro da equipe de planejament

Maria Salete Barreto Leite
Autoridade competente pela validação do Termo de Referência

O presente documento segue assinado pela Equipe de Planejamento, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Marylia Grazielle Barreto Oliveira, Assessora**, em 13/01/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Adelino da Silva, Assessor**, em 13/01/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Salete Barreto Leite, Vice-Presidente**, em 13/01/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0667857** e o código CRC **32B25F3F**.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
1/2025

Responsável pela Edição
THIAGO CONCEICAO MENDONCA

Data de Criação
12/01/2025 16:03

Objeto da Matriz de Riscos

Fornecimento e instalação de 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado split inverter para atender os setores administrativos do prédio sede do CRCSE.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-01	Estimativas inadequadas de /cotação de preços e especificações	Falha na memória de cálculo, levantamento de /cotação de preços e na correta especificação do objeto conforme a demanda pretendida.	Planejamento	Administração	Médio		
Impactos							
1	Contratação de objeto em características divergentes as necessidades da Instituição.						
2	Possível dano ao Erário Público - estimativa de preços deficitária e/ou contratação superdimensionada.						
Ações Preventivas							
P-01	Estimar os preços nos sistemas oficiais do governo, conforme a legislação vigente. Responsável: Efetuar levantamento de mercado para dimensionar corretamente as especificações e as necessidades do CRCSE. Emitir projeto de instalação por profissional devidamente qualificado.						nenhum
Ações de Contingência							
C-01	Reavaliar de forma criteriosa, e quando couber, formalizar procedimento de ajuste contratual nos termos da legislação. Responsável:						nenhum
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-02	Contratação de empresa sem a devida capacidade técnica	Contratação de empresa sem a qualificação técnica adequada dimensionada pela equipe de contratação e /ou sem as certidões de regularidade fiscal.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo		
Impactos							
1	Execução contratual ineficiente, interrupção ou abandono do contrato administrativo/ordem de fornecimento.						
Ações Preventivas							
P-01	Definir corretamente no processo de contratação os requisitos técnicos necessários a depender do objeto pretendido. Contratar conforme os requisitos de habilitação técnica. Responsável:						nenhum
Ações de Contingência							
C-01	Fiscalizar os dispositivos contratuais pactuados e aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso. Responsável:						nenhum
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-03	Objeto executado sem a efetividade /qualidade requerida	Objeto em desacordo ao processo de contratação, requisitos de qualidade e necessidades do órgão.	Gestão de Contrato	Administração	Médio		
Impactos							
1	Execução contratual ineficiente ou serviço sem o nível de qualidade pretendido.						
Ações Preventivas							
P-01	Definir com precisão nos instrumentos de contratação o modelo de execução do objeto e de gestão do contrato. Responsável:						nenhum
Ações de Contingência							
C-01	Executar a correta fiscalização contratual, efetuando os controles necessários, com aplicação do IMR, quando cabível, bem como as sanções administrativas necessárias visando a perfeita execução do objeto. Responsável:						nenhum

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

RASCUNHO

Data de Envio:

03/02/2025 11:59:41

De:

sistemas.sei@cfc.org.br

Para:

'Marylia Barreto' <compras@crcse.org.br>

diretoria@crcse.org.br

Assunto:

Stauts do processo

Mensagem:

Prezada Marylia,
Bom dia!

Solicita-se que seja informada a situação do presente processo.

Anexos:

DFD__NLL__Contratacao_Direta__Compras_e_Servicos_0655966.html

Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Processo

Número do Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75.

3. Fundamentação

3.1. É necessária e urgente à aquisição dos aparelhos de ar condicionado previstos nesse Estudo sob pena de prejudicar a continuidade da prestação dos serviços desenvolvidos nos setores da recepção, jurídico, contabilidade, RH, financeiro e desenvolvimento profissional, em decorrência do desgaste provocado nos equipamentos existentes pela maresia, e outros que foram classificados como inservíveis e irrecuperáveis, conforme levantamento patrimonial dos bens móveis do CRCSE, realizado no segundo semestre de 2024.

3.2. Os aparelhos a serem substituídos apresentam graves causas causadas pela ação do ar marinho e já foram baixados do patrimônio da Autarquia, conforme laudo técnico constante nos autos. Para atender a essa necessidade, é necessário substituir quatro (4) aparelhos que não foram contemplados no último processo realizado em 2024. Destaca-se que dois desses aparelhos ainda estavam em funcionamento, embora em condições precárias, e os outros dois não foram adquiridos por falta de empresas interessadas em fornecê-los durante o processo de dispensa destinado à compra de 12 máquinas no mesmo ano..

3.3. Com a aquisição de aparelhos novos e mais eficientes, teremos uma maior confiabilidade no sistema de refrigeração, um melhor conforto térmico, com ganhos na qualidade do ar refrigerado, no conforto acústico, como também na redução do consumo de energia elétrica.

3.4. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Conselho, enfim primando pelo interesse público.

3.5. O ETP está alinhado com o Plano de Contratações Anual, através da Portaria CRCSE n.º 181/2024 de 16/12/2024, em consonância, portanto, ao que dispõe o art. 12, VII e §1º, e art. 18 da Lei n.º 14.133/2021.

3.6. A Diretoria Executiva com o objetivo de modernizar e manter níveis adequados de climatização nos setores supracitados neste documento oficializou a demanda por meio do documento SEI nº 0655966 em consonância ao art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

3.7. O valor estimado da contratação foi incluído na proposta orçamentária 2025, conforme art. 18 da Lei n.º 14.133/21 e na Resolução CRCSE n.º 622/2024, que aprovou a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2025, do Conselho Regional de Contabilidade do Sergipe, conforme DELIBERAÇÃO CCI/CFC N.º 151/2024, HOMOLOGADA NA ATA N.º: 1.114- Decisão aprovada pelo Plenário do CFC.

3.8. O ETP é obrigação oriunda do art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14.133/21.

3.9. A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3.10. Foi juntada ao processo Análise de Riscos, em consonância ao art. 18, X e art. 72, I da Lei n.º 14.133/21.

3.11. O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 14.133 de 1º/04/2021, pela IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017 e alterações posteriores, IN SEGES/ME n.º 65, de 07/07/2021, IN SEGES ME n.º 67, de 08/7/2021, IN SEGES /ME n.º 58, de 08/08/2022, IN SEGES/ME n.º 81, de 25/11/2022 e demais exigências legais.

3.12. Os serviços em objeto, embora de razoável nível de complexidade, apresentam natureza comum porque são perfeitamente descritos em padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, que possibilitem às empresas especializadas do ramo formularem suas propostas comerciais para participar do procedimento licitatório.

3.14. Nos termos do caput do artigo 7º da Lei n.º 14.133/2021, a autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais a contratação, formalizando através da Portaria CRCSE n.º 005/2025 (SEI 0656044) a equipe de planejamento e por meio da Portaria CRCSE n.º 006/2025 (SEI 0656049) os gestores e fiscais do contrato. Os agentes tomaram conhecimento da nomeação através dos termos de identificação .

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Executiva (DIREX)	Thiago Conceição Mendonça

5. Descrição da necessidade

5.1. Tendo em vista as temperaturas elevadas presentes em todo o Estado de Sergipe, fazendo com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, para os fins a que se destinam, conforme orientação da portaria 3.523 do Ministério da Saúde de 28/08/1998 e da Resolução nº 9 da ANVISA de 16/01/2003.

5.3. Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o CRCSE tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

5.4. Justificamos a aquisição de aparelhos de ar condicionado com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. A execução contratual se dará imediatamente após a assinatura do contrato, dentro do prazo de sua vigência. Deverá ser procedida a desinstalação e remoção dos equipamentos atuais a conforme os novos equipamentos forem instalados.

6.2. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da CONTRATADA, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito funcionamento.

6.3. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias e prazo de execução dos serviços de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

6.5. A CONTRATADA deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo, inclusive, caso necessário, capacitar os técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

6.6. A CONTRATADA deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETP, TR, Contrato e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela CONTRATANTE.

6.7. A CONTRATADA deverá conduzir as suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando ainda a legislação ambiental aplicável, destinando adequadamente todos os materiais e equipamentos utilizados na execução do contrato.

6.8. As exigências de habilitação estão dispostos no item Critérios de Seleção do Fornecedor do Termo de Referência.

7. Dos Requisitos de sustentabilidade

7.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental deverão atender, no que couber, a IN 01/2010 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

7.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado pela CONTRATADA na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26/12/2006, Resolução CONAMA n.º 436, de 22/12/2011 e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

7.3. Nos termos do Decreto n.º 2.783, de 1998 e Resolução CONAMA n.º 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

7.4. Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA n.º 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, n.º 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. Não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias.

7.4.2. Durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e /ou de incineração.

7.4.3. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

7.4.4. As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável.

7.4.5. É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como, de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402.

7.4.6. Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução.

7.4.7. A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

7.4.8. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

7.4.9. Que os óleos lubrificantes substituídos deverão ser corretamente recolhidos, coletados e ter uma destinação para evitar efeitos nocivos ao meio ambiente, obedecendo a Resolução nº 362 de 23 de junho de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

7.4.10. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

8.1. No cálculo do preço a ser pago pelo CONTRATANTE incluir-se-á, ainda, os tributos, contribuições sociais e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o valor dos serviços, de acordo com o estabelecido na legislação tributária federal, estadual e municipal.

8.2. DA GARANTIA:

8.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em virtude do tipo de objeto e por ser um contrato fundamentado no inciso II, art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (dispensa de licitação por baixo valor).

8.2.2. A garantia para o serviço de instalação, bem como, dos equipamentos, será de 12 (doze) meses, em consonância ao Código de Defesa do Consumidor.

8.3. DO REAJUSTE:

8.3.1. Ainda que o objeto seja de "pronta entrega", caso necessário, o contrato e/ou ordem de fornecimento poderá ser reajustada pelo IPCA, conforme as condições dispostas no § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/2021.

8.4. DAS CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO:

8.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Fornecimento e instalação de 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado split inverter, do tipo piso teto, conforme a seguinte especificação técnica:

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT	SETOR/ÁREA
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, inverter, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio)	01	337620	RECEPÇÃO
Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Hi Wall; Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220 V; Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	01	458192	JURÍDICO
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	01	458194	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Modelo: Split Inverter; Capacidade Refrigeração: 30.000			CONTABILIDADE/

BTU; Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	01	483097	FINANCEIRO/RH
---	----	--------	---------------

8.1.2. Serviços necessários: fornecimento e instalação de conjunto (kit) incluindo os serviços e todos os materiais correlatos para a instalação de condicionador de Ar Split Piso/Teto Inverter, conforme capacidades, a saber: 9.000 BTUs; 12.000 BTUs; 30.000 BTUs e 36.000 BTUs, tais como: carga de gás R410-A, Disjuntor 20A 2P, Cabo alimentador (Condensadora x Quadro de Distribuição), 3x4,0mm². Teste de pressão e estanqueidade das linhas /instalações de cobre, com nitrogênio e pressão de aproximadamente 350psi; com tamponamento em umas das extremidades, e a outra deverá instalar uma válvula de serviço tipo Schirader, para que se possa aferir a pressão do sistema. Desidratação e limpeza das linhas com nitrogênio. Aplicação de vácuo no sistema. Serviço de instalações elétricas, hidráulicas de refrigeração, esgoto (dreno) e base para fixação.

8.1.3. Serão reaproveitados dos aparelhos a serem desinstalados, rede frigorígena composta por tubulação de cobre com isolamento, tubo PVC de 32mm para dreno com isolamento e cabo alimentador (evaporadora x condensadora).

8.1.4. Todos os equipamentos e materiais empregados deverão ser novos. Além disso, é fundamental que esses equipamentos possuam a certificação INMETRO A, que garante a qualidade do produto e sua conformidade com as normas técnicas.

8.1.5. É necessário destacar que todos os equipamentos devem ser de primeira qualidade e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas neste instrumento, devendo ser submetidos à prévia aprovação pela FISCALIZAÇÃO. Essa medida é essencial para garantir a segurança e a eficácia dos processos envolvidos, além de prevenir possíveis problemas decorrentes da utilização inadequada ou com baixa qualidade.

8.1.6. O objeto será executado nos setores administrativos do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, localizado na Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju/SE – CEP: 49.035-660, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, conforme especificações supracitadas.

8.2. Instalação de aparelho de ar-condicionado:

8.2.1. A remoção das evaporadoras atuais e existentes nos setores, bem como, as instalações dos novos equipamentos serão de responsabilidade da empresa Contratada e compreenderão o fornecimento de todo o material necessário, inclusive mão-de-obra especializada, inclusive rede frigorígena e ponto de dreno (quando houver a necessidade).

8.2.2. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

8.2.2.1. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;

8.2.2.2. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial: a) NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; b) NBR 16401-1 – Instalações de ar-condicionado; c) NBR 16401-3 – Qualidade do ar interior; d) NBR 13971 – Manutenção programada; e) Resolução RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.2.2.3. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes: Estudo Técnico Preliminar 006/2024: a) NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI; b) NR-35: Trabalho em altura; c) NR-10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

8.2.3. Testes - antes do início dos testes a instaladora deverá providenciar a limpeza de todos os equipamentos e das áreas que possam afetar ou serem afetadas pelo procedimento.

8.2.4. Todos os equipamentos (evaporadores, condensadores e compressores) deverão ser testados. Ainda, deverão ser verificados alinhamentos, balanceamento de rotores, acabamento externo, acabamento das instalações, pintura, proteções, gás etc.

8.3. Garantia dos equipamentos e serviços:

8.3.1. A empresa contratada deverá prestar garantia e assistência técnica da seguinte forma:

8.3.1.1. Equipamentos: garantia mínima de 12 meses, a contar da nota fiscal dos equipamentos, contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação ou montagem.

8.3.1.2. Instalação: garantia mínima de 12 meses, a contar da data de conclusão do serviço.

8.3.1.3. A empresa contratada será responsável pela retirada, transporte e devolução do bem avariado se porventura, forem entregues com qualquer defeito, dano ou incompatibilidade de especificação deste processo em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia, sem ônus para o CRCSE.

8.3.1.4. Caso seja necessário conserto/manutenção, todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação produto. A empresa vencedora/executora deverá efetuar tal substituição com material original, novo e recomendado pelo fabricante.

8.3.1.5. A substituição de peças de marcas e/ou modelos diferentes dos originais, somente poderá ocorrer no caso de o fabricante assegurar que não haverá perda da garantia e mediante análise e autorização do CRCSE.

8.4. Manual de manutenção e operação:

8.4.1. Deverão ser fornecidos ao encargo da Contratada:

8.4.1.2. Controle remoto e manual do equipamento.

8.4.1.3. Instruções precisas sobre a atuação do sistema de controles.

8.4.1.4. Recomendações gerais sobre manutenção preventiva e corretiva (cronogramas recomendados).

8.4.1.5. Principais defeitos e soluções.

8.5. Formas de entrega, recebimento e instalação:

8.5.1. A Contratada deverá proceder com a seguinte logística:

8.5.1.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato e/ou a partir do recebimento da nota de empenho**. Esse prazo é importante para que a contratante possa programar a instalação dos equipamentos dentro do cronograma previsto.

8.5.1.2. Já a instalação dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos após a entrega dos equipamentos**. A contratada deverá informar previamente as necessidades técnicas para a realização das instalações, garantindo a qualidade e segurança dos equipamentos instalados.

8.5.1.3. É importante ressaltar que o prazo previsto para entrega ou instalação poderá ser excepcionalmente prorrogado, No entanto, é necessário que ocorra um motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela gestão do contrato. Essa prorrogação deve ser tratada com a devida importância e ser solicitada com antecedência para que não ocorra prejuízo a contratante.

8.5.1.4. Portanto, a contratada deve estar ciente desses prazos e condições, garantindo a entrega e instalação dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, a contratada deve manter uma comunicação clara com o contratante, informando previamente as necessidades técnicas e qualquer eventualidade que possa ocorrer durante o processo. Dessa forma, o projeto poderá ser executado com qualidade, eficiência e dentro do prazo previsto.

8.6. O serviço será executado na sede do Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE), situada na Avenida Mário Jorge Menezes Vieira - 3140, no horário comercial, ou seja, de 8h30 as 12h e das 13h30 as 17h, sob a responsabilidade da Assessoria de Tecnologia da Informação.

9. Levantamento de Mercado

9.1. O presente Conselho possui equipamentos de refrigeração de várias capacidades e modelos, que vão se deteriorando com o passar dos anos, por sofrerem mais intensamente a ação da salinidade.

9.2. No mercado local é possível encontrar empresas que realizam serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado, bem como adquirir peças, o que possibilita sua manutenção.

9.3. Entretanto, após um certo tempo a manutenção torna-se muito onerosa, com uma maior frequência de substituições de peças e mais horas gastas em reparo, sendo, dessa forma, mais vantajoso adquirir novos equipamentos.

9.4. Não apenas empresas estabelecidas no Estado, como empresas de outros estados podem fornecer novos aparelhos, o que reduz substancialmente o preço na medida em que se amplia a concorrência.

Quadro 1 – Contratações realizadas por outros órgãos da Administração:

9.4.1. Edital n.º 063/2023 - Secretaria de Administração - UASG 926084 (Proc. nº 2022/23000/03794).

9.4.2. Edital n.º 018/2023 - SESI - Serviço Social da Indústria - UASG 925164 (Proc. nº 006.033/2023).

9.4.3. Edital n.º 011/2023 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG) - UASG 158378 (Proc. nº 23393.000311/2023-01).

9.4.4. Edital n.º 011/2023 - Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – TCMRio - UASG 925465 (Proc. nº 40/100.554/2023).

9.4.5. Edital n.º 036/2023 - Conselho Federal de Contabilidade - CFC -UASG 383500 (Proc. nº 90796110000037.000012/2023-11).

9.5. Por se tratar de serviços comuns, o mercado possui diversos prestadores, sendo a contratação obrigatória do adequado rito licitatório, conforme a Lei n.º 14.133/2021.

9.6. A rotina administrativa e estrutura física de cada ente governamental, bem como, o quantitativo a ser consumido, impactarão diretamente na modalidade licitatória a ser adotada para aquisição, sendo as opções o pregão, a dispensa ou a adesão à ata de registro de preços – ARP.

9.7. Conforme determinação da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e em consonância ao quantitativo requerido, foram estimados os preços referenciais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

10.2. Dessa forma, não há serviços correlatos nem interdependentes para a perfeita execução desta contratação.

11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

11.1 O quantitativo a ser adquirido está baseado na necessidade do Conselho, ou seja, na modernização e substituição dos atuais 4 (quatro) equipamentos instalados nos setores listados neste Estudo Técnico Preliminar.

11.2. Abaixo, a tabela com as especificações e quantidades para atendimento da demanda:

SETOR/ÁREA	ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATM
RECEPÇÃO	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, inverter, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio)	01	337620
	Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Hi Wall; Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220 V;		

JURÍDICO	Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	01	458192
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Hi Wall; Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU; Tensão: 220 V; Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	01	458194
CONTABILIDADE/ FINANCEIRO/RH	Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Modelo: Split Inverter; Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU; Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	01	483097
Serviço de instalação/montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas)		04	2020

12. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.038,51

12.1. A estimativa do valor da contratação foi promovida através da composição preços obtidos por meio da Pesquisa de Preços, que é uma ferramenta do Compras.gov.br que permite aos usuários consultar os preços de compras realizadas por meio do sistema, conforme as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e da Lei 14.133/2021.

12.2. A estimativa do valor da contratação está pormenorizada no Relatório de pesquisa de preço (anexo).

12.3. A estimativa de preços para a contratação é de **R\$ 21.011,99 (vinte e um mil onze reais e noventa e nove centavos)**, para o quantitativo de 04 (quatro) aparelhos novos com o serviço de instalação.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

13.1. Trata-se de um único objeto - fornecimento com instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado split inverter, potências: 12.000 BTUs (2); 30.000 BTUs (1); 36.000 BTUs (1); - não cabendo parcelamento, atendendo portanto o item 3.8 do anexo III da IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017 e jurisprudência do Tribunal de Contas da União correlata ao tema.

13.2. Em complemento, os serviços detalhados neste instrumento foram elaborados de forma a reunir os elementos imprescindíveis à sua execução e essenciais para o seu perfeito funcionamento. A sua realização necessita de intervenção continuada, compatibilizada e única, devido a interdependência entre os bens, materiais e serviços a serem aplicados, impossibilitando, em caso de fracionamento do seu objeto, a parametrização, os ajustes em conjunto harmonioso, cujos riscos devem ser mitigados.

13.3. Diante do exposto, justifica-se o não parcelamento da solução, considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampla competitividade.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1. Vinculação entre a contratação e o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs através do objetivo 15 Planejamento Estratégico "assegurar a aprovado pela Resolução CFC n.º adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs", 1.543 de 16 de agosto de 2018, publicada no DOU em 22/08/2018, edição n.º 162, seção n.º 1, página n.º 112 (planejamento estratégico para 2018/2027). Alterada pela Resolução CFC n.º 1.1676 de 26/09/2022, publicada no DOU em 26/09/2022, edição n.º 183, seção n.º 1, página n.º 261 (Dá nova redação ao mapa estratégico do Sistema CFC /CRCs para 2018/2027).

14.2. Vinculação ao Orçamento do Exercício de 2025, conforme Portaria CRCSE n.º 181/2024 de 16/12/2024, aprova o **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Conselho Regional de Contabilidade para o exercício de 2025 e a Resolução CRCSE n.º 622/2024, que aprovou a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2025, do Conselho Regional de Contabilidade do Sergipe, conforme DELIBERAÇÃO CCI/CFC N.º 151/2024, HOMOLOGADA NA ATA N.º: 1.114- Decisão aprovada pelo Plenário do CFC.

14.3. Vinculação ao do CRCSE através do Projeto n.º 5009 – Aquisição de máquinas e equipamentos, Plano de Trabalho móveis e utensílios, rubrica contábil n.º 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e equipamentos.

14.4. Vinculação ao Orçamento do Exercício de 2025 através da Portaria CRCSE n.º 181/2024 de 16/12/2024, aprova o **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Conselho Regional de Contabilidade para o exercício de 2025.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

15.1. Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da substituição dos equipamentos antigos e defeituosos e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.

15.2. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Conselho, enfim primando pelo interesse público.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. Não há necessidade de adequação ao ambiente do órgão, uma vez que os novos equipamentos serão acomodados no mesmo local dos antigos, sendo necessário apenas adaptações de infraestrutura na parte elétrica e afins.

16.2. O CRCSE possui instituído um Programa Anual de Treinamento (PAT) para a capacitação dos funcionários que atuarem na contratação e fiscalização dos contratos, não sendo necessária adequação.

16.3. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram a tempo.

16.4. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. A CONTRATADA deve promover a execução do serviço, o uso e a entrega de produtos/peças que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais.

17.2. A CONTRATADA deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

17.3. Observar os requisitos de sustentabilidade dispostos no ETP.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

THIAGO CONCEICAO MENDONCA

Membro da comissão de contratação

ANTONIO ADELINO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

MARYLIA GRAZIELLE BARRETO OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição e instalação dos equipamentos são indispensáveis para garantir a climatização adequada dos ambientes mencionados, promovendo maior conforto térmico aos colaboradores e visitantes, bem como a preservação de documentos e equipamentos que possam ser afetados por condições climáticas inadequadas.

Os aparelhos solicitados atendem às necessidades operacionais dos setores, considerando as dimensões e características técnicas dos ambientes da sede do CRCSE. O processo de contratação será realizado em conformidade com as normas vigentes e os procedimentos administrativos previstos, garantindo a escolha de empresa qualificada para a execução do serviço.

Por meio desta, a equipe de planejamento declara que é viável a contratação da empresa especializada para o fornecimento e instalação dos equipamentos descritos, objetivando atender às demandas do Conselho com eficiência e qualidade.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-1-2025 (1).pdf (432.08 KB)

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75

1. DO OBJETO:

1.1. Objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado split inverter, do tipo piso teto, potência de 12.000 BTUs (01), 9.000 BTUs (01), 30.000 BTUs (01) e 36.000 BTUs (01), alimentação 220V, ciclo frio, 60HZ, classificação energética A ou B (selo Procel), com controle remoto, a serem instalados na Recepção, Contabilidade, Desenvolvimento Profissional e Jurídico do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE.

LOTE 1

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, inverter, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio)	01	337620	RECEPÇÃO	R\$ 8.098,99
Serviço de instalação	01	2020		R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 8.613,99

LOTE 02

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Hi Wall; Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220 V; Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	01	458192	JURÍDICO	R\$ 2.591,50

Serviço de instalação	01	2020		R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 3.106,50

LOTE 03

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Modelo: Split Inverter; Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU; Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	01	483097	CONTABILIDADE/ FINANCEIRO/ RH	R\$ 6.390,00
Serviço de instalação	01	2020		R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 6.905,00

LOTE 04

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	01	458194	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	R\$ 1.871,50
Serviço de instalação	01	2020		R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 2.386,5

1.1. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.011,99 (vinte e um mil onze reais e noventa e nove centavos), conforme Relatório de pesquisa de mercado (Compras.gov.br), DOC SEI 0667856).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.2. Trata-se de um único objeto - fornecimento com instalação de 04 (quatro) equipamentos, aparelhos de ar condicionado split inverter, do tipo piso teto, potências 9.000 BTUs; 12.000 BTUs; 30.000 BTUs e 36.000 BTUs - não cabendo parcelamento, atendendo, portanto o item 3.8 do anexo III da IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017 e jurisprudência do Tribunal de Contas da União correlata ao tema.

1.3. Em complemento, os serviços detalhados neste instrumento foram elaborados de forma a reunir os elementos imprescindíveis à sua execução e essenciais para o seu perfeito funcionamento. A sua realização necessita de intervenção continuada, compatibilizada e única, devido a interdependência entre os bens e materiais e serviços a serem aplicados, impossibilitando, em caso de fracionamento do seu objeto, a parametrização, os ajustes em conjunto harmonioso, cujos riscos devem ser mitigados.

1.4. Diante do exposto, justifica-se o não parcelamento da solução, considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampla competitividade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

2.2. Sustentabilidade:

2.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;
- b) materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia;
- c) maior vida útil;
- d) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

2.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.5. Da entrega dos equipamentos:

2.5.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de **15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato e/ou a partir do recebimento da Nota de Empenho**. Esse prazo é importante para que a contratante possa programar a instalação dos equipamentos dentro do cronograma previsto.

2.5.2. Já a instalação dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos após a entrega dos equipamentos**. A contratada deverá informar previamente as necessidades técnicas para a realização das instalações, garantindo a qualidade e segurança dos equipamentos instalados.

2.5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.5.4. Os materiais deverão ser entregues e instalados na sede do CRCSE, localizado na Avenida Mario Jorge Menezes Vieira, 3140, Coroa do Meio, CEP 49.035-660, Aracaju/SE, **devendo ser apresentado a Garantia**.

2.5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. Os aparelhos de ar-condicionado fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 03 anos, contados a partir da data de entrega e instalação**.

2.6.1. A empresa fornecedora deverá se responsabilizar pela substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos dentro do período de garantia, sem custos adicionais para a contratante.

2.6.2. A garantia deverá incluir assistência técnica, mão de obra e fornecimento de peças originais para reparos necessários.

2.6.3. O fornecedor deverá apresentar, no ato da entrega, o certificado de garantia emitido pelo fabricante, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2.7. Instalação de aparelho de ar-condicionado:

2.8. A remoção das evaporadoras atuais e existentes nos setores, bem como, as instalações dos novos equipamentos serão de responsabilidade da empresa Contratada e compreenderão o fornecimento de todo o material necessário, inclusive mão-de-obra especializada, inclusive rede frigorígena e ponto de dreno (quando houver a necessidade).

2.9. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

2.9.1. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;

2.9.1.1. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial: a) NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; b) NBR 16401- 1 – Instalações de ar-condicionado; c) NBR 16401-3 – Qualidade do ar interior; d) NBR 13971 – Manutenção programada; e) Resolução RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

2.9.2. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes: Estudo Técnico Preliminar 006/2024: a) NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI; b) NR-35: Trabalho em altura; c) NR-10:

Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

2.9.3. Testes - antes do início dos testes a instaladora deverá providenciar a limpeza de todos os equipamentos e das áreas que possam afetar ou serem afetadas pelo procedimento.

2.9.4. Todos os equipamentos (evaporadores, condensadores e compressores) deverão ser testados. Ainda, deverão ser verificados alinhamentos, balanceamento de rotores, acabamento externo, acabamento das instalações, pintura, proteções, gás etc.

Na fase de habilitação das licitações serão observadas:

2.10. A declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

2.10.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor;

2.10.2 Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste TR;

- 3.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 3.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, sob responsabilidade do fiscal designado (a);
- 3.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR.
- 3.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8.** Acompanhamento da execução do contrato, realizado por 01(um) ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, L.14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos permitidos a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 3.1.9.** Comunicar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte e quatro horas.
- 3.1.10.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 3.1.11.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 3.1.12.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.13.** Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- 3.1.14.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 3.1.15.** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 3.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 4.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 4.1.1.** Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes à: marca fabricante, especificação e capacidade, quantidade, modelo, acompanhamentos, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.1.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

4.1.1.4. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.1.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

4.1.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.1.1.7. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços prestados.

4.1.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.2. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.2.1. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

4.2.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

4.2.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

4.2.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.5. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. Art. 119, L. 14.133/2021.

4.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

4.5. Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Art. 121. L. 14.133/2021.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. Nos termos do Art. 117. Lei 14.133/2021, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2. No mesmo artigo, observa-se os seguintes parágrafos de responsabilidades fiscais:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceira prevista no **caput** do artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

5.3. O objeto do contrato será recebido:

5.3.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.3.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. O CRCSE poderá sustar, recusar, devolver quaisquer material ou, se for o caso, mandar refazer quaisquer serviços, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado. Eventuais irregularidades de caráter urgente deverão ser comunicadas, por escrito, à Diretoria Executiva do CRCSE com os esclarecimentos julgados necessários, bem como com as informações sobre possíveis paralisações de serviços e a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de Ordem Bancária (ou de Ordem Bancária Fatura/Boleto), **preferencialmente através de boleto**, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, atestada pelo responsável pelo acompanhamento da execução do objeto deste Contrato, e relatório de atividades desenvolvidas no mês.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- (1) O prazo de validade;
- (2) A data da emissão;
- (3) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- (4) O período respectivo de execução do contrato;
- (5) O valor a pagar;
- (6) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. A falta de regularidade fiscal ou trabalhista constitui motivo para rescisão contrato, execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.6. Nos preços constantes na proposta devem estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como fretes, seguros, tributos, encargos sociais e trabalhistas, dentre outros, e deduzidos os abatimentos concedidos.

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.8. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

6.9. Será efetuada a retenção dos tributos e contribuições federais, como estabelecido na IN nº 1.234/2012 SRF. Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá anexar à fatura a Declaração de Optante pelo Simples, situação em que não será efetuada a retenção.

6.10. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

6.11. Alternativamente à declaração, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional conforme § 4º do art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

6.12. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

6.13. Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto ao CRCSE.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

7.1.3. Os valores relativos às multas estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c", poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou cobrados judicialmente.

7.1.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.1.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.1.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

7.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

8.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.2.3. Indenizações e multas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes do contrato ocorrerão nas contas contábeis:

9.2. 6.3.2.1.03.01.002- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes Leis nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais insertas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO (art. 92, §1º)

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

13.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aracaju/SE, 06 de fevereiro de 2025.

THIAGO CONCEICAO
MENDONCA

Assinado de forma digital por THIAGO
CONCEICAO MENDONCA
Dados: 2025.02.06 15:42:13 -03'00'

Thiago Conceição Mendonça

Cc Documento assinado digitalmente nto



MARYLIA GRAZIELLE BARRETO OLIVEIRA
Data: 06/02/2025 15:46:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marylia Grazielle Barreto Oliveira
Membro da equipe de planejamento



Documento assinado digitalmente
MARIA SALETE BARRETO LEITE
Data: 06/02/2025 16:02:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autoridade competente pela validação do Termo de Referência

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2025	927606	Concluída	THIAGO CONCEICAO MENDONCA

Título: Aparelhos de ar-condicionado

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 21.011,9900

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
621107 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Piso-Teto Inverter , Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Garantia: 1 AN	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 24,1429%
R\$ 4.000,0000	R\$ 8,465,2496	R\$ 8,098,9900	Desvio Padrão: 2,043,7573
			Maior Preço: R\$ 14.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8,330,0000	30/12/2024	Sim
2		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 8,800,0000	20/12/2024	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 8,379,0000	20/12/2024	Sim
4		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 4,000,0000	20/12/2024	Sim
5		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9,552,0000	19/12/2024	Sim
6		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8,900,0000	13/12/2024	Sim
7		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7,850,0000	12/12/2024	Sim
8		UNIV.DA INTEF.INTERN.DA LUSOF, AFRO-BRASILEIRA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 7,960,0000	05/12/2024	Sim
9		UNIV.DA INTEF.INTERN.DA LUSOF, AFRO-BRASILEIRA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 7,960,0000	05/12/2024	Sim

10		ESP-UNIV EST PAUL,JULIO MESQ, FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 7,283,0000	03/12/2024	Sim
11		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 14,500,0000	28/11/2024	Sim
12		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9,370,0000	26/11/2024	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13,500,0000	21/11/2024	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 7,180,0000	21/11/2024	Sim
15		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,388,0000	19/11/2024	Sim
16		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10,000,0000	18/11/2024	Sim
17		ESP-UNIV EST PAUL,JULIO MESQ, FILHO-UNESP - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 7,418,6500	14/11/2024	Sim
18		ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,076,7600	31/10/2024	Sim
19		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8,548,0400	24/10/2024	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8,095,9600	23/10/2024	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8,098,9900	18/10/2024	Sim
22		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7,560,0000	17/10/2024	Sim
23		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7,560,0000	17/10/2024	Sim
24		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5,220,8400	07/10/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 9,100,0000	20/09/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618525 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12,000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	 Mediana
R\$ 379,5000	R\$ 35,812,9338	R\$ 2,591,5000
Coeficiente de Variação: 347,6256%		
Desvio Padrão: 124,494,9372		
Maior Preço: R\$ 765,000,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,250,0000	20/01/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2,299,0000	17/01/2025	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3,176,6200	16/01/2025	Sim

4	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.294.0000	15/01/2025	Sim
5	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.294.0000	15/01/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.736,0900	15/01/2025	Sim
7	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.300.0000	13/01/2025	Sim
8	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.280.0000	13/01/2025	Sim
9	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.200.0000	13/01/2025	Sim
10	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.800.0000	09/01/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	264	Unidade	R\$ 379,5000	09/01/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	133	Unidade	R\$ 1.900.0000	08/01/2025	Sim
13	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.244.0000	08/01/2025	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2,600.0000	31/12/2024	Sim
15	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.250.0000	30/12/2024	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.800.0000	30/12/2024	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.360.0000	30/12/2024	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.400.0000	30/12/2024	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 4.500.0000	30/12/2024	Sim
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 4.360.0000	30/12/2024	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 4.360.0000	30/12/2024	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.360.0000	30/12/2024	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	101	Unidade	R\$ 3.540.0000	30/12/2024	Sim
24	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.583.0000	27/12/2024	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.980.0000	27/12/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2,500.0000	27/12/2024	Sim
27	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2,341,5700	27/12/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3,300.0000	27/12/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2,971.0000	27/12/2024	Sim
30	I	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 412.062.0000	26/12/2024	Sim
31	I	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 217,386.0000	26/12/2024	Sim
32	I	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 124.000.0000	26/12/2024	Sim
33	I	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 765.000.0000	26/12/2024	Sim

		gov.br				
34		NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 145.000,0000	26/12/2024 Sim
35		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.784,8000	26/12/2024 Sim
i 36		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.052,3900	25/12/2024 Sim
37		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.346,3900	23/12/2024 Sim
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA,CATARINA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.423,3500	20/12/2024 Sim
39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.450,0000	20/12/2024 Sim
40		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 2.180,0000	19/12/2024 Sim
41		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.299,0000	18/12/2024 Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.997,9000	18/12/2024 Sim
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.852,4000	18/12/2024 Sim
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 2.087,0000	18/12/2024 Sim
i 45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.961,4700	17/12/2024 Sim
i 46		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.900,0000	17/12/2024 Sim
i 47		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.900,0000	17/12/2024 Sim
i 48		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.600,4900	16/12/2024 Sim
49		ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 2.704,7200	16/12/2024 Sim
50		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.300,0000	16/12/2024 Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
621109 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Teto/Piso , Capacidade Refrigeração: 30,000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio / Ciclo Só Frio / Inverter , Garantia: 1 AN	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4.427,0000	R\$ 8.006,2376	R\$ 6.390,0000
Coeficiente de Variação: 90,0449% Desvio Padrão: 7.209,2063 Maior Preço: R\$ 50.791,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 7.137,0000	27/12/2024	Sim

2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,390,0000	27/12/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8,990,0000	26/12/2024	Sim
4		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5,699.0000	24/12/2024	Sim
5		PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8,492.0000	20/12/2024	Sim
6		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 7,397,0000	20/12/2024	Sim
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6,780,0000	20/12/2024	Sim
i 8		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8,150,0000	19/12/2024	Sim
i 9		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12,460,0000	17/12/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 5,300,0000	12/12/2024	Sim
i 11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7,000,0000	08/12/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 7,000,0000	06/12/2024	Sim
i 13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7,000,0000	05/12/2024	Sim
14		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6,279,0000	05/12/2024	Sim
15		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 5,360,0000	05/12/2024	Sim
i 16		CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6,800,0000	02/12/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 5,390,0000	30/11/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5,624,1400	29/11/2024	Sim
19		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,975,0000	29/11/2024	Sim
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5,900,0000	28/11/2024	Sim
21		PMSP - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4,427,0000	26/11/2024	Sim
22		MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5,353,1200	25/11/2024	Sim
23		PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 5,998,8000	25/11/2024	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 6,350,0000	21/11/2024	Sim
25		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,697,9300	14/11/2024	Sim
26		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 5,900,0000	14/11/2024	Sim
27		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 6,692,1100	14/11/2024	Sim
28		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 7,268,1000	14/11/2024	Sim
29		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 5,900,0000	14/11/2024	Sim
30		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 5,900,0000	14/11/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5,350,0000	14/11/2024	Sim
32		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7,889,0000	05/11/2024	Sim

33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC,E TEC, DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7,488.9000	05/11/2024	Sim
34		INST.FED.DE EDUC.,CIENC,E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 20,000.0000	16/10/2024	Sim
35		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 5,500.0000	14/10/2024	Sim
36		CONSELHO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8,999.9900	08/10/2024	Sim
37		PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 50,791.9000	04/10/2024	Sim
38		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5,499.9900	04/10/2024	Sim
39		CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 9ª - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5,770.7200	04/10/2024	Sim
40		PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5,756.0600	03/10/2024	Sim
41		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6,598.9800	19/09/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem /Remoção - (Parede / Sistemas)	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 153.6831%
R\$ 50,0000	R\$ 2.221.6558	R\$ 515.0000	Desvio Padrão: 3.414,3092
			Maior Preço: R\$ 15,282,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12,500.0000	01/01/2025	Sim
i2		ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9,620.0000	01/01/2025	Sim
3		AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 990.0000	31/12/2024	Sim
4		AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8,782.2900	31/12/2024	Sim
i5		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1,750.0000	30/12/2024	Sim
i6		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3,400.0000	30/12/2024	Sim
i7		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 3,220.0000	30/12/2024	Sim
i8		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1,480.0000	30/12/2024	Sim
i9		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2,180.0000	30/12/2024	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 15,282,5000	30/12/2024	Sim

11	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7,000,0000	30/12/2024	Sim
i12	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 4,000,0000	26/12/2024	Sim
i13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 1,350,0000	26/12/2024	Sim
i14	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8,240,0000	25/12/2024	Sim
i15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7,200,0000	25/12/2024	Sim
i16	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 900,0000	19/12/2024	Sim
i17	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 180,0000	19/12/2024	Sim
i18	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 200,0000	19/12/2024	Sim
i19	I	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 330,0000	19/12/2024	Sim
i20	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 180,0000	19/12/2024	Sim
i21	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 280,0000	19/12/2024	Sim
i22	I	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 650,0000	19/12/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	125 UNIDADE	R\$ 220,0000	19/12/2024	Sim
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 248,0000	19/12/2024	Sim
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	309 UNIDADE	R\$ 180,0000	19/12/2024	Sim
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	251 UNIDADE	R\$ 300,0000	19/12/2024	Sim
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	832 UNIDADE	R\$ 250,0000	19/12/2024	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	90 UNIDADE	R\$ 380,0000	19/12/2024	Sim
29	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 60,0000	19/12/2024	Sim
30	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 50,0000	19/12/2024	Sim
31	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 2,000,0000	19/12/2024	Sim
32	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 2,000,0000	19/12/2024	Sim
33	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 170,0000	19/12/2024	Sim
34	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 60,0000	19/12/2024	Sim
35	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 50,0000	19/12/2024	Sim
36	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 2,000,0000	19/12/2024	Sim
37	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 2,000,0000	19/12/2024	Sim
38	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 170,0000	19/12/2024	Sim
39	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 155,0000	19/12/2024	Sim
40	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 105,0000	19/12/2024	Sim
41	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 4,550,0000	19/12/2024	Sim

42		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 2.700.0000	19/12/2024	Sim
43		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	42 UNIDADE	R\$ 330.0000	19/12/2024	Sim
44		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	18 UNIDADE	R\$ 60.0000	19/12/2024	Sim
45		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 50.0000	19/12/2024	Sim
46		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.500.0000	19/12/2024	Sim
47		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 1.500.0000	19/12/2024	Sim
48		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	51 UNIDADE	R\$ 170.0000	19/12/2024	Sim
49		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	39 UNIDADE	R\$ 60.0000	19/12/2024	Sim
50		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 50.0000	19/12/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458194 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Capacidade Refrigeração: 9,000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 11,8460%
R\$ 1.553.2000	R\$ 1.899,0268	R\$ 1.871.5000	Desvio Padrão: 224,9596
			Maior Preço: R\$ 2.904.3900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 1.640.0000	16/01/2025	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 1.588.0000	16/01/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.680.4600	08/01/2025	Sim
4		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.800.0000	03/01/2025	Sim
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.044.3000	26/12/2024	Sim
6		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.990.0000	26/12/2024	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.685.0000	26/12/2024	Sim
8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.838.0000	20/12/2024	Sim
9		UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.764.0000	19/12/2024	Sim
10		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br ESP-UNIV EST PAUL,JULIO MESQ.	31	Unidade	R\$ 2.904.3900	10/12/2024	Sim

11		FILHO-UNESP - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.153.0000	06/12/2024	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.518.0000	05/12/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.869.9500	04/12/2024	Sim
14		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.990.0000	21/11/2024	Sim
15		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 1.949.0000	21/11/2024	Sim
16		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.000.0000	14/11/2024	Sim
17		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.873.0000	14/11/2024	Sim
18		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.900.0000	14/11/2024	Sim
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.919.0000	14/11/2024	Sim
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 1.868.1200	13/11/2024	Sim
21		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.868.1200	13/11/2024	Sim
22		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.900.0000	08/11/2024	Sim
23		PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 1.730.0000	06/11/2024	Sim
24		PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	143	Unidade	R\$ 1.695.0000	06/11/2024	Sim
25		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 1.683.1300	04/11/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.886.7400	31/10/2024	Sim
27		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	241	Unidade	R\$ 1.870.0000	24/10/2024	Sim
28		PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.859.0000	22/10/2024	Sim
29		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.050.0000	21/10/2024	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 1.898.0000	21/10/2024	Sim
31		ESP-FAC DE MED DE SAO JOSE DO RIO PRETO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.972.0000	16/10/2024	Sim
32		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.883.0000	14/10/2024	Sim
33		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.998.0400	11/10/2024	Sim
34		PMSP - SUBPREFEITURA PIRITUBA /JARAGUÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.680.0000	10/10/2024	Sim
35		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.004.0000	10/10/2024	Sim
36		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.913.0000	08/10/2024	Sim
37		PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.857.0000	04/10/2024	Sim
38		PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 1.745.0000	04/10/2024	Sim
39		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	83	Unidade	R\$ 1.854.5000	27/09/2024	Sim
40		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 2.076.8300	27/09/2024	Sim
41		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.988.0000	24/09/2024	Sim
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.810.0000	11/09/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

43	gov.br	35	Unidade	R\$ 1.703.3700	10/09/2024	Sim
44	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 1.553.2000	05/09/2024	Sim
45	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	32	Unidade	R\$ 1.899.9900	03/09/2024	Sim
46	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.870.0000	03/09/2024	Sim
47	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 1.857.2800	30/08/2024	Sim
48	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 1.999.9000	30/08/2024	Sim
49	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	119	Unidade	R\$ 1.573.0200	28/08/2024	Sim
50	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	6	Unidade	R\$ 2.299.0000	26/08/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 21/01/2025 11:45

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MINUTA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2025

CONTRATANTE (UASG): 927606

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

OBJETO: Contratação Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Fornecimento E Instalação De Aparelhos De Ar Condicionado, Visando Atender As Demandas Do Conselho Regional De Contabilidade De Sergipe, Em Aracaju/Se, Conforme Especificações E Condições Estabelecidas No Estudo Técnico Preliminar E Termo De Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.011,99 (vinte e um mil e onze reais e noventa e nove centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De XX/XX/2025 às 8h

Até XX/XX/2025 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De XX/XX/2025 às 09h

Até XX/XX/2025 às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	7
4. FASE DE LANCES.....	9
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	10
6. HABILITAÇÃO.....	12
7. CONTRATAÇÃO.....	14
8. SANÇÕES.....	15
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2025

(Processo Administrativo n.º 9079608110000247.000002/2025-75)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício do profissional da contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, por meio dos agentes de contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: XX/XX/2025

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE, conforme especificações e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- 1.2.** A contratação ocorrerá em lotes diferentes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 1

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, inverter, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio)	01	337620	RECEPÇÃO	R\$ 8.098,99
Serviço de instalação	01	2020		R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 8.613,99

LOTE 02

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Hi Wall; Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220 V; Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	01	458192	JURÍDICO	R\$ 2.591,50
Serviço de instalação	01	2020		R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 3.106,50

LOTE 03

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Modelo: Split Inverter; Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU; Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	01	483097	CONTABILIDADE/ FINANCEIRO/ RH	R\$ 6.390,00
Serviço de instalação	01	2020		R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 6.905,00

LOTE 04

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	01	458194	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	R\$ 1.871,50
Serviço de instalação	01	2020		R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 2.386,5

- VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 21.011,99 (vinte e um mil e onze reais e noventa e nove centavos).**

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir das 09h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor anual do lote.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um) por cento**.
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura de forma eletrônica.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, quando, sem justa causa, deixar de cumprir o combinado dentro do prazo estabelecido no contrato;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Aracaju, SE XX de fevereiro de 2025.

Marylia Grazielle Barreto Oliveira
Pregoeira

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

20

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Considerando o objeto pretendido e seu valor, não será exigida a apresentação de demonstrações contábeis.

4 Qualificação Técnica

4.1. Apresentar atestado(s) de desempenho e capacidade técnica em favor do licitante proponente, contendo serviços de natureza semelhante aos ora licitados (atividade pertinente e compatível em características dos serviços e quantidades de funcionários, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço completo do Contratante e do Contratado, características dos serviços realizados, local de execução, período de realização, data de emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado, sem rasuras ou entrelinhas e que comprove(m) que o licitante executou ou está executando os serviços de forma satisfatória.

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75

1. DO OBJETO:

1.1. Objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado split inverter, do tipo piso teto, potência de 12.000 BTUs (01), 9.000 BTUs (01), 30.000 BTUs (01) e 36.000 BTUs (01), alimentação 220V, ciclo frio, 60HZ, classificação energética A ou B (selo Procel), com controle remoto, a serem instalados na Recepção, Contabilidade, Desenvolvimento Profissional e Jurídico do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE.

LOTE 1

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, inverter, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio)	01	337620	RECEPÇÃO	R\$ 8.098,99
Serviço de instalação	01	2020		R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 8.613,99

LOTE 02

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Hi Wall; Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220 V; Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	01	458192	JURÍDICO	R\$ 2.591,50
Serviço de instalação	01	2020		R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 3.106,50

LOTE 03

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Modelo: Split Inverter; Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU; Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	01	483097	CONTABILIDADE/ FINANCEIRO/ RH	R\$ 6.390,00
Serviço de instalação	01	2020		R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 6.905,00

LOTE 04

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	01	458194	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	R\$ 1.871,50
Serviço de instalação	01	2020		R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 2.386,5

1.1. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.011,99 (vinte e um mil onze reais e noventa e nove centavos), conforme Relatório de pesquisa de mercado (Compras.gov.br), DOC SEI 0667856).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.2. Trata-se de um único objeto - fornecimento com instalação de 04 (quatro) equipamentos, aparelhos de ar condicionado split inverter, do tipo piso teto, potências 9.000 BTUs; 12.000 BTUs; 30.000 BTUs e 36.000 BTUs - não cabendo parcelamento, atendendo, portanto o item 3.8 do anexo III da IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017 e jurisprudência do Tribunal de Contas da União correlata ao tema.

1.3. Em complemento, os serviços detalhados neste instrumento foram elaborados de forma a reunir os elementos imprescindíveis à sua execução e essenciais para o seu perfeito funcionamento. A sua realização necessita de intervenção continuada, compatibilizada e única, devido a interdependência entre os bens e materiais e serviços a serem aplicados, impossibilitando, em caso de fracionamento do seu objeto, a parametrização, os ajustes em conjunto harmonioso, cujos riscos devem ser mitigados.

1.4. Diante do exposto, justifica-se o não parcelamento da solução, considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampla competitividade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

2.2. Sustentabilidade:

2.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;
- b) materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia;
- c) maior vida útil;
- d) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

2.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.5. Da entrega dos equipamentos:

2.5.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de **15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato e/ou a partir do recebimento da Nota de Empenho**. Esse prazo é importante para que a contratante possa programar a instalação dos equipamentos dentro do cronograma previsto.

2.5.2. Já a instalação dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos após a entrega dos equipamentos**. A contratada deverá informar previamente as necessidades técnicas para a realização das instalações, garantindo a qualidade e segurança dos equipamentos instalados.

2.5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.5.4. Os materiais deverão ser entregues e instalados na sede do CRCSE, localizado na Avenida Mario Jorge Menezes Vieira, 3140, Coroa do Meio, CEP 49.035-660, Aracaju/SE, **devendo ser apresentado a Garantia**.

2.5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. Os aparelhos de ar-condicionado fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 03 anos, contados a partir da data de entrega e instalação**.

2.6.1. A empresa fornecedora deverá se responsabilizar pela substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos dentro do período de garantia, sem custos adicionais para a contratante.

2.6.2. A garantia deverá incluir assistência técnica, mão de obra e fornecimento de peças originais para reparos necessários.

2.6.3. O fornecedor deverá apresentar, no ato da entrega, o certificado de garantia emitido pelo fabricante, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2.7. Instalação de aparelho de ar-condicionado:

2.8. A remoção das evaporadoras atuais e existentes nos setores, bem como, as instalações dos novos equipamentos serão de responsabilidade da empresa Contratada e compreenderão o fornecimento de todo o material necessário, inclusive mão-de-obra especializada, inclusive rede frigorígena e ponto de dreno (quando houver a necessidade).

2.9. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

2.9.1. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;

2.9.1.1. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial: a) NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; b) NBR 16401- 1 – Instalações de ar-condicionado; c) NBR 16401-3 – Qualidade do ar interior; d) NBR 13971 – Manutenção programada; e) Resolução RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

2.9.2. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes: Estudo Técnico Preliminar 006/2024: a) NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI; b) NR-35: Trabalho em altura; c) NR-10:

Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

2.9.3. Testes - antes do início dos testes a instaladora deverá providenciar a limpeza de todos os equipamentos e das áreas que possam afetar ou serem afetadas pelo procedimento.

2.9.4. Todos os equipamentos (evaporadores, condensadores e compressores) deverão ser testados. Ainda, deverão ser verificados alinhamentos, balanceamento de rotores, acabamento externo, acabamento das instalações, pintura, proteções, gás etc.

Na fase de habilitação das licitações serão observadas:

2.10. A declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

2.10.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor;

2.10.2 Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste TR;

3.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, sob responsabilidade do fiscal designado (a);

3.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR.

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Acompanhamento da execução do contrato, realizado por 01(um) ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, L.14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos permitidos a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

3.1.9. Comunicar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

3.1.11. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

3.1.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.13. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

3.1.14. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.1.15. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

4.1.1. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, especificação e capacidade, quantidade, modelo, acompanhamentos, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.1.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

4.1.1.4. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.1.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

4.1.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.1.1.7. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços prestados.

4.1.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.2. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.2.1. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

4.2.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

4.2.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

4.2.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.5. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. Art. 119, L. 14.133/2021.

4.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

4.5. Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Art. 121. L. 14.133/2021.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. Nos termos do Art. 117. Lei 14.133/2021, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2. No mesmo artigo, observa-se os seguintes parágrafos de responsabilidades fiscais:

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceira prevista no **caput** do artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

5.3. O objeto do contrato será recebido:

5.3.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.3.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. O CRCSE poderá sustar, recusar, devolver quaisquer material ou, se for o caso, mandar refazer quaisquer serviços, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado. Eventuais irregularidades de caráter urgente deverão ser comunicadas, por escrito, à Diretoria Executiva do CRCSE com os esclarecimentos julgados necessários, bem como com as informações sobre possíveis paralisações de serviços e a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de Ordem Bancária (ou de Ordem Bancária Fatura/Boleto), **preferencialmente através de boleto**, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, atestada pelo responsável pelo acompanhamento da execução do objeto deste Contrato, e relatório de atividades desenvolvidas no mês.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- (1) O prazo de validade;
- (2) A data da emissão;
- (3) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- (4) O período respectivo de execução do contrato;
- (5) O valor a pagar;
- (6) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. A falta de regularidade fiscal ou trabalhista constitui motivo para rescisão contrato, execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.6. Nos preços constantes na proposta devem estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como fretes, seguros, tributos, encargos sociais e trabalhistas, dentre outros, e deduzidos os abatimentos concedidos.

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.8. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

6.9. Será efetuada a retenção dos tributos e contribuições federais, como estabelecido na IN nº 1.234/2012 SRF. Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá anexar à fatura a Declaração de Optante pelo Simples, situação em que não será efetuada a retenção.

6.10. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

6.11. Alternativamente à declaração, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional conforme § 4º do art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

6.12. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

6.13. Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto ao CRCSE.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

7.1.3. Os valores relativos às multas estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c", poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou cobrados judicialmente.

7.1.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.1.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.1.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

7.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

8.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.2.3. Indenizações e multas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes do contrato ocorrerão nas contas contábeis:

9.2. 6.3.2.1.03.01.002- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes Leis nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais insertas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO (art. 92, §1º)

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

13.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75

Segue para emissão de Reserva Orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 06/02/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0704229** e o código CRC **FB4122A5**.

Referência: Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75

SEI nº 0704229

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75

Conforme solicitação do despacho de nº0704229, informamos que foi realizada a Reserva Orçamentária de nº 75.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Simone Alves de Souza Santana, Chefe**, em 07/02/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0704642** e o código CRC **14FA5120**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75

Segue para análise e emissão de Parecer Jurídico.



Documento assinado eletronicamente por **Marylia Grazielle Barreto Oliveira, Assessora**, em 07/02/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0705961** e o código CRC **2CFD0D84**.

Referência: Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75

SEI nº 0705961

PARECER JURÍDICO Nº17/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER JURÍDICO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. APLICAÇÃO DO §5º DO ART. 53, DA LEI 14.133/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS EM RAZÃO DO VALOR. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de emissão de parecer jurídico, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE) acerca dos requisitos a serem observados/preenchidos para viabilizar contratação direta de serviços e compras, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/021.

Nesse sentido, a Dispensa Eletônica objetiva contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 Do enquadramento no art. 75, II da Lei 14.133/2021. Da contratação de serviços e compras em razão do valor

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, preceitua que a celebração de contratos pela Administração Pública exige, em regra, abertura de prévio processo licitatório, com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público e assegurar a igualdade de condições a todos os interessados.

Todavia, a própria Constituição admite ressalva ao dever de licitar, prevendo a possibilidade de lei ordinária disciplinar as hipóteses excepcionais de celebração de contratos administrativos sem a realização de licitação, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifou-se)

Nesse sentido, a Lei nº 14.33/2021 regulamentou o art. 37, Inciso XXI, da CF, instituindo normas gerais de licitações e contratos, prevendo, inclusive, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, nas quais a Administração poderá contratar independentemente de prévio processo licitatório.

Nos termos do art. 75, incisos I e II, é dispensável a realização de processo licitatório, quando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

A lei definiu a atualização dos valores por regulamento. Atualmente, o inciso II impõe a limitação ao **valor R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Nesses termos, para serviços e compras até o limite acima consignado, o legislador facultou ao gestor a realização de licitação, permitindo sua dispensa, denominada “dispensa

em razão do valor”.

A aferição e regularidade do limite de gasto deverá atender ao disposto no §1º do art. 75 da lei de regência:

- a) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e,
- b) o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto - serviços e compras - e da observância do limite de valor, atestado na instrução processual mediante utilização dos parâmetros acima determinados.

2.2 Da Dispensa Eletrônica

A Lei 14.133/2021 estabeleceu que as contratações por dispensa em razão do valor (incisos I e II do caput do art. 75) serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 75, §3º).

A finalidade foi ampliar a concorrência, tendo o procedimento sido designado como disputa, na forma eletrônica. Por ser preferencial, sua não realização é permitida, porém, carece de justificativa.

Regulamentando a matéria, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 dispôs sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, instituiu o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal e, estipulou, no seu art. 4º, que os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

- a) contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e,
- d) registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de

2021.

Em assim sendo, as dispensas de licitação fundamentadas tanto no inciso I, quanto no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 – baseadas em valores da contratação - deverão ser instruídas via processo administrativo (SEI) e, após, serem processadas ou concretizadas através do Sistema de Dispensa Eletrônica (ferramenta do Comprasnet), no formato eletrônico, “com ou sem disputa”.

Sendo assim, adotar-se-á a nomenclatura DISPENSA ELETRÔNICA de modo geral, servindo para informar tão somente que haverá transposição para o formato eletrônico, com publicação obrigatória no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

2.3 Da Dispensa eletrônica com ou sem disputa (art. 75, inc. II e §3º, da lei 14.133/2021)

Uma vez definida a referência à Dispensa Eletrônica como processo de dispensa, imperioso, também, fixar o entendimento acerca da **adoção ou não da disputa**.

A Lei de Licitações preconizou que os casos do art. 75, incisos I e II, a dispensa em razão do valor será preferencialmente com disputa:

Art. 75.

(...)

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O procedimento impõe que, após instrução no processo administrativo, a dispensa seja cadastrada no Sistema Eletrônico com divulgação de Aviso Eletrônico, **pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data**.

Referido Aviso deve conter a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais para que seja selecionada a mais vantajosa. Em resumo, é o aviso de que haverá disputa.

Frise-se, a sua não realização é permitida, porém, carece de justificativa, em função do caráter preferencial exigido pela lei.

2.4 Da Instrução Processual

Analisada a questão referente ao enquadramento legal – art. 75, II, da Lei 14.133/2021 - primeiramente caberá à unidade competente verificar o cumprimento do procedimento imposto pelo art. 72 e seus incisos, a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Também caberá verificação do previsto no art. 75, § 1º, incisos I e II, do mesmo diploma, que assim dispõe:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
 - II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
- (...)

Como visto, o processo de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, fundamentado no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, deve ser instruído com os seguintes documentos:

2.4.1 Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

O processo deve ser iniciado com Documento de Formalização de Demanda, no qual será retratada a necessidade do setor demandante.

Após, deve ser juntado Termo de Referência, conceituado pelo art.6º, XXIII, da Lei 14.133/2021 como sendo o documento necessário para a contratação de serviços/compras, no formato padrão simplificado aprovado por esta Assessoria Jurídica, disponibilizado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi facultada pela Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 no caso dos incisos I e II, do art. 75, da Lei.

Entendemos, pois, que deve ser aplicada a simplificação da instrução permitida nas contratações por dispensa em razão do valor (inciso II). Na mesma lógica, o Mapa de Risco, que segue a sorte do ETP.

2.4.2 Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei e justificativa de preço

O valor estimado será lastreado na pesquisa de preço realizada com base no art. 23 da Lei 14.133/2021 e nas diretrizes da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021 (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral).

Uma vez anexada ao processo pesquisa de preço atestando o cumprimento do art. 23 e da IN 65/2021, comprovada estará a compatibilidade com o “preço de mercado”, e, ainda, atendida a exigência de justificativa do preço.

Os §§ 4º e 5º do art. 7º da IN 65/2021 preveem que a estimativa de preços nas contratações diretas por dispensa poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se a pesquisa de preço efetuada com base na Instrução Normativa nº 5/2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, a IN 65/2021.

2.4.3 Comprovação de que o valor da contratação atende ao limite do inciso II do art. 75, de acordo com o § 1º do caput do artigo.

O valor não será estático, ao contrário, sofrerá atualizações periódicas realizadas por decretos, motivo pelo qual deverá ser conferido, ano a ano, essa atualização.

Os parâmetros do art. 75, § 1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021 indicam que o limite da dispensa seja encontrado a partir **do somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

A Instrução Normativa SEGES nº 67/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, sinalizou uma forma de instruir o processo em relação ao somatório e o limite de valor.

Veio a definir o “ramo de atividade” como sendo a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou à descrição dos serviços, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

É esse o paradigma a ser utilizado para comprovar atendimento do limite de dispensa, inexistindo, porém, óbice à fixação de outra referência ou método pelo órgão, desde que exposto com efeito regulamentador e padronizado para todas as unidades.

De modo geral, o fundamental é que a instrução processual ateste que não foram efetuados contratos de mesmo objeto (serviço ou compra) no exercício financeiro e acima do limite imposto para dispensa.

2.4.4 Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos

O parecer jurídico estará dispensado quando a contratação tiver enquadramento no presente Parecer Referencial. Caso contrário, havendo dúvida jurídica, algum detalhe diferenciador, deverão os autos ser remetidos a esta Assessoria Jurídica.

2.4.5 Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

O processo deve conter informação do Setor responsável (Financeiro) a respeito da previsão de recursos orçamentários, por meio de certidão, pré-empenho ou nota de empenho.

2.4.6 Comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos necessários de habilitação e de qualificação

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública (...) somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Desta maneira, em regra, cabe à unidade competente ou equipe de planejamento avaliar a pertinência e necessidade das exigências de qualificação técnica e econômica, a depender do objeto, no momento da elaboração do Termo de Referência.

Somente devem ser exigidos requisitos essencialmente fundamentais para efetividade da contratação.

Além desta premissa constitucional, o legislador ordinário estipulou no inciso III, do art. 70 da Lei 14.133/2021 que a documentação do Capítulo VI (arts. 62 a 69) poderá ser dispensada, no todo ou parcialmente, nas contratações:

- para entrega imediata;
- com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

O legislador se preocupou em desburocratizar os processos de contratação que envolvam exaurimento imediato, baixo risco e valor ínfimo (1/4 do limite para dispensa).

Entretanto, embora a Lei 14.133/2021 tenha permitido a liberação total da documentação de habilitação, deverá ser exigida aquela relacionada à **habilitação jurídica** (art. 66 da Lei nº 14.133/2021) e **habilitação fiscal, social e trabalhista** - art. 68 da Lei nº 14.133/2021 -, excluindo-se desta as certidões de regularidade fiscal estadual e municipal.

Os demais requisitos de habilitação (técnica e econômico-financeira) se revelam, nesses casos, excessivos e desnecessários.

Atente-se para a disposição constitucional prevista no §3º, do art. 195 da CF, que impossibilita, em qualquer caso, a contratação de pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social (INSS).

Ressalte-se, ainda, que o inciso III do art. 7º c/c o art. 91, § 4º, ambos da Lei 14.133/2021 impõe a verificação da inexistência de óbices para a contratação da empresa pelo órgão ou entidade, eis que se elenca as condições para formalização do contrato, a saber: Certidão Negativa de Vínculo dos sócios com o Tribunal; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; e, declaração do

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

2.4.7 Razão da escolha do contratado

O setor de Licitações e Contratos deverá elaborar Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme previsto no §3º, do art. 75, da Lei 14.133/2021 para processamento da dispensa eletrônica COM disputa.

Se houver justificativa afastando a disputa, a contratação será concluída com a empresa que apresentar menor preço e será inserida no sistema, para publicação no PNCP.

Seguindo essa opção, deverá constar nos autos, obrigatoriamente, a justificativa que embasa a escolha de determinados fornecedores orçados em detrimento de outros, tendo em vista que, em geral, nas hipóteses de contratação direta, ressalvada a inviabilidade de competição absoluta, há mais de um fornecedor apto a atender à necessidade da Administração.

2.4.8 Autorização da autoridade competente.

Ao final do processo, será necessário apresentar autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa.

2.4.9 Divulgação e manutenção do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por fim, deve haver a publicidade da contratação e, sítio eletrônico oficial.

2.5 Do Termo de referência e do Aviso de Dispensa Eletrônica

Os instrumentos balizadores de cada contratação deverão ser preenchidos de acordo com o modelo disponibilizado pelo setor de Compras, privilegiando a uniformização, celeridade e eficiência nas contratações do órgão.

2.6 Da Formalização por Instrumento de Contrato

No que toca à obrigatoriedade do instrumento contratual para formalização da contratação, a Lei nº 14.133/2021 fixou o seguinte regramento:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa,

autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I- dispensa de licitação em razão de valor;

II- compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (grifou-se)

Em todas as situações de dispensa de licitação em razão do valor do contrato a **Lei 14.133/2021 trouxe a possibilidade de substituição do instrumento de contrato por outro documento hábil** (como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço – art. 95, inc. I).

Quando, porém, a Administração optar por contratação instrumentalizada mediante Termo de Contrato, a MINUTA do Contrato deverá ser encaminhada para análise e aprovação desta Assessoria Jurídica, após o procedimento de disputa e antes da assinatura, em cumprimento ao art. 53, §4º da Lei 14.133/2021, observado **prazo razoável para exame da questão** de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis.

3. CONCLUSÃO

Por todo exposto, observados os preceitos da legislação vigente e os apontamentos acima enumerados, conclui-se que, nos termos com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, pela regularidade da Dispensa Eletrônica, desde que respeitados todos os preceitos jurídicos deste Parecer e a instrução processual ocorra de acordo com a fundamentação deste jurídico.

Cumpre anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.
Aracaju/SE, 11 de fevereiro de 2025.



Aline Souza Prado
Advogada – OAB/SE 11.442

Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140 – Bairro Coroa do Meio
Telefone: (79) 3301-6812 – CEP: 49035-660 – Aracaju/SE
crcse@crcse.org.br – www.crcse.org.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75

Trata-se de pedido de emissão de parecer jurídico, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE) acerca dos requisitos a serem observados/preenchidos para viabilizar contratação direta de serviços e compras, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/021.

Nesse sentido, segue, em anexo, parecer jurídico.

Atenciosamente,

Aline Souza Prado
Advogada Efetiva



Documento assinado eletronicamente por **Aline Souza Prado, Advogada**, em 11/02/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0710184** e o código CRC **C8F8A88E**.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

CONTRATANTE (UASG): 927606

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, EM ARACAJU/SE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.011,99 (vinte e um mil e onze reais e noventa e nove centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **18/02/2025** às 8h

Até **20/02/2025** às 8h

PERÍODO DE LANCES

De **20/02/2025** às 09h

Até **20/02/2025** às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	7
4. FASE DE LANCES.....	9
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	10
6. HABILITAÇÃO.....	12
7. CONTRATAÇÃO.....	14
8. SANÇÕES.....	15
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

(Processo Administrativo n.º 9079608110000247.000002/2025-75)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício do profissional da contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, por meio dos agentes de contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 20/02/2025

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 09:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE, conforme especificações e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- 1.2.** A contratação ocorrerá em lotes diferentes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 1

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, inverter, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio)	01	337620	RECEPÇÃO	R\$ 8.098,99
Serviço de instalação				R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 8.613,99

LOTE 02

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Hi Wall; Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220 V; Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	01	458192	JURÍDICO	R\$ 2.591,50
Serviço de instalação				R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 3.106,50

LOTE 03

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Modelo: Split Inverter; Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU; Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	01	483097	CONTABILIDADE/ FINANCEIRO/ RH	R\$ 6.390,00
Serviço de instalação				R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 6.905,00

LOTE 04

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	01	458194	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	R\$ 1.871,50
Serviço de instalação				R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 2.386,50

- VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 21.011,99 (vinte e um mil e onze reais e noventa e nove centavos).**

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir das 09h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor anual do lote.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um) por cento**.
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura de forma eletrônica.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, quando, sem justa causa, deixar de cumprir o combinado dentro do prazo estabelecido no contrato;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

- 9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Aracaju, SE, 17 de fevereiro de 2025.

MARYLIA
GRAZIELLE
BARRETO
OLIVEIRA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por MARYLIA
GRAZIELLE BARRETO
OLIVEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.02.17
11:23:51 -03'00'

Marylia Grazielle Barreto Oliveira
Pregoeira

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

20

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 2.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 2.6** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3 Qualificação Econômico-Financeira:**
- 3.1.** Considerando o objeto pretendido e seu valor, não será exigida a apresentação de demonstrações contábeis.
- 4 Qualificação Técnica**
- 4.1.** Apresentar atestado(s) de desempenho e capacidade técnica em favor do licitante proponente, contendo serviços de natureza semelhante aos ora licitados (atividade pertinente e compatível em características dos serviços e quantidades de funcionários, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço completo do Contratante e do Contratado, características dos serviços realizados, local de execução, período de realização, data de emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado, sem rasuras ou entrelinhas e que comprove(m) que o licitante executou ou está executando os serviços de forma satisfatória.

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75

1. DO OBJETO:

1.1. Objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado split inverter, do tipo piso teto, potência de 12.000 BTUs (01), 9.000 BTUs (01), 30.000 BTUs (01) e 36.000 BTUs (01), alimentação 220V, ciclo frio, 60HZ, classificação energética A ou B (selo Procel), com controle remoto, a serem instalados na Recepção, Contabilidade, Desenvolvimento Profissional e Jurídico do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE.

LOTE 1

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, inverter, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio)	01	337620	RECEPÇÃO	R\$ 8.098,99
Serviço de instalação				R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 8.613,99

LOTE 02

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Hi Wall; Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220 V; Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	01	458192	JURÍDICO	R\$ 2.591,50
Serviço de instalação				R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 3.106,50

LOTE 03

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Modelo: Split Inverter; Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU; Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	01	483097	CONTABILIDADE/ FINANCEIRO/ RH	R\$ 6.390,00
Serviço de instalação				R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 6.905,00

LOTE 04

ESPECIFICAÇÃO/CAPACIDADE (Btus)	QUANT. ITENS	Código do CATMAT/CATSER	SETOR/ÁREA	VALOR REFERÊNCIA
Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 Btu, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	01	458194	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	R\$ 1.871,50
Serviço de instalação				R\$ 515,00
TOTAL				R\$ 2.386,5

1.1. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.011,99 (vinte e um mil onze reais e noventa e nove centavos), conforme Relatório de pesquisa de mercado (Compras.gov.br), DOC SEI 0667856).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.2. Trata-se de um único objeto - fornecimento com instalação de 04 (quatro) equipamentos, aparelhos de ar condicionado split inverter, do tipo piso teto, potências 9.000 BTUs; 12.000 BTUs; 30.000 BTUs e 36.000 BTUs - não cabendo parcelamento, atendendo, portanto o item 3.8 do anexo III da IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017 e jurisprudência do Tribunal de Contas da União correlata ao tema.

1.3. Em complemento, os serviços detalhados neste instrumento foram elaborados de forma a reunir os elementos imprescindíveis à sua execução e essenciais para o seu perfeito funcionamento. A sua realização necessita de intervenção continuada, compatibilizada e única, devido a interdependência entre os bens e materiais e serviços a serem aplicados, impossibilitando, em caso de fracionamento do seu objeto, a parametrização, os ajustes em conjunto harmonioso, cujos riscos devem ser mitigados.

1.4. Diante do exposto, justifica-se o não parcelamento da solução, considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampla competitividade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

2.2. Sustentabilidade:

2.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;

b) materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia;

c) maior vida útil;

d) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

2.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.5. Da entrega dos equipamentos:

2.5.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de **15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato e/ou a partir do recebimento da Nota de Empenho**. Esse prazo é importante para que a contratante possa programar a instalação dos equipamentos dentro do cronograma previsto.

2.5.2. Já a instalação dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos após a entrega dos equipamentos**. A contratada deverá informar previamente as necessidades técnicas para a realização das instalações, garantindo a qualidade e segurança dos equipamentos instalados.

2.5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.5.4. Os materiais deverão ser entregues e instalados na sede do CRCSE, localizado na Avenida Mario Jorge Menezes Vieira, 3140, Coroa do Meio, CEP 49.035-660, Aracaju/SE, **devendo ser apresentado a Garantia**.

2.5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. Os aparelhos de ar-condicionado fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 03 anos, contados a partir da data de entrega e instalação**.

2.6.1. A empresa fornecedora deverá se responsabilizar pela substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos dentro do período de garantia, sem custos adicionais para a contratante.

2.6.2. A garantia deverá incluir assistência técnica, mão de obra e fornecimento de peças originais para reparos necessários.

2.6.3. O fornecedor deverá apresentar, no ato da entrega, o certificado de garantia emitido pelo fabricante, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2.7. Instalação de aparelho de ar-condicionado:

2.8. A remoção das evaporadoras atuais e existentes nos setores, bem como, as instalações dos novos equipamentos serão de responsabilidade da empresa Contratada e compreenderão o fornecimento de todo o material necessário, inclusive mão-de-obra especializada, inclusive rede frigorígena e ponto de dreno (quando houver a necessidade).

2.9. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

2.9.1. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;

2.9.1.1. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial: a) NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; b) NBR 16401- 1 – Instalações de ar-condicionado; c) NBR 16401-3 – Qualidade do ar interior; d) NBR 13971 – Manutenção

programada; e) Resolução RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

2.9.2. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes: Estudo Técnico Preliminar 006/2024: a) NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI; b) NR-35: Trabalho em altura; c) NR-10:

Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

2.9.3. Testes - antes do início dos testes a instaladora deverá providenciar a limpeza de todos os equipamentos e das áreas que possam afetar ou serem afetadas pelo procedimento.

2.9.4. Todos os equipamentos (evaporadores, condensadores e compressores) deverão ser testados. Ainda, deverão ser verificados alinhamentos, balanceamento de rotores, acabamento externo, acabamento das instalações, pintura, proteções, gás etc.

Na fase de habilitação das licitações serão observadas:

2.10. A declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

2.10.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor;

2.10.2 Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste TR;

3.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, sob responsabilidade do fiscal designado (a);

3.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR.

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

- 3.1.8.** Acompanhamento da execução do contrato, realizado por 01(um) ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, L.14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos permitidos a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 3.1.9.** Comunicar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte e quatro horas.
- 3.1.10.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 3.1.11.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 3.1.12.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.13.** Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- 3.1.14.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 3.1.15.** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 3.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 4.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 4.1.1.** Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, especificação e capacidade, quantidade, modelo, acompanhamentos, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.1.1.1.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.1.2.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 4.1.1.4.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.1.1.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

4.1.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.1.1.7. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços prestados.

4.1.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.2. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.2.1. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

4.2.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

4.2.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

4.2.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.5. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. Art. 119, L. 14.133/2021.

4.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

4.5. Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Art. 121. L. 14.133/2021.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. Nos termos do Art. 117. Lei 14.133/2021, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2. No mesmo artigo, observa-se os seguintes parágrafos de responsabilidades fiscais:

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceira prevista no **caput** do artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

5.3. O objeto do contrato será recebido:

5.3.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.3.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. O CRCSE poderá sustar, recusar, devolver quaisquer material ou, se for o caso, mandar refazer quaisquer serviços, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado. Eventuais irregularidades de caráter urgente deverão ser comunicadas, por escrito, à Diretoria Executiva do CRCSE com os esclarecimentos julgados necessários, bem como com as informações sobre possíveis paralisações de serviços e a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de Ordem Bancária (ou de Ordem Bancária Fatura/Boleto), preferencialmente através de boleto, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota

fiscal/fatura, atestada pelo responsável pelo acompanhamento da execução do objeto deste Contrato, e relatório de atividades desenvolvidas no mês.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- (1) O prazo de validade;
- (2) A data da emissão;
- (3) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- (4) O período respectivo de execução do contrato;
- (5) O valor a pagar;
- (6) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. A falta de regularidade fiscal ou trabalhista constitui motivo para rescisão contrato, execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.6. Nos preços constantes na proposta devem estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como fretes, seguros, tributos, encargos sociais e trabalhistas, dentre outros, e deduzidos os abatimentos concedidos.

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.8. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

6.9. Será efetuada a retenção dos tributos e contribuições federais, como estabelecido na IN nº 1.234/2012 SRF. Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá anexar à fatura a Declaração de Optante pelo Simples, situação em que não será efetuada a retenção.

6.10. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

6.11. Alternativamente à declaração, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional conforme § 4º do art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

6.12. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

6.13. Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto ao CRCSE.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

7.1.3. Os valores relativos às multas estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c", poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou cobrados judicialmente.

7.1.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.1.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.1.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

7.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

8.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.2.3. Indenizações e multas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes do contrato ocorrerão nas contas contábeis:

30

9.2. 6.3.2.1.03.01.002- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes Leis nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais insertas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO (art. 92, §1º)

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

13.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
38521 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-SE		927606 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90005/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	13045588000141-1-000004/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
4		21.011,99		

[Divulgar Dispensa Eletrônica](#)[Dispensa](#)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE/SE

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 927606 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE

DISPENSA 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SE
Objeto da compra:	Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE.		
Entrega de propostas:	De 17/02/2025 às 11:25 até 20/02/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 20/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/02/2025 às 15:05:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/02/2025 às 15:06:47	Prezados fornecedores, boa tarde!
Sistema	20/02/2025 às 15:07:36	Iniciaremos agora a análise das propostas apresentadas nesta Dispensa Eletrônica.
Sistema	20/02/2025 às 15:17:12	Informamos que ficaremos no aguardo do envio da documentação no prazo máximo de 02h, sendo encerrado as 17h20, e que retornaremos amanhã, dia 21 de fevereiro de 2025 às 09h para informar o resultado da análise.
Sistema	21/02/2025 às 09:10:45	Prezados fornecedores, bom dia!
Sistema	21/02/2025 às 09:17:25	Empresa HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00, está desclassificada tendo em vista que não apresentou os anexos solicitados,
Sistema	21/02/2025 às 13:18:15	Prezados licitantes, boa tarde! foi verificado no chat da Dispensa Eletrônica que a empresa WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11, solicitou tempestivamente a prorrogação de prazo para realizar o envio de proposta realinhada e documentação.
Sistema	21/02/2025 às 13:18:52	Concedo a prorrogação do prazo por mais 02horas.
Sistema	21/02/2025 às 13:22:26	Informamos que estamos retornando a sessão, tendo em vista que estávamos no horário de almoço.
Sistema	21/02/2025 às 13:23:33	Iniciaremos a análise da proposta e documentação referente aos itens 3 e 4.
Sistema	21/02/2025 às 13:45:34	Prezado(a) INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO Informamos que, após a análise da documentação apresentada no âmbito da Dispensa Eletrônica, a sua empresa foi desclassificada do processo.
Sistema	21/02/2025 às 13:46:19	Os motivos da desclassificação refere-se à: Incompatibilidade do Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da empresa com o objeto do serviço solicitado. Conforme estabelecido nos critérios do processo, é imprescindível que o CNAE da empresa esteja adequado à natureza da atividade a ser executada, o que não foi observado na documentação apresentada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 13:46:44	Ausência de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, conforme exigido no Edital/Termo de Referência, requisito essencial para comprovação da aptidão técnica.
Sistema	21/02/2025 às 15:47:16	Prezado(a) IWAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL MG Informamos que, após a análise da documentação apresentada no âmbito da Dispensa Eletrônica, a sua empresa foi desclassificada do processo.
Sistema	21/02/2025 às 15:47:24	Os motivos da desclassificação refere-se à: Incompatibilidade do Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da empresa com o objeto do serviço solicitado. Conforme estabelecido nos critérios do processo, é imprescindível que o CNAE da empresa esteja adequado à natureza da atividade a ser executada, o que não foi observado na documentação apresentada.
Sistema	21/02/2025 às 15:47:30	Ausência de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, conforme exigido no Edital/Termo de Referência, requisito essencial para comprovação da aptidão técnica.
Sistema	21/02/2025 às 16:31:35	Informamos que ficaremos no aguardo do envio da documentação no prazo estipulado, e que retornaremos segunda-feira, dia 24 de fevereiro de 2025 às 09h para informar o resultado da análise.
Sistema	24/02/2025 às 09:00:40	Prezados fornecedores, bom dia!
Sistema	24/02/2025 às 11:55:42	Prezados fornecedores, Estarei ausente para o horário de almoço e retornarei às 13h15. Após meu retorno, darei continuidade à análise da documentação encaminhada, bem como ao prosseguimento da convocação das próximas empresas.
Sistema	24/02/2025 às 13:30:47	Prezados fornecedores, boa tarde!
Sistema	24/02/2025 às 16:46:52	Informamos que ficaremos no aguardo do envio da documentação no prazo estipulado, e que retornaremos amanhã, dia 25 de fevereiro de 2025 às 09h para informar o resultado da análise.
Sistema	25/02/2025 às 09:01:49	Prezados fornecedores, bom dia!
Sistema	25/02/2025 às 09:13:13	Sr. Fornecedor FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, concedo o prazo de 30 minutos para manifestação acerca da negociação.
Sistema	25/02/2025 às 10:10:29	Tendo em vista que o fornecedor FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, não possui interesse na negociação de valores, e que não podemos contratar com o valor fornecido pela empresa, a proposta será desclassificada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
20/02/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
20/02/2025 às 15:05:10	Início da etapa de julgamento de propostas
25/02/2025 às 14:36:44	Usuário 054.203.615-07 - MARYLIA GRAZIELLE BARRETO OLIVEIRA vinculado como responsável/operador da compra.

Item 1 - Aparelho Ar Condicionado

Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio)

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 8.613,9900 (unitário)
 Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 8.613,9900 (total)
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.203.***-7 - MARYLIA GRAZIELLE BARRETO OLIVEIRA para FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67, melhor lance: R\$ 8.613,0000 (unitário) / R\$ 8.613,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.446.584/0001-61 - 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO UF endereço: MA	Sim	R\$ 8.613,0000	Proposta desclassificada
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO UF endereço: PI	Sim	R\$ 8.425,0000	Proposta desclassificada
50.332.203/0001-53 - 50.332.203 ISAILDO DOS ANJOS UF endereço: RO	Sim	R\$ 8.613,9900	
58.119.534/0001-11 - 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL UF endereço: MG	Sim	R\$ 8.612,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Frio Peças Modelo/versão: Ar condicionado de 36000btus			
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 8.613,9900	
39.410.382/0001-67 - FAZEMOS A DIFERENCA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 8.613,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: TCL Modelo/versão: 36K BTUS IN			
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 9.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR			
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 8.600,0000	Proposta desclassificada
37.070.394/0001-64 - INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 8.600,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

- Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
- Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
- Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
- Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2025 às 15:00:03	O item 1 teve empate real para o valor 8.613,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/02/2025 às 15:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.305.226/0001-00	20/02/2025 às 15:09:18	Sr. Fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Prezado fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, favor encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônico e seus anexos. .
Sistema para o participante 46.305.226/0001-00	20/02/2025 às 17:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:00 de 20/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00.
Sistema para o participante 58.119.534/0001-11	21/02/2025 às 09:19:40	Sr. Fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Fornecedor WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h. .
Sistema para o participante 58.119.534/0001-11	21/02/2025 às 11:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 21/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11.
Pelo participante 58.119.534/0001-11	21/02/2025 às 11:38:03	prezados, bom dia peço um tempo maior para envio da proposta
Sistema para o participante 58.119.534/0001-11	21/02/2025 às 13:20:39	Sr. Fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Conforme solicitado, fica concedido a prorrogação do prazo por mais 02h para o envio da proposta realinhada e documentação. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 58.119.534/0001-11	21/02/2025 às 14:34:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:45 de 21/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11.
Sistema para o participante 45.446.584/0001-61	21/02/2025 às 15:51:37	Sr. Fornecedor 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, CNPJ 45.446.584/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Fornecedor JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h. ..
Sistema para o participante 45.446.584/0001-61	21/02/2025 às 17:52:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:52:00 de 21/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, CNPJ 45.446.584/0001-61.
Sistema para o participante 48.358.573/0001-18	24/02/2025 às 09:04:29	Sr. Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Fornecedor LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
Pelo participante 48.358.573/0001-18	24/02/2025 às 11:00:46	Bom dia, entramos em contato com os nossos fornecedores e infelizmente não poderemos ofertar a esse item por falta de estoque!
Sistema para o participante 48.358.573/0001-18	24/02/2025 às 11:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:00 de 24/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18.
Sistema para o participante 39.410.382/0001-67	24/02/2025 às 13:33:56	Sr. Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
Pelo participante 39.410.382/0001-67	24/02/2025 às 14:39:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:30 de 24/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
20/02/2025 às 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
20/02/2025 às 15:00:03	Item teve empate real para o valor 8.613,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
20/02/2025 às 15:00:03	Item encerrado para lances.
20/02/2025 às 15:09:18	Fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 17:20:00. Motivo: Prezado fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, favor encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônico e seus anexos. .
21/02/2025 às 09:17:53	Fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8.126,9000. Motivo: A empresa não apresentou a documentação solicitada. .
21/02/2025 às 09:19:40	Fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 11:20:00. Motivo: Fornecedor WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h. .
21/02/2025 às 13:20:39	Fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 15:20:00. Motivo: Conforme solicitado, fica concedido a prorrogação do prazo por mais 02h para o envio da proposta realinhada e documentação. .
21/02/2025 às 14:34:45	Fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
21/02/2025 às 15:48:01	Fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8.209,0000. Motivo: Incompatibilidade do Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e Ausência de atestado de capacidade técnica..
21/02/2025 às 15:49:22	Fornecedor INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ 37.070.394/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8.300,0000. Motivo: Incompatibilidade do Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e Ausência de atestado de capacidade técnica..
21/02/2025 às 15:51:37	Fornecedor 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, CNPJ 45.446.584/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 17:52:00. Motivo: Fornecedor JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h. ..
24/02/2025 às 09:02:19	Fornecedor 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, CNPJ 45.446.584/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8.424,9900. Motivo: O Fornecedor não apresentou os anexos solicitados tempestivamente. .
24/02/2025 às 09:04:29	Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 11:05:00. Motivo: Fornecedor LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
24/02/2025 às 11:21:03	Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8.425,0000. Motivo: O Fornecedor não apresentou os anexos solicitados tempestivamente. .
24/02/2025 às 13:33:56	Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 15:33:00. Motivo: Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
24/02/2025 às 14:39:30	Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67 finalizou o envio de anexo.
25/02/2025 às 10:17:28	Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 8.613,0000. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..
25/02/2025 às 10:18:25	Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67 foi habilitado.
25/02/2025 às 14:33:04	Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8.613,0000.
25/02/2025 às 14:33:27	Item homologado.

Item 2 - Aparelho Ar Condicionado

Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.106,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.106,5000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.203.***-7 - MARYLIA GRAZIELLE BARRETO OLIVEIRA para FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67, melhor lance: R\$ 3.100,0000 (unitário) / R\$ 3.100,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.446.584/0001-61 - 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO UF endereço: MA	Sim	R\$ 3.110,0000	Proposta desclassificada
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO UF endereço: PI	Sim	R\$ 2.989,0000	Proposta desclassificada
50.332.203/0001-53 - 50.332.203 ISAILDO DOS ANJOS UF endereço: RO	Sim	R\$ 3.106,5000	
58.119.534/0001-11 - 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL UF endereço: MG	Sim	R\$ 3.106,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Frio Peças Modelo/versão: Ar condicionado de 12000btus			
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 3.106,5000	
39.410.382/0001-67 - FAZEMOS A DIFERENCA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 3.100,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: VIX Modelo/versão: 12K BTUS IN			
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 9.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR			
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 3.100,0000	Proposta desclassificada
37.070.394/0001-64 - INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 3.100,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.
 Nenhum lance foi registrado para o Item 2.
 Nenhum lance foi registrado para o Item 2.
 Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2025 às 15:00:03	O item 2 teve empate real para o valor 3.106,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/02/2025 às 15:00:03	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 46.305.226/0001-00	20/02/2025 às 15:09:36	Sr. Fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Prezado fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, favor encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônico e seus anexos. .
Sistema para o participante 46.305.226/0001-00	20/02/2025 às 17:20:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:00 de 20/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00.
Sistema para o participante 45.446.584/0001-61	21/02/2025 às 09:20:08	Sr. Fornecedor 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, CNPJ 45.446.584/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Fornecedor JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h. .
Pelo participante 45.446.584/0001-61	21/02/2025 às 09:55:22	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:22 de 21/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, CNPJ 45.446.584/0001-61.
Pelo participante 45.446.584/0001-61	21/02/2025 às 09:55:34	solicito desclassificação
Sistema para o participante 58.119.534/0001-11	21/02/2025 às 10:19:49	Sr. Fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Fornecedor WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 58.119.534/0001-11	21/02/2025 às 12:03:34	Prezados, boa tarde Devido a instabilidade do sistema gov, peço que aumentem o tempo para até 16:00, por favor. Desde já agradeço!
Sistema para o participante 58.119.534/0001-11	21/02/2025 às 12:20:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:20:00 de 21/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11.
Sistema para o participante 58.119.534/0001-11	21/02/2025 às 13:19:39	Sr. Fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:19:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Conforme solicitado, fica concedido o prazo de 02h para o envio da proposta realinhada e documentação. .
Pelo participante 58.119.534/0001-11	21/02/2025 às 14:44:04	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:44:04 de 21/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11.
Sistema para o participante 48.358.573/0001-18	21/02/2025 às 15:52:03	Sr. Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Fornecedor LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h. ..
Sistema para o participante 48.358.573/0001-18	21/02/2025 às 17:52:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:52:00 de 21/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18.
Sistema para o participante 39.410.382/0001-67	24/02/2025 às 09:04:58	Sr. Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
Pelo participante 39.410.382/0001-67	24/02/2025 às 09:38:04	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:38:04 de 24/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67.
Sistema para o participante 39.410.382/0001-67	24/02/2025 às 13:32:51	Sr. Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Prezado Fornecedor, tendo em vista que é dever da Administração diligenciar o fornecedor, quando há alguma falha formal nos documentos conforme art. 64. § 1ª da Lei 14.133/2021. Solicitamos em sede de diligência que o valor global da proposta já apresentada, seja ajustado ao valor unitário..
Pelo participante 39.410.382/0001-67	24/02/2025 às 14:32:39	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:32:39 de 24/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
20/02/2025 às 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
20/02/2025 às 15:00:03	Item teve empate real para o valor 3.106,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
20/02/2025 às 15:00:03	Item encerrado para lances.
20/02/2025 às 15:09:36	Fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 17:20:00. Motivo: Prezado fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, favor encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônico e seus anexos. .
21/02/2025 às 09:18:02	Fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.842,2800. Motivo: A empresa não apresentou a documentação solicitada. .

Data/Hora	Descrição
21/02/2025 às 09:20:08	Fornecedor 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, CNPJ 45.446.584/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 11:20:00. Motivo: Fornecedor JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h. .
21/02/2025 às 09:55:22	Fornecedor 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, CNPJ 45.446.584/0001-61 finalizou o envio de anexo.
21/02/2025 às 10:18:10	Fornecedor 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, CNPJ 45.446.584/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.871,0000. Motivo: A empresa JOAQUIM MARIANO SILVA NETO está desclassificada para o item 2 - Aparelho Ar Condicionado, de R\$ 2.871,0000, tendo em vista a solicitação..
21/02/2025 às 10:19:49	Fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 12:20:00. Motivo: Fornecedor WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h. .
21/02/2025 às 13:19:39	Fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 15:19:00. Motivo: Conforme solicitado, fica concedido o prazo de 02h para o envio da proposta realinhada e documentação. .
21/02/2025 às 14:44:04	Fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11 finalizou o envio de anexo.
21/02/2025 às 15:48:12	Fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.900,0000. Motivo: Incompatibilidade do Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e Ausência de atestado de capacidade técnica..
21/02/2025 às 15:49:34	Fornecedor INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ 37.070.394/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.930,0000. Motivo: Incompatibilidade do Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e Ausência de atestado de capacidade técnica..
21/02/2025 às 15:52:03	Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 17:52:00. Motivo: Fornecedor LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h. ..
24/02/2025 às 09:02:32	Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.989,0000. Motivo: O Fornecedor não apresentou os anexos solicitados tempestivamente. .
24/02/2025 às 09:04:58	Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 11:05:00. Motivo: Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
24/02/2025 às 09:38:04	Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67 finalizou o envio de anexo.
24/02/2025 às 13:32:51	Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 15:33:00. Motivo: Prezado Fornecedor, tendo em vista que é dever da Administração diligenciar o fornecedor, quando há alguma falha formal nos documentos conforme art. 64. § 1º da Lei 14.133/2021. Solicitamos em sede de diligência que o valor global da proposta já apresentada, seja ajustado ao valor unitário..
24/02/2025 às 14:32:39	Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67 finalizou o envio de anexo.
25/02/2025 às 10:17:36	Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.100,0000. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..
25/02/2025 às 10:18:34	Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67 foi habilitado.
25/02/2025 às 14:33:04	Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.100,0000.
25/02/2025 às 14:33:27	Item homologado.

Item 3 - Aparelho Ar Condicionado

Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 30.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 6.905,0000 (unitário)
 Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 6.905,0000 (total)
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.203.***-7 - MARYLIA GRAZIELLE BARRETO OLIVEIRA para FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67, melhor lance: R\$ 6.900,0000 (unitário) / R\$ 6.900,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.446.584/0001-61 - 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO UF endereço: MA	Sim	R\$ 6.900,0000	Proposta desclassificada
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO UF endereço: PI	Sim	R\$ 6.698,0000	Proposta desclassificada
50.332.203/0001-53 - 50.332.203 ISAILDO DOS ANJOS UF endereço: RO	Sim	R\$ 6.905,0000	
58.119.534/0001-11 - 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL UF endereço: MG	Sim	R\$ 6.905,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Frio Peças Modelo/versão: Ar condicionado 30000btus			
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 6.905,0000	
39.410.382/0001-67 - FAZEMOS A DIFERENCA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 6.900,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: VIX/PHILCO Modelo/versão: 30K BTUS IN			
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 9.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 30.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR			
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 6.900,0000	Proposta desclassificada
37.070.394/0001-64 - INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 6.900,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 3

- Nenhum lance foi registrado para o Item 3.
- Nenhum lance foi registrado para o Item 3.
- Nenhum lance foi registrado para o Item 3.
- Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2025 às 15:00:03	O item 3 teve empate real para o valor 6.905,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/02/2025 às 15:00:03	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 46.305.226/0001-00	20/02/2025 às 15:09:50	Sr. Fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Prezado fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, favor encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônico e seus anexos. .
Sistema para o participante 46.305.226/0001-00	20/02/2025 às 17:20:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:00 de 20/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00.
Sistema para o participante 45.446.584/0001-61	21/02/2025 às 09:21:09	Sr. Fornecedor 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, CNPJ 45.446.584/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Fornecedor JOAQUIM MARIANO SILVA NETO apresentar proposta realinhada e documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
Pelo participante 45.446.584/0001-61	21/02/2025 às 09:55:11	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:11 de 21/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, CNPJ 45.446.584/0001-61.
Pelo participante 45.446.584/0001-61	21/02/2025 às 09:55:38	solicito desclassificação
Sistema para o participante 37.070.394/0001-64	21/02/2025 às 10:20:23	Sr. Fornecedor INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ 37.070.394/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Fornecedor INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 37.070.394/0001-64	21/02/2025 às 11:34:02	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:34:02 de 21/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ 37.070.394/0001-64.
Sistema para o participante 48.358.573/0001-18	21/02/2025 às 13:49:40	Sr. Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Fornecedor ILUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h. .
Sistema para o participante 48.358.573/0001-18	21/02/2025 às 15:50:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:00 de 21/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18.
Sistema para o participante 39.410.382/0001-67	21/02/2025 às 15:53:39	Sr. Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
Pelo participante 39.410.382/0001-67	21/02/2025 às 16:51:36	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:51:36 de 21/02/2025. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
20/02/2025 às 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
20/02/2025 às 15:00:03	Item teve empate real para o valor 6.905,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
20/02/2025 às 15:00:03	Item encerrado para lances.
20/02/2025 às 15:09:50	Fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 17:20:00. Motivo: Prezado fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, favor encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônico e seus anexos. .
21/02/2025 às 09:18:14	Fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.553,7900. Motivo: A empresa não apresentou a documentação solicitada. .
21/02/2025 às 09:21:09	Fornecedor 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, CNPJ 45.446.584/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 11:21:00. Motivo: Fornecedor JOAQUIM MARIANO SILVA NETO apresentar proposta realinhada e documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
21/02/2025 às 09:55:11	Fornecedor 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, CNPJ 45.446.584/0001-61 finalizou o envio de anexo.
21/02/2025 às 10:18:31	Fornecedor 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, CNPJ 45.446.584/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.619,9900. Motivo: A empresa JOAQUIM MARIANO SILVA NETO está desclassificada para o item 3 - Aparelho Ar Condicionado, de R\$ 6.619,9900 , tendo em vista a solicitação..
21/02/2025 às 10:20:23	Fornecedor INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ 37.070.394/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 12:20:00. Motivo: Fornecedor INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h. .
21/02/2025 às 11:34:02	Fornecedor INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ 37.070.394/0001-64 finalizou o envio de anexo.
21/02/2025 às 13:47:27	Fornecedor INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ 37.070.394/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.620,0000. Motivo: Incompatibilidade do CNAE e Ausência de Atestado de Capacidade Técnica compatível. .

Data/Hora	Descrição
21/02/2025 às 13:49:40	Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 15:50:00. Motivo: Fornecedor LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h. .
21/02/2025 às 15:52:47	Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.698,0000. Motivo: O Fornecedor não apresentou os anexos solicitados tempestivamente. .
21/02/2025 às 15:53:39	Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 17:54:00. Motivo: Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
21/02/2025 às 16:51:36	Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67 finalizou o envio de anexo.
24/02/2025 às 09:23:35	Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6.900,0000. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica. .
25/02/2025 às 10:18:40	Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67 foi habilitado.
25/02/2025 às 14:33:04	Fornecedor FAZEMOS A DIFERENCA LTDA, CNPJ 39.410.382/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6.900,0000.
25/02/2025 às 14:33:27	Item homologado.

Item 4 - Aparelho Ar Condicionado

Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 9.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.386,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.386,5000 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.203.***-7 - MARYLIA GRAZIELLE BARRETO OLIVEIRA

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.446.584/0001-61 - 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO UF endereço: MA	Sim	R\$ 2.400,0000	Proposta desclassificada
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO UF endereço: PI	Sim	R\$ 2.198,0000	Proposta desclassificada
50.332.203/0001-53 - 50.332.203 ISAILDO DOS ANJOS UF endereço: RO	Sim	R\$ 2.386,5000	Proposta desclassificada
58.119.534/0001-11 - 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.386,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Frio Peças Modelo/versão: Ar condicionado de 9000btus			
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.386,5000	Proposta desclassificada
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 9.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 9.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR			
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 2.385,0000	Proposta desclassificada
37.070.394/0001-64 - INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 2.380,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.
 Nenhum lance foi registrado para o Item 4.
 Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2025 às 15:00:03	O item 4 teve empate real para o valor 2.386,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/02/2025 às 15:00:03	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 46.305.226/0001-00	20/02/2025 às 15:10:03	Sr. Fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Prezado fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, favor encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônico e seus anexos. .
Sistema para o participante 46.305.226/0001-00	20/02/2025 às 17:20:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:00 de 20/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.070.394/0001-64	21/02/2025 às 09:21:31	Sr. Fornecedor INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ 37.070.394/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Fornecedor INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA apresentar proposta realinhada e documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
Sistema para o participante 37.070.394/0001-64	21/02/2025 às 11:21:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:21:00 de 21/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ 37.070.394/0001-64.
Sistema para o participante 48.358.573/0001-18	21/02/2025 às 13:50:00	Sr. Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Fornecedor ILUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h. .
Sistema para o participante 48.358.573/0001-18	21/02/2025 às 15:50:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:00 de 21/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18.
Sistema para o participante 45.446.584/0001-61	21/02/2025 às 15:54:32	Sr. Fornecedor 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, CNPJ 45.446.584/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Fornecedor JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
Sistema para o participante 45.446.584/0001-61	21/02/2025 às 17:55:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:55:00 de 21/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, CNPJ 45.446.584/0001-61.
Sistema para o participante 58.119.534/0001-11	24/02/2025 às 09:07:04	Sr. Fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Fornecedor WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h.
Sistema para o participante 58.119.534/0001-11	24/02/2025 às 11:06:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:00 de 24/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11.
Sistema para o participante 58.434.877/0001-70	24/02/2025 às 13:36:17	Sr. Fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Fornecedor ERIVELTO CAMARGO, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h.
Sistema para o participante 58.434.877/0001-70	24/02/2025 às 15:36:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:00 de 24/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70.
Sistema para o participante 50.332.203/0001-53	24/02/2025 às 15:39:49	Sr. Fornecedor 50.332.203 ISAILDO DOS ANJOS, CNPJ 50.332.203/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:39:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Fornecedor ISAILDO DOS ANJOS, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h.
Sistema para o participante 50.332.203/0001-53	24/02/2025 às 17:39:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:39:00 de 24/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.332.203 ISAILDO DOS ANJOS, CNPJ 50.332.203/0001-53.
Sistema para o participante 17.991.542/0001-76	25/02/2025 às 09:04:59	Sr. Fornecedor FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.991.542/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Prezado fornecedor FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, favor manifestar acerca da solicitação de negociação de valores. .
Pelo participante 17.991.542/0001-76	25/02/2025 às 09:13:36	sr pregoeiro infelizmente nao é possivel chegar ao valor estimado

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 17.991.542/0001-76	25/02/2025 às 09:13:39	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.991.542/0001-76. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.991.542/0001-76, mantendo R\$ 9.000,0000.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
20/02/2025 às 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
20/02/2025 às 15:00:03	Item teve empate real para o valor 2.386,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
20/02/2025 às 15:00:03	Item encerrado para lances.
20/02/2025 às 15:10:03	Fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 17:20:00. Motivo: Prezado fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, favor encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônico e seus anexos. .
21/02/2025 às 09:18:21	Fornecedor HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.123,5400. Motivo: A empresa não apresentou a documentação solicitada. .
21/02/2025 às 09:21:31	Fornecedor INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ 37.070.394/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 11:21:00. Motivo: Fornecedor INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA apresentar proposta realinhada e documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
21/02/2025 às 13:47:37	Fornecedor INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ 37.070.394/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.145,0000. Motivo: Incompatibilidade do CNAE e Ausência de Atestado de Capacidade Técnica compatível. .
21/02/2025 às 13:50:00	Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 15:50:00. Motivo: Fornecedor ILUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h. .
21/02/2025 às 15:53:58	Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.198,0000. Motivo: O Fornecedor não apresentou os anexos solicitados tempestivamente. .
21/02/2025 às 15:54:32	Fornecedor 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, CNPJ 45.446.584/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 17:55:00. Motivo: Fornecedor JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
24/02/2025 às 09:02:43	Fornecedor 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO, CNPJ 45.446.584/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.376,0000. Motivo: O Fornecedor não apresentou os anexos solicitados tempestivamente. .
24/02/2025 às 09:07:04	Fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 11:06:00. Motivo: Fornecedor WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h.
24/02/2025 às 11:22:02	Fornecedor 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL, CNPJ 58.119.534/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.386,0000. Motivo: O Fornecedor não apresentou os anexos solicitados tempestivamente. .
24/02/2025 às 13:36:17	Fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 15:36:00. Motivo: Fornecedor ERIVELTO CAMARGO, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h. .

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 15:39:03	Fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.386,5000. Motivo: O Fornecedor não apresentou os anexos solicitados tempestivamente.
24/02/2025 às 15:39:49	Fornecedor 50.332.203 ISAILDO DOS ANJOS, CNPJ 50.332.203/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 17:39:00. Motivo: Fornecedor ISAILDO DOS ANJOS, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h.
25/02/2025 às 09:03:09	Fornecedor 50.332.203 ISAILDO DOS ANJOS, CNPJ 50.332.203/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.386,5000. Motivo: O Fornecedor não apresentou os anexos solicitados tempestivamente..
25/02/2025 às 09:04:59	Fornecedor FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.991.542/0001-76 convocado para negociação de valor.
25/02/2025 às 09:13:39	Negociação encerrada. Fornecedor FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.991.542/0001-76 manteve R\$ 9.000,0000.
25/02/2025 às 10:10:39	Fornecedor FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.991.542/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9.000,0000. Motivo: não possui interesse na negociação de valores, e que não podemos contratar com o valor fornecido pela empresa, a proposta será desclassificada..
25/02/2025 às 10:10:39	Item fracassado no julgamento / habilitação.
25/02/2025 às 15:00:33	Item homologado.

AO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 90005/2025

A Fazemos A Diferença de CNPJ: 39.410.382/0001-67, endereço na Avenida Fernandes da Cunha, Nº 63, Box 01, Mares, Salvador, Bahia, CEP: 40.445-200, e-mail: fazemosadiferencasempre@gmail.com, apresentamos a proposta comercial referente a Dispensa Eletrônica N.º 90005/2025.

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Global
03	Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Modelo: Split Inverter, Piso Teto; Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU; Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Ciclo, Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio. Marca: TCL	R\$ 8.098,00 (oito mil e noventa e oito reais)	01 unid	R\$ 8.613,00 (oito mil seiscentos e treze reais)
	Serviço de Instalação	R\$515,00 (quinhentos e quinze reais)		

- DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS OFERTADOS ENGLOBALAM TODAS AS DESPESAS QUE INCIDEM SOBRE O OBJETO LICITADO, TAIS COMO FRETE, TAXAS, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, SEGUROS, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS;

- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS;

- O PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS É DE **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E/OU A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**. ESSE PRAZO É IMPORTANTE PARA QUE A CONTRATANTE POSSA PROGRAMAR A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DENTRO DO CRONOGRAMA PREVISTO.

JÁ A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER REALIZADA NO PRAZO MÁXIMO DE **5 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**. A CONTRATADA DEVERÁ INFORMAR PREVIAMENTE AS NECESSIDADES TÉCNICAS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, GARANTINDO A QUALIDADE E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS;

- LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 3140, COROA DO MEIO, CEP 49.035-660, ARACAJU/SE;

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

CNPJ: 39.410.382/0001-67

Endereço: Avenida Fernandes da Cunha, Nº 63, Box 01, Mares, Cep: 40.445-200

Salvador, Bahia

e-mail: fazemosadiferencasempre@gmail.com

Cel.: (71) 9.8784-0351

Fazemos

A Diferença

- DADOS BANCÁRIOS: NU PAGAMENTOS SA (0260); AGÊNCIA: 0001; CONTA CORRENTE: 38499890-3;

Salvador, 24 de fevereiro de 2025



Hugo dos Santos Teixeira

Sócio

FAZEMOS A
DIFERENÇA
LTDA:

Assinado digitalmente por FAZEMOS A DIFERENÇA
LTDA:39410382000167
ND: C=BR, O=CIP Brasil, S=BA, L=SALVADOR, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=3402816000103, OU=seleco@fazemosa.com.br
FAZEMOS A DIFERENÇA LTDA:39410382000167
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de enciclopédia legal
Localização:
Data: 2025.02.24 14:35:50-0300'
Font: PDF Editor Versão: 12.1.9

CNPJ: 39.410.382/0001-67

Endereço: Avenida Fernandes da Cunha, Nº 63, Box 01, Mares, Cep: 40.445-200

Salvador, Bahia

e-mail: fazemosadiferencasempre@gmail.com

Cel.: (71) 9.8784-0351

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Ar Condicionado Split Piso Teto Inverter TCL 36000
BTU/h Frio Monofásico - 220 Volts



Especificações

Características	
Capacidade (BTU/h)	36.000 BTU/h
Voltagem	220 Volts
Ciclo	Frio
Modelo Ar Condicionado	TCL TAC
Tecnologia Inverter	Sim
Indicador de Temperatura na Evaporadora	Sim
Controle Remoto	Sim
Regula Velocidade de Ventilação	Sim
Sleep	Sim
Swing	Sim
Timer	Sim
Turbo	Sim
Desumidificação	Sim
Filtro anti-bactéria	Sim
Gás Refrigerante	R-410A
Especificações Técnicas	Código de Fábrica: ACMCSA/CF-INV Mytech TCL Tipo 49 anos no compressor Inverter e 2 anos total no aparelho
Serpentina	Cobre
Dimensões	
Peso Evaporadora	32
Altura Evaporadora	235
Largura Evaporadora	675
Comprimento Evaporadora	1275
Peso Condensadora	54
Altura Condensadora	843
Largura Condensadora	710
Comprimento Condensadora	710
Vetores	
Vetor Evaporadora	E-3
Vetor Condensadora	C-2

CNPJ: 39.410.382/0001-67

Endereço: Avenida Fernandes da Cunha, N° 63, Box 01, Mares, Cep: 40.445-200

Salvador, Bahia

e-mail: fazemosadiferencasempre@gmail.com

Cel.: (71) 9.8784-0351

AO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 90005/2025

A Fazemos A Diferença de CNPJ: 39.410.382/0001-67, endereço na Avenida Fernandes da Cunha, Nº 63, Box 01, Mares, Salvador, Bahia, CEP: 40.445-200, e-mail: fazemosadiferencasempre@gmail.com, apresentamos a proposta comercial referente a Dispensa Eletrônica N.º 90005/2025.

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Global
03	Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Modelo: Split Inverter; Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Ciclo, Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio. Marca: VIX	R\$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais)	01 unid	R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
	Serviço de Instalação	R\$515,00 (quinhentos e quinze reais)		

- DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS OFERTADOS ENLOBAM TODAS AS DESPESAS QUE INCIDEM SOBRE O OBJETO LICITADO, TAIS COMO FRETE, TAXAS, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, SEGUROS, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS;

- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS;

- O PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS É DE **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E/OU A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**. ESSE PRAZO É IMPORTANTE PARA QUE A CONTRATANTE POSSA PROGRAMAR A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DENTRO DO CRONOGRAMA PREVISTO.

JÁ A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER REALIZADA NO PRAZO MÁXIMO DE **5 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**. A CONTRATADA DEVERÁ INFORMAR PREVIAMENTE AS NECESSIDADES TÉCNICAS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, GARANTINDO A QUALIDADE E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS;

- LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 3140, COROA DO MEIO, CEP 49.035-660, ARACAJU/SE;

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

CNPJ: 39.410.382/0001-67

Endereço: Avenida Fernandes da Cunha, Nº 63, Box 01, Mares, Cep: 40.445-200

Salvador, Bahia

e-mail: fazemosadiferencasempre@gmail.com

Cel.: (71) 9.8784-0351

Fazemos

A Diferença

- DADOS BANCÁRIOS: NU PAGAMENTOS SA (0260); AGÊNCIA: 0001; CONTA CORRENTE: 38499890-3;

Salvador, 24 de fevereiro de 2025



Hugo dos Santos Teixeira

Sócio

CNPJ: 39.410.382/0001-67

Endereço: Avenida Fernandes da Cunha, N° 63, Box 01, Mares, Cep: 40.445-200

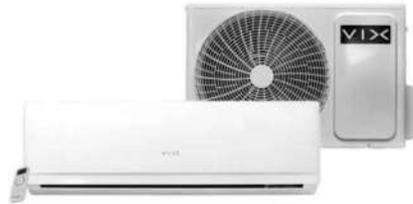
Salvador, Bahia

e-mail: fazemosadiferencasempre@gmail.com

Cel.: (71) 9.8784-0351

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Vix 12000 BTU/h
Frio AS-12TW2RLDDK00_VIX - 220 Volts



Características	
Capacidade (BTU/h)	12000 BTUs
Especificações Técnicas	Código de Fábrica AS-12TW2RLDDK00, Compressor Inverter Frequência 60Hz, Sleep, Tecnologia Blue Fin Desumidifica
Voltagem	220 Volts
Classificação Energética	A
Ciclo	Frio
Ideal até (m²)	16 M2
Modelo Ar Condicionado	Vix
Código Modelo Evaporadora	AS-12TW2RLDDK00_VIX
Código Modelo Condensadora	AS-12TW2RLDDK00_VIX
Côr da Evaporadora	Branco
Tipo de Condensadora	Horizontal
Tecnologia Inverter	Sim
Controle Remoto	Sim
Sleep	Sim
Swing	Sim
Timer	Sim
Turbo	Sim
Desumidificação	Sim
Filtro anti-bactéria	Sim
Gás Refrigerante	R-32
Corrente	Monofásica
Serpentina	Cobre
Tecnologia Wi-Fi	Não
Dimensões	
Peso Evaporadora	8
Altura Evaporadora	270
Largura Evaporadora	745
Comprimento Evaporadora	214
Peso Condensadora	30
Altura Condensadora	482
Largura Condensadora	660

CNPJ: 39.410.382/0001-67

Endereço: Avenida Fernandes da Cunha, N° 63, Box 01, Mares, Cep: 40.445-200

Salvador, Bahia

e-mail: fazemosadiferencasempre@gmail.com

Cel.: (71) 9.8784-0351

AO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 90005/2025

A Fazemos A Diferença de CNPJ: 39.410.382/0001-67, endereço na Avenida Fernandes da Cunha, Nº 63, Box 01, Mares, Salvador, Bahia, CEP: 40.445-200, e-mail: fazemosadiferencasempre@gmail.com, apresentamos a proposta comercial referente a Dispensa Eletrônica N.º 90005/2025.

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Global
03	Aparelho Ar Condicionado: Tipo: Split Modelo: Split Inverter; Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU; Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Ciclo, Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio. Marca: VIX	R\$ 6.385,00 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais)	01 unid	R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
	Serviço de Instalação	R\$515,00 (quinhentos e quinze reais)		

- DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS OFERTADOS ENLOBAM TODAS AS DESPESAS QUE INCIDEM SOBRE O OBJETO LICITADO, TAIS COMO FRETE, TAXAS, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, SEGUROS, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS;

- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS;

- O PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS É DE **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E/OU A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**. ESSE PRAZO É IMPORTANTE PARA QUE A CONTRATANTE POSSA PROGRAMAR A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DENTRO DO CRONOGRAMA PREVISTO.

JÁ A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER REALIZADA NO PRAZO MÁXIMO DE **5 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**. A CONTRATADA DEVERÁ INFORMAR PREVIAMENTE AS NECESSIDADES TÉCNICAS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, GARANTINDO A QUALIDADE E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS;

- LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 3140, COROA DO MEIO, CEP 49.035-660, ARACAJU/SE;

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

CNPJ: 39.410.382/0001-67

Endereço: Avenida Fernandes da Cunha, Nº 63, Box 01, Mares, Cep: 40.445-200

Salvador, Bahia

e-mail: fazemosadiferencasempre@gmail.com

Cel.: (71) 9.8784-0351

Fazemos

A Diferença

- DADOS BANCÁRIOS: NU PAGAMENTOS SA (0260); AGÊNCIA: 0001; CONTA CORRENTE: 38499890-3;

Salvador, 21 de fevereiro de 2025



Hugo dos Santos Teixeira

Sócio

FAZEMOS A
DIFERENÇA
LTDA

Assinado digitalmente por FAZEMOS A DIFERENÇA
LTD.A.39410382000167
ND: C=BR, ou=CP, Brasil; S=BA, L=SAVADOR, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ 81, OU=34023510000103, OU=InstitutoDiferença, CN=FAZEMOS A DIFERENÇA LTD.A.39410382000167
Título: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.02.21 16:41:34-0300
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.9

CNPJ: 39.410.382/0001-67

Endereço: Avenida Fernandes da Cunha, Nº 63, Box 01, Mares, Cep: 40.445-200

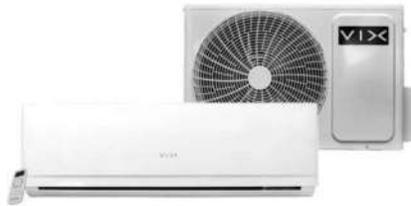
Salvador, Bahia

e-mail: fazemosadiferencasempre@gmail.com

Cel.: (71) 9.8784-0351

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Vix 30000
BTU/h Frio AS-30TW2RKKDK01_VIX - 220 Volts



Características		Corrente	Monofásico
Capacidade (BTU/h)	30.000 BTUs	Serpentina	Cobre
Voltagem	220 Volts	Tecnologia Wi-fi	Não
Classificação Energética	A	Dimensões	
Ciclo	Frio	Peso Evaporadora	18
Área até (m²)	40 M2	Altura Evaporadora	348
Modelo Ar Condicionado	Vix	Largura Evaporadora	1290
Código Modelo Evaporadora	AS-30TW2RKKDK01_VIX	Comprimento Evaporadora	263
Código Modelo Condensadora	AS-30TW2RKKDK01_VIX	Peso Condensadora	49
Cor da Evaporadora	Branca	Altura Condensadora	750
Tipo de Condensadora	Horizontal	Largura Condensadora	900
Tecnologia Inverter	Sim	Comprimento Condensadora	340
Controle Remoto	Sim	Vetores	
Sleep	Sim	Vetor Evaporadora	E-5
Swing	Sim	Vetor Condensadora	C-4
Timer	Sim		
Turbo	Sim		
Desumidificação	Sim		
Filtro anti-bactéria	Sim		
Gás Refrigerante	R-32		

CNPJ: 39.410.382/0001-67

Endereço: Avenida Fernandes da Cunha, N° 63, Box 01, Mares, Cep: 40.445-200

Salvador, Bahia

e-mail: fazemosadiferencasempre@gmail.com

Cel.: (71) 9.8784-0351



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.410.382/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FAZEMOS A DIFERENÇA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAZEMOS A DIFERENÇA LTDA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FERNANDES DA CUNHA	NÚMERO 63	COMPLEMENTO BOX 01
--	---------------------	------------------------------

CEP 40.445-200	BAIRRO/DISTRITO MARES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAZEMOSDIFERENCASEMPRE@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3230-5357
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2025** às **08:48:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAZEMOS A DIFERENCA LTDA
CNPJ: 39.410.382/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:46:49 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2025.

Código de controle da certidão: **9825.9466.289D.82A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.410.382/0001-67

Razão Social: FAZEMOS A DIFERENÇA LTDA

Endereço: AV FERNANDES DA CUNHA 63 BOX 01 / MARES / SALVADOR / BA /
40445-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021604125537239898

Informação obtida em 24/02/2025 08:54:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAZEMOS A DIFERENÇA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.410.382/0001-67

Certidão n°: 10734709/2025

Expedição: 24/02/2025, às 08:50:16

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAZEMOS A DIFERENÇA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.410.382/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2025 08:52:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FAZEMOS A DIFERENÇA LTDA**
CNPJ: **39.410.382/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 24/02/2025 08:46:35

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 39.410.382/0001-67

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000002/2025-75

Segue para emissão de Nota de Empenho.

Empresa: FAZEMOS A DIFERENÇA LTDA

CNPJ : 39.410.382/0001-67



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 25/02/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0732592** e o código CRC **D63CCAAA**.

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
84	26.02.2025	ORDINARIO	002/2025-75	75	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1288	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação	Art. 75,Inciso II, da Lei 14.133/2021	90005/25	0		
Favorecido					
Favorecido : 1716 - FAZEMOS A DIFERENÇA		CNPJ / CPF : 39.410.382/0001-67			
Endereço : AVENIDA FERNANDES DA CUNHA, Nº 63		Bairro : MAREAS			
CEP : 40445200	Cidade : SALVADOR	UF : BA			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 APARAELOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, INVERT, COM POTÊNCIA DE 12.000 BTUs, 30.000 BTUs e 36.000 BTUs, PARA O SETOR DA CONTABILIDADE, JURÍDICO E RECEPÇÃO.		1	18.613,00	18.613,00	
Valor por Extenso					
Dezoito Mil, Seiscentos e Treze Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
21.011,99	0,00	18.613,00		2.398,99	

ARACAJU, 26 de Fevereiro de 2025



IONAS SANTOS MARIANO
Presidente do CRCSE
CPF: [REDACTED]



SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
CONTADORA CRCSE 4736/O
CPF: [REDACTED]

Setor de Compras

De: Setor de Compras <compras@crcse.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 10:28
Para: 'fazemosadiferencasempre@gmail.com'
Cc: cpd@crcse.org.br; diretoria@crcse.org.br; ionasmariano7@gmail.com
Assunto: Envio de Nota de Empenho e solicitação de entrega e instalação dos aparelhos de ar condicionado - Dispensa Eletrônica 005/2025
Anexos: NOTA DE EMPENHO - FAZEMOS A DIFERENÇA.pdf; image001.jpg

Prezado(a) fornecedor, bom dia!

Encaminhamos, em anexo, a Nota de Empenho referente à Dispensa Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é a Aquisição e instalação de aparelhos e ar condicionado.

Aproveitamos para solicitar a entrega dos itens bem como instalação, conforme as condições estabelecidas.

O prazo de entrega dos equipamentos é de **15 (quinze) dias** corridos após o **recebimento da Nota de Empenho**. Esse prazo é importante para que a contratante possa programar a instalação dos equipamentos dentro do cronograma previsto.

Já a instalação dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos após a entrega dos equipamentos**. A contratada deverá informar previamente as necessidades técnicas para a realização das instalações, garantindo a qualidade e segurança dos equipamentos instalados.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



MARYLIA GRAZIELLE BARRETO OLIVEIRA

Assessor de Assuntos Administrativos e Operacionais
Compras

www.crcse.org.br / compras@crcse.org.br

(79) 3301-6830

 @crcse  /crcse.org.br/  @crc_se

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável.
O Meio Ambiente agradece